SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2776

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA – 008 / 2021

Dispões sobre Ponto Facultativo as sextas-feiras do mês de julho de 2021 (02/07, 09/07, 16/07, 23/07 e 30/07) e, sobre o horário reduzido do expediente no mesmo mês, na Câmara Municipal de Barcarena e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Ver. **JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR – (JÚNIOR OGAWA)**, **Presidente da Câmara Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcarena.
CONSIDERANDO O recesso Legislativo do mês de julho de 2021.
CONSIDERANDO A necessidade de observância do princípio da economicidade, sobretudo pela diminuição do fluxo de trabalho no âmbito do legislativo municipal que, no mês de julho, encontra-se de recesso nos termos regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** as sextas-feiras do mês de julho de 2021, notadamente nos dias *02/07, 09/07, 16/07, 23/07 e 30/07 de julho de 2021 na Câmara Municipal de Barcarena e das suas atividades administrativas, excetuados os serviços tidos por essenciais, tais como vigilância e segurança, sem a necessidade de compensação de jornada*.
Art. 2º Estabelecer de **01 a 31 de julho de 2021,** excepcionalmente, **o expediente de 08:00h as 12:00h, de segunda-feira a quinta-feira**, na Câmara Municipal de Barcarena nas suas unidades administrativas, excetuados os serviços tidos por essenciais, *tais como vigilância e segurança, sem a necessidade de compensação de jornada.*
A Escola Profissionalizante da Câmara-EPC e o Núcleo de Apoio ao Cidadão-NACI terão seu recesso diferenciado, "**sem expediente**".O NACI de 01 a 31 de julho de 2021 e a EPC de 09 a 31 de julho de 2021, excetuados os serviços tidos por essenciais, *tais como vigilância e segurança, sem a necessidade de compensação de jornada*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA em 02 de JULHO DE 2021

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:D607E64A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
ATA DO TERMO DE SOLENE DE POSSE DA SUPLENTE ALEUDA PEDROSO RODRIGUES, CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA 2021/2024, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ATA DO TERMO DE SOLENE DE POSSE DA SUPLENTE ALEUDA PEDROSO RODRIGUES, CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA 2021/2024, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Ata do termo de posse da 1ª Suplente: **ALEUDA RODRIGUES PEDROSO,** realizada ao primeiro dia de julho de dois mil e vinte e um. Em cumprimento a resolução nº 001/2017 que dispõe sobre a sua convocação. Respeitando o Regimento Interno desta Casa de Leis. Logo em seguida o Senhor Presidente Interino deste Poder; Sergio Cardoso de Campos, fez A Leitura do ***DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 006/2021*** *–" Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo, de vereador, no Município de Belterra, em decorrência do falecimento do falecimento da titular:* ***MARIA DE LOURDES SOUZA*** **DE LIMA**. Logo após o Senhor Presidente: fez a leitura do *Oficio nº 05/2021, de 29 de junho de 2021*. Em caminhado pelo Presidente: do Partido DEMOCRATAS de Belterra, Que atendendo o ***DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 006/2021***, Encaminha a está casa Legislativa, para a posse de Vereadora a Suplente: **ALEUDA RODRIGUES PEDROSO,** portadora do CPF: 205.413.092 – 34, eleita 1ª Suplente pelo 25 – DEM, com 370 votos do total de 11.751 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições 2020. Em seguida o Senhor: Presidente Interino, registrou que a documentação da 1ª Suplente, já se encontra neste Poder. Logos após convocou a vereadora a para vim a frente para o ato de afirmação, para que ficassem de pé, para Proferir o seguinte juramento: ***"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMEN.TO DESTE MUNICIPIO".*** Em seguida, o

Senhor Presidente Interino declarou empossado a vereadora: **ALEUDA RODRIGUES PEDROSO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada o termo de Posse da vereadora acima citada. Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Belterra, às dez horas e vinte e dois minutos do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS.
Presidente

RELISON SILVA DO NASCIMENTO.
1º Secretário

ALEUDA PEDROSO RODRIGUES.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:79FAEDFF

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA BIÊNIO 2021/2022, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA BIÊNIO 2021/2022, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Ata da Sessão Extraordinária para a ***Eleição da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra biênio 2021/2022***, realizada ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um. Com inicio as dez horas e quarenta minutos. Tendo como *Secretário:* ***Renner Castro de Aguiar***. Servidor da Casa. Sob a gerência da Mesa Diretora que dirigiu os trabalhos legislativos, tendo como *Presidente Interino*: ***Sérgio Cardoso de Campos***, e **Relison Silva do Nascimento**, *1º Primeiro Secretário*. Implorando a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária. Em continuidade, o Senhor Presidente Interino; suspendeu a sessão por dez minutos para que os candidatos a presidência apresentasse os ofícios protocolados na secretária desta Casa. Ao retornar o senhor: Presidente concedeu o tempo de cinco minutos para apresentação dos candidatos e confecção das cédulas de votação, preparação da urna e cabine de votação. Após o decorrido o Senhor Presidente; registrou que concorrerão à presidência deste Poder os vereadores: **Jonas Palheta dos Santos – DEM** e **José Hellivelton de Noronha Lima – PT**. Logo após convidou a participar da *comissão eleitoral*, os vereadores: *Elivam Silva de Almeida – PV* e *Anderson Dos Santos Costa – MDB*, logo após houve a averiguação das cédulas, e a urna foi vistoriada e lacrada. Logo após deu-se inicio ao processo de votação, sendo chamado os nobres pares de forma nominal na seguinte ordem: *Jonas Palheta dos Santos - DEM, Anagibio de Sousa Pereira – PSC, Elson Nascimento Silva – MDB, Jurandy Batista Dantas – PV, José Hellivelton de Noronha Lima – PT, Elivam Silva de Almeida – PV, Lineu Antônio Sarturi – DEM, Aleuda Pedroso Rodrigues – DEM, Relison Silva do Nascimento – PSB, Sérgio Cardoso de Campos – DEM.* Logo Após a Urna foi aberta pela comisssçao eleitoral e após o sufrágio constatou-se que a o vereador: **Jonas Palheta dos Santos - DEM, obteve 10 (dez) votos favoráveis e 01 (um) contrário** , e o vereador: José Hellivelton de Noronha Lima – PT, obteve 01 (um) voto favorável e 10 (dez) contrário, portanto consagrou-se vitorioso o vereador: ***Jonas Palheta dos Santos – DEM***, com a maioria dos votos. Logo após o Senhor Presidente Interino: Registrou que essa votação foi democrática. E deu posse ao Presidente Eleito e convocou a compor a *Mesa Diretora Deste Poder*. Empossado e assumindo os trabalhos o Senhor Presidente: **Jonas Palheta dos Santos – DEM**, fez saudações a todos agradeceu a Deus, parabenizou a Mesa Diretora deste poder, pelo processo democrático. O Senhor Presidente: registrou também que não esperava chegar a Presidencia deste Poder desta forma. (pela fatalidade que aconteceu com a nossa eterna Presidente**: MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA**), que dedicou grande parte de sua vida para ajudar os mais necessitados. Logo após disse que deixou uma postagem nas redes sociais. Com a seguinte mensagem "***SEU NOME SERÁ LEMBRADO***", Logo após o Senhor Presidente finalizou suas colocações agradecendo a todos que participaram desse processo Democrático e disse que sentou na cadeira de Presidente, mas essa Casa, será conduzida por todos. Nada mais havendo a registrar o senhor Presidente declarou encerrado a Sessão Extraordinária para a Eleição da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra biênio 2021/2022. Plenário José Maia de Sousa,às doze horas e vinte minutos do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e um.

JONAS PALHETA DOS SANTOS – DEM
Presidente

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS – DEM
1ª Secretário:

RELISON SILVA DO NASCIMENTO – PSB
2° Secretário

ANAGIBIO SOUSA PEREIRA – PSC
Vereador

ANDERSON DOS SANTOS COSTA – MDB
Vereador

ELSON NASCIMENTO SILVA – LÍDER DO MDB
Vereador

LINEU ANTÔNIO SARTURI – LÍDER DO DEM
Vereador

ALEUDA RODRIGUES PEDROSO – DEM
Vereador

JOSÉ HELIVELTON DE NORONHA LIMA – PT
Vereador

JURANDY BATISTA DANTAS – PV, LÍDER DO PV
Vereador

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA - PV
Vereador

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:017AFB4E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021003601

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede na RUA TANCREDO NEVES S/N, representado por DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 27.738.907/0001-09, com sede na AVENIDA DOS PIONEIROS, Nº 129, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por AILSON FERREIRA ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 24.942,40 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 128.942,40(cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

002107 GASOLINA COMUM LITRO 19.040,00 5,200 6,510 24.942,40

VALOR GLOBAL R$ 24.942,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício: 2021
Atividade: 1101.010311420.2.049 - Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal,
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
FONTE RECURSO: 010000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de Julho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.324/0001-68
Contratante

XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ 27.738.907/0001-09
Contratado(a)

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FFB5E238

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021003701

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede na RUA TANCREDO NEVES S/N, representado por DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA, inscrito(a) no CNPJ 18.998.901/0001-80, com sede na AV. WEYNE CAVALCANTE, S/Nº, JARDIM DAS PALM, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por NOEL TAVARES PIMENTEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 144.066,22 (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 753.066,22(setecentos e cinquenta e três mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

002593 ÓLEO DIESEL S10 LITRO 141.380,00 4,060 5,079 144.066,22

VALOR GLOBAL R$ 144.066,22

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício: 2021
Atividade: 1101.010311420.2.049 - Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal,
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
FONTE RECURSO: 010000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de Julho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.324/0001-68
Contratante

AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA
CNPJ 18.998.901/0001-80
Contratado(a)

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E83ED85D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2021-CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA
CONTRATADA: CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.340.695/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ESTRUTURA DA FACHADA DA FRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL, INCLUSIVE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR: R$ 12.131,26 (doze mil cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Leirson Sousa Santos.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA, Tatiane Helena Soares Coelho.

Paragominas/PA, 06 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente-CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:92EA8866

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2021

Nº CONTRATO: 032/2021 – CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.340.695/0001-20
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção e reparo da estrutura da fachada da frente da Câmara Municipal de Paragominas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramental, inclusive material de construção, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 12.131,26 (doze mil cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2021.

Paragominas/PA, 06 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:E00E44ED

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 152/2021 – GP/CMP EM 06 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE A ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL A S.ª MIRIAN SANTOS DO NASCIMENTO, AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I - CMP.NM. AAD-C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Adicionar a Senhora **MIRIAN SANTOS DO NASCIMENTO**, RG: 7833994 e CPF: 039.410.182-05, lotada no cargo de agente administrativo I - CMP. NM. AAD-C**,** 50% (Cinquenta porcento) de gratificação por tempo integral, sobre os vencimentos, ante o disposto no Art. 44 da lei 978 de 12/02/2019, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 06 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:B34246D7

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 153/2021 – GP/CMP EM 06 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE A ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL A SR.ª JESSICA SILVA DE ASSIS OLIVEIRA, AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I - CMP. NM. AAD-C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Adicionar a Senhora **JESSICA SILVA DE ASSIS OLIVEIRA**, RG: 6956532 PC/PA e CPF: 019.090.222-17, lotada no cargo de Agente Administrativo I - CMP. NM. AAD-C**,** 50% (Cinquenta porcento) de gratificação por tempo integral, sobre os vencimentos, ante o disposto no Art. 44 da lei 978 de 12/02/2019, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 06 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:EFB87F0C

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 154, DE 06 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. ALINE DE SÁ BEZERRA, AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I CMP.DAS.AES.I. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Nomeada a Senhora **ALINE DE SÁ BEZERRA**, RG: nº. 6957362PC/PA, e CPF: nº. 011.312.822-30, para o cargo de Assessor Especial I CMP.DAS.AES.I, da Câmara municipal de Paragominas-PA, a partir do dia 07 de julho de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 06 de Julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:9FAE4CBE

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 9/2021 – 00009 – SRP

Nº CONTRATO: 029/2021 – CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: FERMASIL COMÉRCIO EIRELLI EPP
CNPJ: 08.347.008/0001-30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MATERIAL DE EXPEDIENTE; E FERRAMENTAS), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 11.276,00 (onze mil duzentos e setenta e seis reais)
VIGENCIA: 05/07/2021 à 04/07/2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal n° 10520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2021.

Paragominas/PA, 06 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:2F61F91A

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 9/2021 – 00009 – SRP

Nº CONTRATO: 028/2021 – CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: L C POZZER EIRELI
CNPJ: 34.848.473/0001-65
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MATERIAL DE EXPEDIENTE; E FERRAMENTAS), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 91.484,26 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
VIGENCIA: 05/07/2021 à 04/07/2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal n° 10520/02 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2021.

Paragominas/PA, 06 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:3D4A2E14

SECRETARIO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021 – 00009 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 – CMP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA, a **Srª, Tatiane Helena Soares Coelho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo regimento interno desta Câmara Municipal, com fundamentação no inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, após finalizar o certame licitatório, com o objetivo de formalizar o registro de preços para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MATERIAL DE EXPEDIENTE; E FERRAMENTAS), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA"**. Resolve:

1. **HOMOLOGAR** o processo administrativo N° 052/2021 – CMP, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021 – 00009 – SRP, para que produza os devidos efeitos legais.

Desta forma, nos termos da legislação em vigor, fica **HOMOLOGADO** o resultado do presente certame, que teve como vencedoras as seguintes licitantes: **L C POZZER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado,** com CNPJ-**34.848.473/0001-65**, e **FERMASIL COMÉRCIO EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado,** com CNPJ-**08.347.008/0001-30**, Para quem fica adjudicado o objeto licitado, **L C POZZER EIRELI** com um valor total de R$ 91.484,26 (noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte seis centavos) e **FERMASIL COMÉRCIO EIRELLI EPP** com um valor total de R$ 11.276,00 (onze mil e duzentos e setenta e seis reais).

Paragominas/PA, 25 de junho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:E2885E89

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - ERRATA

ERRATA PARA CORREÇÃO DA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021/CMX

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 06/2021/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021/CMX

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo espécie/tipo esp /camionete / AB CABINE DUPLA marca/modelo MMC/TRITON SPORT GLS AT ano/modelo 2018/2019, Placa QES 4477, à diesel.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/08/2021.

HORÁRIO: 09h (nove horas).

LOCAL: Sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site www.portaldecompraspublicas.com.br .

O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 09h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara - Pará, situada na Praça Vitória Régia, s/n, Centro, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA e no Portal da Transparência no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/ .

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br .

Xinguara / PA, 06 de julho de 2021.

ROZANIA PINTO LIMA
Pregoeira
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:E349A6E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 253/2021-GP

Dispõe sobre a definição do Perímetro Urbano do Município de Abel Figueiredo, Pará, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Abel Figueiredo aprovou, e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo. 1º - São objetivos desta Lei, a definição e descrição dos limites geográficos do Perímetro da Área Urbana no município de Abel Figueiredo, Pará.

Artigo. 2º - É parte integrante e complementar desta Lei, o Mapa de Zoneamento Municipal, identificando as divisas que limitam o perímetro urbano, dentro do município de Abel Figueiredo, Pará.

Artigo. 3º - Será obrigatória a adoção daquilo que dispõe a presente Lei, nos regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e definições do Perímetro Urbano no município.

Artigo. 4º - Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados através de decreto.

CAPITULO II
DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Artigo 5o – O mapa do município de Abel Figueiredo, Pará, em anexo, seguirá as seguintes coordenadas:

MARCO	COORDENADA GEOGRÁFICA
MBV01	4°57'19.74"S 48°24'14.14"W
MBV02	4°57'09.89"S 48°23'56.63"W
MBC01	4°57'12.36"S 48°23'32.65"W
MBC02	4°56'55.60"S 48°23'36.55"W
MBC03	4°56'45.30"S 48°23'46.49"W
MBC04	4°56'44.85"S 48°23'49.37"W
MBC05	4°56'44.93"S 48°23'56.21"W
MBC06	4°56'50.33"S 48°23'59.30"W
MBM01	4°56'50.40"S 48°23'28.95"W
MBM02	4°56'29.41"S 48°23'37.15"W
MBM03	4°56'34.14"S 48°23'44.66"W
MNB01	4°57'22.44"S 48°24'04.85"W
MNB02	4°57'35.08"S 48°23'56.75"W
MNB03	4°57'30.06"S 48°23'46.51"W
MVV01	4°56'51.33"S 48°24'11.23"W
MVV02	4°56'41.46"S 48°24'17.48"W
MVV03	4°56'33.59"S 48°24'01.84"W
MVV04	4°56'18.55"S 48°24'04.68"W

Artigo 6o – Através da presente Lei, além do Centro, serão regulamentados os seguintes bairros: Bairro Nova Brasília, Bairro Bela Vista, Bairro Vale Verde e Bairro Morumbi.

Artigo 7o – Para que estas terras sejam passíveis de parcelamento aferido para as áreas de expansão urbana pela descrita no Artigo anterior, encontrar-se nas seguintes condições:

A) Contarem com sequências viárias na contiguidade a que foram identificadas;

B) Serem aferidas quanto a sua disponibilidade de dotação de infraestrutura condizente com as demandas ali empreendidas;

C) Não onerem recursos públicos na ampliação de infraestrutura e nem impactem equipamentos públicos na área urbana contígua;

D) Justifique adequadamente ao Poder Público Municipal o mote do empreendimento em exceção do Perímetro instituído por esta Lei, estando de qualquer forma sujeito à aprovação da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo.

CAPITULO III
DA ÁREA RURAL

Artigo 8o - Todas as demais áreas do município de Abel Figueiredo, Pará, que não se encontram dentro dos perímetros descritos nesta Lei, serão consideradas como situados em Área Rural, ambiente sujeito a controle ou manejo dos recursos naturais, ouvidos os órgãos competentes do Município, do Estado e da União.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9o – O Poder Executivo, no prazo de 180 dias, deverá implantar os marcos regulatórios representados no Mapa em anexo.

Artigo 10o – O Poder Público Municipal promoverá edição popular desta Lei, com distribuição aos Órgãos e entidades públicas, bem como nas repartições públicas e entidades da sociedade civil.

Artigo 11o – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições sem contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, aos 05 de julho de 2021.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:AADB4212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora HEMILLY LACERDA AGUIAR MACIEL, ocupante do cargo de Enfermeira, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 07 de julho de 2021, para participar de Capacitação para atualização do SIM – Sistema de Informações Sobre Mortalidade Local e apresentação dos novos códigos emergenciais no contexto COVID-19.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 06 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:3B25A58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora JAKELINE SILVA DE FRANÇA, ocupante do cargo de Enfermeira, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 07 de julho de 2021, para participar de Capacitação para atualização do SIM – Sistema de Informações Sobre Mortalidade Local e apresentação dos novos códigos emergenciais no contexto COVID-19.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 06 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7135404D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Belém, no dia 08 de julho de 2021, conduzindo paciente usuário do PTDF, em tratamento de Oncologia Clínica, no Hospital Ophir Loyla.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 06 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:24AE5C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 012/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 012/2021 - SEMDEPS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: Ruthiane Oliveira Silva
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Ruthiane Oliveira Silva da função de Orientador Social na Secretaria de Assistência Social
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7F3FB41F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 277/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **JOÃO MIGUEL CARVALHO DOS REIS**, portador da carteira de identidade nº 2046077 – SSP/PA, e do CPF nº 370.906.582-87, endereço Rua: São João, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de BELÉM-PA, para realizar o transporte do paciente **MARILENE MEDINA DE SOUZA**, no período de 06 à 10 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BFDFECB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FACULTATIVO

PORTARIA Nº-- 021/2021-**SEMAD AURORA DO PARÁ**, 01 de **Julho** de 2021.

O Secretário Municipal de Administração de Aurora do Pará, Sr. **ERNANE FERNANDES GUSMÃO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que no mês de julho a maioria dos servidores estará em gozo de Férias e, objetivando ter como foco principal a economia nos gastos de energia dos prédios públicos.

RESOLVE:

Art.1º- Facultar todas as sextas feiras do mês de Julho em todas as repartições públicas do Município de Aurora do Pará, exceto para os setores essenciais como o Hospital Municipal, Centro de Apoio ao COVID e limpeza pública.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- De ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Aurora do Pará, 01 de **Julho** de 2021.

Portaria 001/2021

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:787A7FF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46 DE 05 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 46 DE 05 DE JULHO DE 2021.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **MAURA DA CRUZ SOUSA,** a Servidora a deslocar-se para o Município de Santarém/ Pará no período de 05 a 06/07/2021, afim de Participar da Reunião sobre Fluxo de Verificação de Óbito/Autopsia Verbal.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2 (diárias) diárias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea II **‘‘a’’**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de Julho de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C0B4F4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 109 DE 30 DE JUNHO DE 2021- SEMED/DESPES

O Professor **CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA**, Coordenador Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 108 de 30 de junho de 2021 que revogava a licença de servidor (a).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de Junho de 2021.

CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA
Coordenar Adjunto de Educação
Portaria nº 105/2021-SEMED

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:E8075888

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 01 A 944/2020-SEMED/PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS(AS):
1 – CONTRATO DE Nº 1 - ALDELISSE DA SILVA RIBEIRO - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
2 – CONTRATO DE Nº 2 - ADRIANA DO SOCORRO DA SILVA ALVES - CUIDADOR(A) - EMEF PROF MARIA JOSE S MARTINS;
3 – CONTRATO DE Nº 3 - ALESSANDRA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF AMERICA R LOBAO SILVEIRA;
4 – CONTRATO DE Nº 4 - ALEX SANDRO DA SILVA ABDON - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF AGRICOLA DR EDGAR DE S. CORDEIRO;
5 – CONTRATO DE Nº 5 - ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MATOS - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
6 – CONTRATO DE Nº 6 - ANA BEATRIZ FERREIRA DA COSTA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEIF AMERICA MIRANDA TORRES;
7 – CONTRATO DE Nº 7 - ANA MARIA DE AVIZ SANTOS - CUIDADOR(A) - EMEI PRIMEIRA INFANCIA;
8 – CONTRATO DE Nº 8 - ANA PAULA SILVA DOMINDES - CUIDADOR(A) - EMEF PROF THEODOMIRA R S LIMA;
9 – CONTRATO DE Nº 9 - ANALINA PIEDADE COSTA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF MARIA JOSE S MARTINS;
10 – CONTRATO DE Nº 10 - ANTONIA DAIANE FELIPE DA SILVA - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
11 – CONTRATO DE Nº 11 - DANIELLY DE BRITO SOUSA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF PE ANGELO MARIA ABENI;
12 – CONTRATO DE Nº 12 - ANTONIA SAMARA SOUSA DE BRITO - CUIDADOR(A) - EMEF PROF THEODOMIRA R S LIMA;
13 – CONTRATO DE Nº 13 - ANTONIA VANDA FELIX DE AGUIAR - SECRETARIO ESCOLAR - EMEIF SANTOS DUMONT;
14 – CONTRATO DE Nº 14 - BRUNA DE KASSIA BORGES RAMALHO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF DR SIMPLICIANO F M JR;
15 – CONTRATO DE Nº 15 - BRUNA SUYANE SOUSA ARAUJO - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
16 – CONTRATO DE Nº 16 - CLAUDIA LORENA CARDOSO CORREA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF AMERICA R LOBAO SILVEIRA;
17 – CONTRATO DE Nº 17 - CLEICIANE MACHADO DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF AMERICA MIRANDA TORRES;

18 – CONTRATO DE Nº 18 - CRISTIANE FIGUEIREDO FERREIRA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEIF SEMENTINHA DO SABER;
19 – CONTRATO DE Nº 19 - DANIELZA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF SEMENTINHA DO SABER;
20 – CONTRATO DE Nº 20 - DOURIVAL CUNHA COUTO - PORTEIRO - EMEIF DR SIMPLICIANO F M JR;
21 – CONTRATO DE Nº 21 - EDILEUSA OLIVEIRA DE AGUIAR - LAVADEIRA - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
22 – CONTRATO DE Nº 23 - ELEONORA PINHEIRO DAMASCENO - CUIDADOR(A) - EMEF PROF MARIA JOSE S MARTINS;
23 – CONTRATO DE Nº 25 - ELIENE SOUSA DOS SANTOS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF JOSEFA ALVAO;
24 – CONTRATO DE Nº 26 - EMILE COSTA MELO - ENGENHEIRO AGRONOMO - EMEF DR EDGAR DE S. CORDEIRO;
25 – CONTRATO DE Nº 27 - FELICIA DAS CHAGAS NASCIMENTO - CUIDADOR(A) - EMEF PROF THEODOMIRA R S LIMA;
26 – CONTRATO DE Nº 28 - GABRIELLY DE CASSIA REIS DA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF AMERICA R LOBAO SILVEIRA;
27 – CONTRATO DE Nº 29 - GELSON PEREIRA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
28 – CONTRATO DE Nº 30 - GIBENILDE PEREIRA DURANS - CUIDADOR(A) - EMEF PROF THEODOMIRA R S LIMA;
29 – CONTRATO DE Nº 31 - GLAUCIA FERNANDA LARANJEIRA DA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF MARIA JOSE S MARTINS;
30 – CONTRATO DE Nº 32 - HADSON DIEGO OLIVEIRA RAMALHO - PORTEIRO - EMEIF AMERICA MIRANDA TORRES;
31 – CONTRATO DE Nº 34 - HERIKA ANDREIA SILVA DE ARAUJO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEI CLAUDINA FARIAS;
32 – CONTRATO DE Nº 35 - IARA DE KASSIA DA SILVA LIMA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEI PRIMEIRA INFANCIA;
33 – CONTRATO DE Nº 36 - IOLANDA REGINA GONÇALVES COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF SEMENTINHA DO SABER;
34 – CONTRATO DE Nº 37 - IORIDES DOS REIS ABREU - CUIDADOR(A) - EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO;
35 – CONTRATO DE Nº 38 - ISAAC GOMES DA COSTA - VIGIA - EMEF LUCILA BERTULINA DA SILVA;
36 – CONTRATO DE Nº 39 - ISABELA CIANE ALENCAR DO CARMO - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
37 – CONTRATO DE Nº 40 - IVANETE DO SOCORRO ROSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
38 – CONTRATO DE Nº 41 - IVANETE SILVA DOS SANTOS - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
39 – CONTRATO DE Nº 42 - BRENDO VINICIUS DE ARAUJO COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF SANTOS DUMONT;
40 – CONTRATO DE Nº 43 - JACILENE DO SOCORRO PEREIRA FREITAS DA SILVA - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
41 – CONTRATO DE Nº 44 - JANICE DAMASCENO DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
42 – CONTRATO DE Nº 45 - JANILDA JANE DE SOUSA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEI PRIMEIRA INFANCIA;
43 – CONTRATO DE Nº 46 - JOAO DE DEUS SOUZA DA SILVA - TECNICO EM AGROPECUARIA - EMEF AGRICOLA DR EDGAR DE S. CORDEIRO;
44 – CONTRATO DE Nº 47 - JOAO MARIA PEREIRA DE AVIZ - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF SEMENTINHA DO SABER;
45 – CONTRATO DE Nº 48 - JOSE FRANCISCO SOUSA DOS REIS - VIGIA - EMEF DR EDGAR DE S. CORDEIRO;
46 – CONTRATO DE Nº 49 - JOSE RIBAMAR CARVALHO MENDES - PORTEIRO - EMEIF GERSON ALVES GUIMARAES;
47 – CONTRATO DE Nº 50 - JOSE TARCISIO RAMOS MESCOUTO - VIGIA - EMEIF SEMENTINHA DO SABER;
48 – CONTRATO DE Nº 51 - KARLA JOSELY DE SOUSA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEF CRISTIANO JOSE DE M. ROSA;
49 – CONTRATO DE Nº 52 - KEILLA VERONICA GOMES DA COSTA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO;
50 – CONTRATO DE Nº 53 - ELDA REGINA RAMOS DO CARMO - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
51 – CONTRATO DE Nº 54 - LAIANE FERREIRA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
52 – CONTRATO DE Nº 55 - ANA LEIA DOS SANTOS BRITO - PROFESSOR(A) - EMEF CICERO TOBIAS;
53 – CONTRATO DE Nº 56 - LARISSA DA CONCEIÇÃO MATOS DOS SANTOS - CUIDADOR(A) - EMEF PROF AMERICA R LOBAO SILVEIRA;
54 – CONTRATO DE Nº 57 - LEIDE DA SILVA ALVES - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF SEMENTINHA DO SABER;
55 – CONTRATO DE Nº 58 - LIDIANE BALDEZ COSTA - CUIDADOR(A) - EMEIF DR SIMPLICIANO F M JR;
56 – CONTRATO DE Nº 59 - LUCILENE DA SILVA VIEIRA - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
57 – CONTRATO DE Nº 60 - MADALENA RAMOS S RUFINO - CUIDADOR(A) - EMEF PROF AMERICA R LOBAO SILVEIRA;
58 – CONTRATO DE Nº 61 - MARCILENE BRITO DA SILVA - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
59 – CONTRATO DE Nº 62 - MARIA ANTONIA VIEIRA DE PAULO - CUIDADOR(A) - EMEF PROF MARIA JOSE S MARTINS;
60 – CONTRATO DE Nº 63 - MARIA DE JESUS SOUSA DOS REIS - CUIDADOR(A) - EMEF PROF MARIA JOSE S MARTINS;
61 – CONTRATO DE Nº 64 - MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA FREITAS - CUIDADOR(A) - EMEF PROF MARIA JOSE S MARTINS;
62 – CONTRATO DE Nº 65 - MARIA DO SOCORRO MENDES - CUIDADOR(A) - EMEIF GERSON ALVES GUIMARAES;
63 – CONTRATO DE Nº 66 - MARIA DO SOCORRO SOUZA BRITO - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
64 – CONTRATO DE Nº 67 - MARIA EDINALDA VIEIRA E SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
65 – CONTRATO DE Nº 68 - MARIA ELIZABETH BRITO SOUZA - CUIDADOR(A) - EMEF CRISTIANO JOSE DE M. ROSA;
66 – CONTRATO DE Nº 69 - MARIA ENILDA RAMOS SANTIAGO - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
67 – CONTRATO DE Nº 70 - MARIA INES DE SOUSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
68 – CONTRATO DE Nº 71 - MARIA IVANA SAMPAIO DOS SANTOS - CUIDADOR(A) - EMEF PROF MARIA JOSE S MARTINS;
69 – CONTRATO DE Nº 72 - MARIA NOELMA COSTA DA CUNHA - CUIDADOR(A) - EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO;
70 – CONTRATO DE Nº 73 - MARIA RAIMUNDA DE SOUSA BRITO - CUIDADOR(A) - EMEF PROF MARIA JOSE S MARTINS;
71 – CONTRATO DE Nº 74 - MARIA SIMONE DO ROSARIO COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MARIA HELENA SANTOS AVIZ;
72 – CONTRATO DE Nº 75 - MARIA SORAIA REIS DA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF THEODOMIRA R S LIMA;
73 – CONTRATO DE Nº 76 - MARICELIA GONÇALVES DA COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF AMIGOS PARA SEMPRE;

74 – CONTRATO DE Nº 77 - MARIENE CRISTINA RIBEIRO CUNHA - CUIDADOR(A) - EMEI PRIMEIRA INFANCIA;
75 – CONTRATO DE Nº 78 - MARINETE DE OLIVEIRA PRESTES - CUIDADOR(A) - EMEIF DR SIMPLICIANO F M JR;
76 – CONTRATO DE Nº 79 - MARINEZ PEREIRA DE OLIVEIRA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROF AMERICA R LOBAO SILVEIRA;
77 – CONTRATO DE Nº 80 - MAURA MATOS DE AZEVEDO - CUIDADOR(A) - EMEF PROF THEODOMIRA R S LIMA;
78 – CONTRATO DE Nº 81 - MIGUEL BRITO DA COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
79 – CONTRATO DE Nº 82 - NEUSA SOUSA DOS SANTOS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF PERPETUO SOCORRO;
80 – CONTRATO DE Nº 83 - NILZA MARIA SANTIAGO MESQUITA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEIF AMERICA MIRANDA TORRES;
81 – CONTRATO DE Nº 84 - ONEIDIANA ATAIDE DA SILVA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEIF AMIGOS PARA SEMPRE;
82 – CONTRATO DE Nº 85 - OZENIAS BORGES MACIAS - CUIDADOR(A) - EMEIF RIO CAETE;
83 – CONTRATO DE Nº 86 - PATRICIA DA CUNHA SANTOS - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
84 – CONTRATO DE Nº 87 - PATRICIA DE PAULA DOS SANTOS SOUSA - TECNICA EM ENFERMAGEM - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
85 – CONTRATO DE Nº 88 - ROSELEIDE SANTOS ALMEIDA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
86 – CONTRATO DE Nº 89 - SILVANA DOS SANTOS FARIAS DE OLIVEIRA - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
87 – CONTRATO DE Nº 90 - SILVANA PEREIRA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
88 – CONTRATO DE Nº 91 - SIMONE CRISTINA DA COSTA RAMALHO - CUIDADOR(A) - EMEIF GERSON ALVES GUIMARAES;
89 – CONTRATO DE Nº 92 - SUELY DO SOCORRO SILVA RIBEIRO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF SEMENTINHA DO SABER;
90 – CONTRATO DE Nº 93 - TAINARA DE SOUSA SANTOS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEI CLAUDINA FARIAS;
91 – CONTRATO DE Nº 94 - TANIA DO SOCORRO NASCIMENTO SALDANHA - CUIDADOR(A) - EMEIF GERSON ALVES GUIMARÃES;
92 – CONTRATO DE Nº 95 - THALIA SUELLEN DE LIMA SILVA - CUIDADOR - EMEIF GERSON ALVES GUIMARAES;
93 – CONTRATO DE Nº 96 - THOMAZIA CORREA LIMA - CUIDADOR(A) - EMEIF DR SIMPLICIANO F M JR;
94 – CONTRATO DE Nº 97 - VALCILENE DA SILVA COSTA - CUIDADOR(A) - EMEF CRISTIANO JOSE DE M. ROSA;
95 – CONTRATO DE Nº 98 - VALDENOR GARCIA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
96 – CONTRATO DE Nº 99 - VALERIA GOMES DA COSTA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF. JULIA QUADROS PEINADO;
97 – CONTRATO DE Nº 100 - WAGNER ALMEIDA RIBEIRO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF AGRICOLA DR EDGAR DE S. CORDEIRO;
98 – CONTRATO DE Nº 101 - WALDILENE LIMA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF SANTOS DUMONT;
99 – CONTRATO DE Nº 102 - ADRIANE FERREIRA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF TARCILA CORREA DA GAMA;
100 – CONTRATO DE Nº 103 - LUANE VALESCA BARBOSA DA COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF PROF TARCILA CORREA GAMA;
101 – CONTRATO DE Nº 104 - NORMA DE FATIMA DA SILVA E SILVA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEIF DOMINGAS DA COSTA SOUSA;
102 – CONTRATO DE Nº 106 - LUCIVALDA DE SOUSA MELO FERREIRA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF EMILIO DIAS RAMOS;
103 – CONTRATO DE Nº 107 - DULCIRENE PINHEIRO DE ARAUJO - CUIDADOR(A) - EMEF AMERICO PINHEIRO DE BRITO;
104 – CONTRATO DE Nº 108 - MESSIAS ARAUJO DA SILVA - VIGIA - EMEF AMERICO PINHEIRO DE BRITO;
105 – CONTRATO DE Nº 109 - RUTH HELENA DE ARAUJO SOARES - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF AMERICO PINHEIRO DE BRITO;
106 – CONTRATO DE Nº 110 - KARLA DO SOCORRO MAGALHAES BILIO - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF PROF JESUINA DO R MELO;
107 – CONTRATO DE Nº 111 - ROSIANE DA SILVA FREITAS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROF JESUINA DO R MELO;
108 – CONTRATO DE Nº 112 - VERENA DJANE DE OLIVEIRA REIS - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF PROF JESUINA DO R MELO;
109 – CONTRATO DE Nº 113 - MARIA FRANCISCA DA COSTA MAIA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROF FERNANDO DE BRITO;
110 – CONTRATO DE Nº 114 - RENATA DO SOCORRO RIBEIRO ELIAS - SECRETARIO ESCOLAR - EMEIF CASA DOS ANJOS;
111 – CONTRATO DE Nº 115 - ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF CASA DOS ANJOS;
112 – CONTRATO DE Nº 116 - FRANCIELE SOUSA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROF RITA RIBEIRO DA CRUZ;
113 – CONTRATO DE Nº 117 - TANIA MAYARA DA COSTA FORMENTO - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF PROF RITA RIBEIRO DA CRUZ;
114 – CONTRATO DE Nº 118 - SANDRO AUGUSTO CUNHA SILVEIRA - VIGIA - EMEF PROF RITA RIBEIRO DA CRUZ;
115 – CONTRATO DE Nº 119 - EDILSON DO CARMO MELO - VIGIA - EMEF MANOEL MELO;
116 – CONTRATO DE Nº 120 - ELIANE MESCOUTO DA CUNHA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF LUCIA DE FATIMA M ROSARIO;
117 – CONTRATO DE Nº 121 - ELIVANA DO SOCORRO SOARES ALVES - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF LUCIA DE FATIMA M ROSARIO;
118 – CONTRATO DE Nº 122 - JESSE PEREIRA MIRANDA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF LUCIA DE FATIMA M ROSARIO;
119 – CONTRATO DE Nº 123 - LIDIANE GAMA DE MESCOUTO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF LUCIA DE FATIMA M ROSARIO;
120 – CONTRATO DE Nº 124 - NATALIA RAMOS FURTADO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF LUCIA DE FATIMA M ROSARIO;
121 – CONTRATO DE Nº 125 - RUTILENE PINHEIRO DA SILVA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF LUCIA DE FATIMA M ROSARIO;
122 – CONTRATO DE Nº 126 - JOZIVALDO SOARES FERREIRA - VIGIA - EMEF LUCIA DE FATIMA M ROSARIO;
123 – CONTRATO DE Nº 127 - CARLOS DE MIRANDA RAMOS - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEI EULALIA SOARES DA GAMA;
124 – CONTRATO DE Nº 128 - JULIANE COSTA MIRANDA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEI EULALIA SOARES DA GAMA;
125 – CONTRATO DE Nº 129 - NATALIA SAIANE MIRANDA FURTADO - SECRETARIO ESCOLAR - EMEI EULALIA SOARES DA GAMA;
126 – CONTRATO DE Nº 130 - ROUSIANE NASCIMENTO ARAUJO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEI EULALIA SOARES DA GAMA;
127 – CONTRATO DE Nº 131 - ROSELY RODRIGUES FURTADO - SECRETARIO ESCOLAR - EMEI EULALIA SOARES DA GAMA;

128 – CONTRATO DE Nº 132 - ANNE KARINA DE AZEVEDO RODRIGUES - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF PE ANGELO MARIA ABENI;
129 – CONTRATO DE Nº 133 - AUDAISA MONTEIRO DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PE ANGELO MARIA ABENI;
130 – CONTRATO DE Nº 135 - MARIA ERINETE DA LUZ PEREIRA - CUIDADOR(A) - EMEF PE ANGELO MARIA ABENI;
131 – CONTRATO DE Nº 136 - NATALIA SILVA DE OLIVEIRA - CUIDADOR(A) - EMEF PE ANGELO MARIA ABENI;
132 – CONTRATO DE Nº 137 - ROMULO DA SILVA MESCOUTO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PE ANGELO MARIA ABENI;
133 – CONTRATO DE Nº 138 - FABRICIO DOS SANTOS FERREIRA - VIGIA - EMEF MANOEL BENEDITO DE MATOS;
134 – CONTRATO DE Nº 139 - EDELSON DA LUZ COSTA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF JOSE MARIA MACHADO CARDOSO;
135 – CONTRATO DE Nº 140 - ELIZANGELA DA LUZ FERREIRA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF JOSE MARIA MACHADO CARDOSO;
136 – CONTRATO DE Nº 141 - ISEQUIAS ROSARIO MESCOUTO - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF PE. PAULO COROLLI;
137 – CONTRATO DE Nº 142 - MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA PIEDADE - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF JOSE MARIA MACHADO CARDOSO;
138 – CONTRATO DE Nº 143 - RENATO CASTRO DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF JOSE MARIA MACHADO CARDOSO;
139 – CONTRATO DE Nº 144 - VANILSON ANTONIO FURTADO LUZ - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF JOSE MARIA MACHADO CARDOSO;
140 – CONTRATO DE Nº 145 - ANTONIO MARIA SOUSA DA SILVA - PORTEIRO - EMEF PE. PAULO COROLLI;
141 – CONTRATO DE Nº 146 - JANAINA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF PE. PAULO COROLLI;
142 – CONTRATO DE Nº 147 - LUCENIRA DA SILVA GONÇALVES - CUIDADOR(A) - EMEF PE. PAULO COROLLI;
143 – CONTRATO DE Nº 148 - MARIA RITA CONDE - PROFESSOR(A) - EMEF SILVIO COSTA;
144 – CONTRATO DE Nº 149 - CLEIDIANE MATOS FERREIRA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF JOAO MATOS DA SILVA;
145 – CONTRATO DE Nº 150 - VALDENORA SOARES DE SOUSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF JULIO ERNESTO;
146 – CONTRATO DE Nº 151 - JEANE OLIVEIRA PADILHA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF ROSA MARIA G. COSTA;
147 – CONTRATO DE Nº 152 - MARISA MARTINS CARDOSO - PROFESSOR(A) - EMEF LUCILA BERTULINA DA SILVA;
148 – CONTRATO DE Nº 153 - VALDILENE DO SOCORRO DE OLIVEIRA QUEIROZ - COORDENADOR (A) - EMEIF PROF TARCILA CORREA GAMA;
149 – CONTRATO DE Nº 154 - ANGELA MARIA RAMOS DA COSTA - PROFESSOR(A) - BRINQUEDOTECA ALEGRIA DO APRENDER;
150 – CONTRATO DE Nº 155 - IRACI SOUSA DA GAMA - PROFESSOR(A) - BRINQUEDOTECA ALEGRIA DO APRENDER;
151 – CONTRATO DE Nº 156 - LUCINETE CORREA NASCIMENTO - PROFESSOR(A) - BRINQUEDOTECA ALEGRIA DO APRENDER;
152 – CONTRATO DE Nº 157 - MARIZETE RIBEIRO CORREA - PROFESSOR(A) - BRINQUEDOTECA ALEGRIA DO APRENDER;
153 – CONTRATO DE Nº 158 - VAIL JOSE DA CRUZ ROSA - COORDENADOR (A) - EMEIF CASA DOS ANJOS;
154 – CONTRATO DE Nº 159 - EDNA MARIA DE SOUZA LOPES - COORDENADOR (A) - EMEIF CASA DOS ANJOS;
155 – CONTRATO DE Nº 160 - CLEUBER CARVALHO DE ARAUJO - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF DR AUGUSTO MONTENEGRO;
156 – CONTRATO DE Nº 161 - JAINE VALERIA CARVALHO DE SOUSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF DR AUGUSTO MONTENEGRO;
157 – CONTRATO DE Nº 162 - RODRIGO FERREIRA DE BRITO - VIGIA - EMEF DR AUGUSTO MONTENEGRO;
158 – CONTRATO DE Nº 163 - ROSINALVA CASTRO DE SOUSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PEDRO FAUSTINO DA SILVA;
159 – CONTRATO DE Nº 164 - YVINA CORDEIRO DA LUZ - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF SILVIO COSTA;
160 – CONTRATO DE Nº 165 - ANA CRISTINA GOMES DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF ANTONIA CAVALC NASCIMENTO;
161 – CONTRATO DE Nº 166 - FLAVIA NATALIA PIMENTEL DA SILVA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF ANTONIA CAVALC NASCIMENTO;
162 – CONTRATO DE Nº 167 - IZAIAS SOARES FERREIRA - VIGIA - EMEF CLARA MARIA DOS SANTOS;
163 – CONTRATO DE Nº 168 - ROSIANE CAMPELO DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF GABRIEL MONTES;
164 – CONTRATO DE Nº 169 - GEOVANE DA SILVA DOS REIS - VIGIA - EMEF VALDEMAR MIRANDA DA SILVA;
165 – CONTRATO DE Nº 170 - ADRIANA CORREA DE BRITO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF ANDRE ROSA DE MELO;
166 – CONTRATO DE Nº 171 - CARLOS SAMUEL PEREIRA DE ARAÚJO - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF FRANCISCO ALVES DOS REIS;
167 – CONTRATO DE Nº 172 - JOSE ROBERTO SILVA DE SOUSA - VIGIA - EMEF FRANCISCO ALVES DOS REIS;
168 – CONTRATO DE Nº 173 - EDSON ANTONIO SOUSA SALES - VIGIA - EMEF NOSSA S DA CONCEICAO AJ.;
169 – CONTRATO DE Nº 174 - DAELLY DA COSTA FELIPE - CUIDADOR(A) - EMEF MARIA FRANCISCA DE PAULA FELIPE;
170 – CONTRATO DE Nº 175 - ELOISA DE FATIMA DE PAULA MIRANDA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MARIA FRANCISCA DE PAULA FELIPE;
171 – CONTRATO DE Nº 176 - MARIA DENILMA NUNES DE SOUSA - CUIDADOR(A) - EMEF MARIA FRANCISCA DE PAULA FELIPE;
172 – CONTRATO DE Nº 177 - MARIZA CRISTINA FELIPE DA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEF MARIA FRANCISCA DE PAULA FELIPE;
173 – CONTRATO DE Nº 178 - VALQUIR DE SOUSA RIBEIRO - VIGIA - EMEF MARIA FRANCISCA DE PAULA FELIPE;
174 – CONTRATO DE Nº 179 - MARIANE CRISTINA SILVA DA COSTA - CUIDADOR(A) - EMEF BENEDITO PEREIRA DA COSTA;
175 – CONTRATO DE Nº 180 - MARIA ELIETE RUFINA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF FILADELFIA;
176 – CONTRATO DE Nº 181 - SHIRLEY MARTINS DE LIMA - CUIDADOR(A) - EMEF FILADELFIA;
177 – CONTRATO DE Nº 182 - EMIELMA RODRIGUES DA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEF JOAO DE SOUSA MELO;
178 – CONTRATO DE Nº 183 - ELIETE LIMA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF DOMINGOS DE SOUSA MELO;
179 – CONTRATO DE Nº 184 - JOANA QUADROS BRITO - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF DOMINGOS DE SOUSA MELO;
180 – CONTRATO DE Nº 185 - THAIS GOMES DE MELO - CUIDADOR(A) - EMEF DOMINGOS DE SOUSA MELO;
181 – CONTRATO DE Nº 186 - JAQUELINE DO SOCORRO DA COSTA RIBEIRO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF DOMINGOS DE SOUSA MELO;
182 – CONTRATO DE Nº 187 - MARIA ELIZETE PEREIRA RAMOS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF NOSSA S DA CONCEICAO AJ.;
183 – CONTRATO DE Nº 189 - ERISON RUAN BARROSO CORREA - VIGIA - EMEF RAIMUNDO MARTINS FILHO;

184 – CONTRATO DE Nº 190 - HELIO CESAR CARDOSO DA SILVA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF RAIMUNDO MARTINS FILHO;
185 – CONTRATO DE Nº 191 - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF RAIMUNDO MARTINS FILHO;
186 – CONTRATO DE Nº 192 - PATRICIA BALTAZAR FERREIRA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF RAIMUNDO MARTINS FILHO;
187 – CONTRATO DE Nº 193 - TATIANE DA SILVA SOUSA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF RAIMUNDO MARTINS FILHO;
188 – CONTRATO DE Nº 194 - MARIA VALNEIDE XAVIER PAIXAO - CUIDADOR(A) - EMEF RAIMUNDO MARTINS FILHO;
189 – CONTRATO DE Nº 195 - NAYARA DA SILVA E SILVA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEIF PROF YOLANDA P. DA SILVA;
190 – CONTRATO DE Nº 196 - ANTONIO CARLOS DE BARROS BORGES - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF PROF. MARIA AUGUSTA CORREA DA SILVA;
191 – CONTRATO DE Nº 197 - BENEDITA PINHEIRO DE ARAUJO - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF PROF. MARIA AUGUSTA CORREA DA SILVA;
192 – CONTRATO DE Nº 198 - MAURO PATRICICIO RIBEIRO REIS - VIGIA - EMEF PROF. MARIA AUGUSTA CORREA DA SILVA;
193 – CONTRATO DE Nº 199 - ODINEIA DO SOCORRO DE JESUS SOUSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROF. MARIA AUGUSTA CORREA DA SILVA;
194 – CONTRATO DE Nº 200 - LUCIANE DO SOCORRO BRITO DE LIMA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEI PROF. GRAZIELA FARIAS;
195 – CONTRATO DE Nº 201 - MARIA SALETE MORAES AZEVEDO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEI PROF. GRAZIELA FARIAS;
196 – CONTRATO DE Nº 202 - SUELY DA SILVA MACHADO - SECRETARIO ESCOLAR - EMEI PROF. GRAZIELA FARIAS;
197 – CONTRATO DE Nº 203 - LUIS MARIA DOS REIS OLIVEIRA - VIGIA - EMEF GREGORIO LEONARDO DOS REIS;
198 – CONTRATO DE Nº 204 - MARIA GRACIETE MELO DE SOUSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF GREGORIO LEONARDO DOS REIS;
199 – CONTRATO DE Nº 205 - ALCILENE MARIA DA SILVA FERREIRA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF BRASILIANO F. DA SILVA;
200 – CONTRATO DE Nº 206 - EDINEIA PEREIRA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF BRASILIANO F. DA SILVA;
201 – CONTRATO DE Nº 207 - LUCIANA SOUSA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF BRASILIANO F. DA SILVA;
202 – CONTRATO DE Nº 208 - MARIA ODINEIA DA SILVA E SILVA - CUIDADOR(A) - EMEF BRASILIANO F. DA SILVA;
203 – CONTRATO DE Nº 209 - ROSANGELA DA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEF BRASILIANO F. DA SILVA;
204 – CONTRATO DE Nº 210 - SANDRELY DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF BRASILIANO F. DA SILVA;
205 – CONTRATO DE Nº 211 - TAMIRES FERNANDA RIBEIRO DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF BRASILIANO F. DA SILVA;
206 – CONTRATO DE Nº 212 - JAISON FERNANDO ARAUJO DA SILVA - VIGIA - EMEF BRASILIANO F. DA SILVA;
207 – CONTRATO DE Nº 213 - AKIELLE DO CARMO SILVEIRA - CUIDADOR(A) - EMEIF GERSON ALVES GUIMARAES;
208 – CONTRATO DE Nº 214 - MARICELIA RIBEIRO SOUSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROF RAIMUNDO FERREIRA;
209 – CONTRATO DE Nº 215 - NEY GUILHERME BATISTA DE SOUSA - PROFESSOR(A) - EMEF SILVIO COSTA;
210 – CONTRATO DE Nº 216 - ANA CELIA SOUSA DA PIEDADE - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEI PROF MARIA OLINDA DE O. SILVA;
211 – CONTRATO DE Nº 217 - LAYANA DE DEUS BRITO DE JESUS - COORDENADOR (A) - EMEF DR AUGUSTO MONTENEGRO;
212 – CONTRATO DE Nº 218 - ALDECI FURTADO DO ROSARIO - VIGIA - EMEF QUIRINO CRISTIANO FURTADO;
213 – CONTRATO DE Nº 219 - ANTONIO HAMILTON MAIA DE ALENCAR - VIGIA - EMEF EREDOTE FERNANDES DE ALENCAR;
214 – CONTRATO DE Nº 220 - CELIA MARLI DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF BENEDITO ALVES MIRANDA;
215 – CONTRATO DE Nº 221 - DARCIELI PEREIRA DA SILVA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF RAMIRO DA CUNHA GUIMARAES;
216 – CONTRATO DE Nº 222 - ANTONIO EDINALDO SILVA DA ROSA - COORDENADOR (A) - EMEF ANTONIA CAVALC NASCIMENTO;
217 – CONTRATO DE Nº 223 - ELDER LEVI DO ROSARIO MATOS - VIGIA - EMEF IOLINDA DA SILVA;
218 – CONTRATO DE Nº 224 - ELIZETE GUIMARÃES SILVA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF RAMIRO DA CUNHA GUIMARAES;
219 – CONTRATO DE Nº 225 - ENDEO DAYAN DOS SANTOS MONTEIRO - VIGIA - EMEF LAMBERTO SOUSA;
220 – CONTRATO DE Nº 226 - GIRLENE NATALIA SOUSA DO PARAISO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF ALMERINDA ALENCAR DA ROSA;
221 – CONTRATO DE Nº 227 - HELENA QUADROS DE ASSIS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF REGINA GONÇALVES FERREIRA;
222 – CONTRATO DE Nº 228 - BENEDITA PINHEIRO GATINHO - PROFESSOR(A) - EMEF DR AUGUSTO MONTENEGRO;
223 – CONTRATO DE Nº 229 - ENI ALVES DE OLIVEIRA - PROFESSOR(A) - EMEF NEO EVANGELISTA DO NASCIMENTO;
224 – CONTRATO DE Nº 230 - LEIDIANE MARIA BORGES DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF INÊS GUILHERME LOPES DA SILVA;
225 – CONTRATO DE Nº 231 - LISBOA GONÇALVES DOS SANTOS - VIGIA - EMEF RAIMUNDO ALVES FERREIRA;
226 – CONTRATO DE Nº 232 - MARIA DO CARMO SANTOS DE BRITO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF REGINA GONÇALVES FERREIRA;
227 – CONTRATO DE Nº 233 - MARIA JOSE TORRES DOS SANTOS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF RAMIRO DA CUNHA GUIMARAES;
228 – CONTRATO DE Nº 234 - MARIA OSANA DA SILVA ARAUJO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF AMIGOS PARA SEMPRE;229 – CONTRATO DE Nº 235 - MICHELE DE FATIMA FO ROSARIO SOUSA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF REGINA GONÇALVES FERREIRA;
230 – CONTRATO DE Nº 236 - ONILDA SILVA GOUVEIA FELIX - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
231 – CONTRATO DE Nº 237 - RAYSE MOURA DOS SANTOS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MANOEL GREGORIO DE SOUSA QUADROS;
232 – CONTRATO DE Nº 238 - ROSILENE BORGES DOS SANTOS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF ALTO URUMAJO;
233 – CONTRATO DE Nº 239 - ROSIMEIRE SILVA NASCIMENTO REIS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF LUIS COSTA DOS SANTOS;
234 – CONTRATO DE Nº 240 - SAMARA MARIA GUIMARÃES COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO;
235 – CONTRATO DE Nº 241 - SILVANIA DA SILVA FREITAS - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF JOSEFA ALVAO;
236 – CONTRATO DE Nº 242 - VANILZA VIEIRA DE PAULA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEIF AMIGOS PARA SEMPRE;
237 – CONTRATO DE Nº 243 - WESLEY ROBERT DA SILVA LIMA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF TEREZINHA SOARES DA CRUZ;

238 – CONTRATO DE Nº 244 - ANTONIO CLENILSON FERREIRA DE BRITO - VIGIA - EMEF MANOEL GREGORIO DE SOUSA QUADROS;
239 – CONTRATO DE Nº 245 - ANTONIO MARIA DOS REIS VIANA - VIGIA - EMEF BENEDITO ALVES MIRANDA;
240 – CONTRATO DE Nº 246 - AUGUSTO KLEITO SANTOS DE BRITO - VIGIA - EMEF REGINA GONÇALVES FERREIRA;
241 – CONTRATO DE Nº 247 - ELEM DAIANE DO ROSARIO SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF IOLINDA DA SILVA;
242 – CONTRATO DE Nº 248 - ALZENIR CORREA DOS REMEDIOS - PROFESSOR(A) - EMEF CRISTINA MARIA DOS SANTOS;
243 – CONTRATO DE Nº 249 - REGINALDO GONÇALVES MONTEIRO - VIGIA - EMEF JOSE MARIA MONTEIRO AIRES;
244 – CONTRATO DE Nº 250 - LUIZ CARLOS SILVA DO NASCIMENTO - VIGIA - EMEF RAMIRO DA CUNHA GUIMARAES;
245 – CONTRATO DE Nº 251 - RAFAELE DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO - PROFESSOR(A) - EMEF ALTO URUMAJO;
246 – CONTRATO DE Nº 252 - DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA LUZ - COORDENADOR (A) - EMEF CRISTINA MARIA DOS SANTOS;
247 – CONTRATO DE Nº 253 - NAZARE DE FATIMA MAGALHÃES ROSA - PROFESSOR(A) - EMEF CRISTINA MARIA DOS SANTOS;
248 – CONTRATO DE Nº 254 - DIANDRA MANUELE DE JESUS BORGES - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF JOSE MARIA MONTEIRO AIRES;
249 – CONTRATO DE Nº 255 - TATIANE DO SOCORRO ROSA DE SOUSA - PROFESSOR(A) - EMEF CRISTINA MARIA DOS SANTOS;
250 – CONTRATO DE Nº 256 - ADRIANA DE FATIMA RAMALHO BRITO - COORDENADOR (A) - EMEF CRISTINA MARIA DOS SANTOS;
251 – CONTRATO DE Nº 257 - ELIENE DA SILVA SAMPAIO - PROFESSOR(A) - EMEF DOMINGOS GOMES DO ROSÁRIO;
252 – CONTRATO DE Nº 258 - CASSIA BORGES OLIVEIRA - PROFESSOR(A) - EMEF IOLINDA DA SILVA;
253 – CONTRATO DE Nº 259 - GILDA TEIXEIRA DE SOUSA - PROFESSOR(A) - EMEF IOLINDA DA SILVA;
254 – CONTRATO DE Nº 260 - ANTONIA DAS DORES LIMA GUIMARÃES - PROFESSOR(A) - EMEF JOAO ALVES DE SOUSA;
255 – CONTRATO DE Nº 261 - EDSELMA MARIA DE ASSUNÇÃO LIMA - PROFESSOR(A) - EMEF JOSE BEZERRA DE ARAUJO;
256 – CONTRATO DE Nº 262 - MARIA DO SOCORRO MATOS DA SILVA - PROFESSOR(A) - EMEF JOSE BEZERRA MARTINS;
257 – CONTRATO DE Nº 263 - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CORREIA - PROFESSOR(A) - EMEF JOSE MARIA MONTEIRO AIRES;
258 – CONTRATO DE Nº 264 - ANA AMELIA GUIMARÃES MONTEIRO - PROFESSOR(A) - EMEF JOSE MARIA MONTEIRO AIRES;
259 – CONTRATO DE Nº 265 - RONALDO DA SILVA ROSARIO - COORDENADOR (A) - EMEF JOSE MARIA MONTEIRO AIRES;
260 – CONTRATO DE Nº 266 - EDIMAR DOS SANTOS MONTEIRO - PROFESSOR(A) - EMEF LAMBERTO SOUSA;
261 – CONTRATO DE Nº 267 - FATIMA LIMA DOS SANTOS - PROFESSOR(A) - EMEF MARIA TORRES DE SOUSA;
262 – CONTRATO DE Nº 268 - MARIA ANGELICA DE SOUSA BARROS - COORDENADOR (A) - EMEF ANTONIA CAVALC NASCIMENTO;
263 – CONTRATO DE Nº 269 - LEDIANE DA COSTA SILVA - PROFESSOR(A) - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
264 – CONTRATO DE Nº 270 - MARIA VALDILEIA RODRIGUES SOUSA - PROFESSOR(A) - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
265 – CONTRATO DE Nº 271 - ANTONIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA - PROFESSOR(A) - EMEF NOSSA SENHORA DE FATIMA;
266 – CONTRATO DE Nº 272 - LUCIANA DA SILVA BASTOS - COORDENADOR (A) - EMEF RAIMUNDO ALVES DA MOTA;
267 – CONTRATO DE Nº 273 - MARIA APARECIDA LACERDA JOB - PROFESSOR(A) - EMEF RAIMUNDO ALVES FERREIRA;
268 – CONTRATO DE Nº 274 - JOYSEGLEBSON DA CUNHA AMARAL MONTEIRO - COORDENADOR (A) - EMEF REGINA GONÇALVES FERREIRA;
269 – CONTRATO DE Nº 275 - ANTONIA DAS GRAÇAS AVIZ DA SILVA - PROFESSOR(A) - EMEF RAIMUNDO BRAZ DE LIMA;
270 – CONTRATO DE Nº 276 - MARIA RAIMUNDA DA SILVA LOPES - PROFESSOR(A) - EMEF RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS;
271 – CONTRATO DE Nº 277 - SAMILI ROSA DA SILVA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF PROF. JULIA QUADROS PEINADO;
272 – CONTRATO DE Nº 278 - JANDIRA DE SOUSA BASTOS - COORDENADOR (A) - EMEF RAMIRO DA CUNHA GUIMARAES;
273 – CONTRATO DE Nº 279 - JACKSON CAMPELO DA SILVA - COORDENADOR (A) - EMEF RAMIRO DA CUNHA GUIMARAES;
274 – CONTRATO DE Nº 280 - MARIA ANTONIA QUADROS DOMINDES - PROFESSOR(A) - EMEF REGINA GONÇALVES FERREIRA;
275 – CONTRATO DE Nº 281 - JOANA PEREIRA DOS SANTOS - PROFESSOR(A) - EMEF BENEDITO ALVES MIRANDA;
276 – CONTRATO DE Nº 282 - MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA - PROFESSOR(A) - EMEF SÃO FRANCISCO - SERRADÃO;
277 – CONTRATO DE Nº 283 - EURICO SOUSA DA SILVA - PROFESSOR(A) - EMEF VICENTE ANTONIO;
278 – CONTRATO DE Nº 284 - ELTON SANDER DA SILVA BASTOS - PROFESSOR(A) - EMEF TEREZINHA SOARES DA CRUZ;
279 – CONTRATO DE Nº 285 - MARIA DAS DORES SANTOS SOUSA - PROFESSOR(A) - EMEF RAMIRO DA CUNHA GUIMARAES;
280 – CONTRATO DE Nº 286 - MARIA ANTONIA AMORIM PEREIRA - PROFESSOR(A) - EMEF RAMIRO DA CUNHA GUIMARAES;
281 – CONTRATO DE Nº 287 - RAIMUNDO NONATO DE FREITAS BARBOSA - PROFESSOR(A) - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
282 – CONTRATO DE Nº 289 - NEIVA FERREIRA DOS SANTOS - PROFESSOR(A) - EMEF ANTONIA DAS CHAGAS E LUIS COSTA;
283 – CONTRATO DE Nº 290 - VANESSA SOUSA DE AZEVEDO AMARAL - PROFESSOR(A) - EMEF RAIMUNDO ALVES FERREIRA;
284 – CONTRATO DE Nº 291 - ANA CARLA PEREIRA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - BRINQUEDOTECA ALEGRIA DO APRENDER;
285 – CONTRATO DE Nº 292 - MARIA LUCIA DE MORAIS FONSECA - PROFESSOR(A) - EMEF RAIMUNDO COUTINHO;
286 – CONTRATO DE Nº 293 - ANA CLEIA MOUZINHO SANTOS - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF FRANCISCO ALVES DOS REIS;
287 – CONTRATO DE Nº 294 - ADRIANE PEREIRA FERREIRA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
288 – CONTRATO DE Nº 295 - ADRIANO SILVA LUZ - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
289 – CONTRATO DE Nº 296 - ALCENY NUNES DE ARAUJO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
290 – CONTRATO DE Nº 297 - ALEANDRA SILVA DA SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;

291 – CONTRATO DE Nº 298 - ADEMILTON LOPES ASSIS - VIGIA - EMEF DOMINGOS DE SOUSA MELO;
292 – CONTRATO DE Nº 299 - ANA BEATRIZ DAMASCENO DOS REIS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
293 – CONTRATO DE Nº 300 - ANA MARGARIDA TURBE VIEIRA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
294 – CONTRATO DE Nº 301 - ANDERSON AMARAL GONZAGA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
295 – CONTRATO DE Nº 302 - ANTONIA PATRICIA MIRANDA BORGES - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
296 – CONTRATO DE Nº 303 - ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS JUNIOR - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
297 – CONTRATO DE Nº 304 - AYRTON MONTEIRO COSTA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
298 – CONTRATO DE Nº 305 - ALAN SANTANA PINHEIRO - VIGIA - EMEF JOSE MARIA MACHADO CARDOSO;
299 – CONTRATO DE Nº 306 - CARLOS ALAN PEREIRA BARROS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
300 – CONTRATO DE Nº 307 - CARLA SUELLEM MIRANDA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MANOEL LUCAS;
301 – CONTRATO DE Nº 308 - CASSIA SUENY SOUSA DA CUNHA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
302 – CONTRATO DE Nº 309 - CLEDEILTON CRUZ FERREIRA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
303 – CONTRATO DE Nº 310 - CLEICIANE SANTOS NUNES - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
304 – CONTRATO DE Nº 311 - DAILSA MARIA DA SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
305 – CONTRATO DE Nº 312 - EDILENE COSTA DA SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
306 – CONTRATO DE Nº 313 - ELCIANE DE NAZARE MARQUES DA SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
307 – CONTRATO DE Nº 314 - ELDA TATIANA SILVA BRAGA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
308 – CONTRATO DE Nº 315 - ELISANDRA DA SILVA BRAGA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
309 – CONTRATO DE Nº 316 - EULALIA MARIA DE PAULA MIRANDA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
310 – CONTRATO DE Nº 317 - FLAVIA CAROLINA RABELO BARBOSA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
311 – CONTRATO DE Nº 318 - FLAVIA MARCELA DA SILVA CORREA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
312 – CONTRATO DE Nº 319 - FRANCISCO ALDO DA SILVA LOPES - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
313 – CONTRATO DE Nº 320 - ADONAIK DO ROSARIO - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF LUCIA DE FATIMA M ROSARIO;
314 – CONTRATO DE Nº 321 - ANTONIA ROSINELLE RODRIGUES SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF RAIMUNDO ALVES DA MOTA;
315 – CONTRATO DE Nº 322 - ELTON DA SILVA OLIVEIRA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF PE. PAULO COROLLI;
316 – CONTRATO DE Nº 323 - JACIRENE SOARES SOUZA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
317 – CONTRATO DE Nº 324 - JOSE CECILIO DOS SANTOS SILVA SOARES JUNIOR - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
318 – CONTRATO DE Nº 325 - EZEQUIAS SILVEIRA DE BRITO - VIGIA - EMEF ANDRE ROSA DE MELO;
319 – CONTRATO DE Nº 326 - LEONARDO AUGUSTO DE SOUSA LIMA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
320 – CONTRATO DE Nº 327 - LILIANE DE ARAUJO LEITE - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
321 – CONTRATO DE Nº 328 - LUCIA HELENA BORGES DE BRITO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
322 – CONTRATO DE Nº 330 - ANTONIA ANGELICA DA SILVA RODRIGUES - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF JOSE MARIA MONTEIRO AIRES;
323 – CONTRATO DE Nº 331 - MARIA DOMINGAS DE AVIZ GOMES - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
324 – CONTRATO DE Nº 332 - MARIA EVANGELINA GATO DOS SANTOS DA HORA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
325 – CONTRATO DE Nº 333 - HALLORA BRUNA SOUSA DO NASCIMENTO - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
326 – CONTRATO DE Nº 334 - MARINETHE RODRIGUES RIBEIRO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
327 – CONTRATO DE Nº 335 - ADELIA DE SOUSA MELO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF TEREZINHA RODRIGUES LIMA;
328 – CONTRATO DE Nº 336 - ADRIANE FERREIRA DA PIEDADE - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROFª JESUINA DO R MELO;
329 – CONTRATO DE Nº 337 - JOSE PEREIRA RAMOS - VIGIA - EMEF NOSSA S DA CONCEICAO AJ.;
330 – CONTRATO DE Nº 338 - DAVI DA SILVA COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROFª JESUINA DO R MELO;
331 – CONTRATO DE Nº 339 - ADENILDO ROSA DA COSTA DE SOUSA - VIGIA - EMEF CLARA MARIA DOS SANTOS;
332 – CONTRATO DE Nº 340 - MARIVALDA DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROF RITA RIBEIRO DA CRUZ;
333 – CONTRATO DE Nº 341 - IVANILDO JOSÉ BAILOSA DE BRITO - VIGIA - EMEF JOAO BEZERRA C. BRANCO;
334 – CONTRATO DE Nº 342 - ROBSON EDUARDO SANTOS DE ARAÚJO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
335 – CONTRATO DE Nº 343 - PAULO NAZARENO DE CASTRO ARAUJO - PROFESSOR(A) - EMEF EREDOTE FERNANDES DE ALENCAR;
336 – CONTRATO DE Nº 344 - SALENE SAMARA DA COSTA ALENCAR - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
337 – CONTRATO DE Nº 345 - SERGIO MURILO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
338 – CONTRATO DE Nº 346 - TANIA DE SOUSA ARAUJO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
339 – CONTRATO DE Nº 347 - CINTIA DE CASSIA DOS SANTOS FERNANDES - COORDENADOR (A) - EMEF REGINA GONÇALVES FERREIRA;
340 – CONTRATO DE Nº 348 - TATIANE DE JESUS MENDES DE OLIVEIRA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
341 – CONTRATO DE Nº 349 - TATIANE RAIOL DOS REIS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;

342 – CONTRATO DE Nº 350 - TELMA SIMONE TAVARES TEIXEIRA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
343 – CONTRATO DE Nº 351 - TOME MONTANARO FERREIRA DA SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
344 – CONTRATO DE Nº 352 - UILTON LOPES CARNEIRO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
345 – CONTRATO DE Nº 353 - ANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
346 – CONTRATO DE Nº 354 - JANETE MENDONCA PRIMO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
347 – CONTRATO DE Nº 355 - JULIANA RIBEIRO DE CASTRO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
348 – CONTRATO DE Nº 356 - TANIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
349 – CONTRATO DE Nº 357 - MARCELO LIMA BALDEZ - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
350 – CONTRATO DE Nº 358 - SILVANA TEIXEIRA PINTO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
351 – CONTRATO DE Nº 359 - DERYK JOESLEY SOARES CARRERA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
352 – CONTRATO DE Nº 360 - WEVERTON NONATO GOMES DE SOUSA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
353 – CONTRATO DE Nº 361 - RUAN MARIO DA SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
354 – CONTRATO DE Nº 362 - WANDESON COSTA ALVES - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
355 – CONTRATO DE Nº 363 - JOSÉ HAROLDO DO ROSÁRIO MESCOUTO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
356 – CONTRATO DE Nº 364 - ANA PAULA QUADROS GOMES - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
357 – CONTRATO DE Nº 365 - ANA CARLA SILVA E SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
358 – CONTRATO DE Nº 367 - CARLOS JOHNY ROSARIO DA COSTA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
359 – CONTRATO DE Nº 368 - ELIVELTON SILVA REIS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
360 – CONTRATO DE Nº 369 - DORILENE MONTEIRO DA SILVA GOMES - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
361 – CONTRATO DE Nº 370 - JESSICA DRIENE PINHEIRO DA SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
362 – CONTRATO DE Nº 371 - LUIZ OTAVIO ALVES COSTA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
363 – CONTRATO DE Nº 372 - JOEL BARROS DE SOUSA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
364 – CONTRATO DE Nº 373 - JHOAB FERNANDES RAMOS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
365 – CONTRATO DE Nº 374 - DIVANILCE CAMPELO DA SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
366 – CONTRATO DE Nº 375 - LUCAS DOS SANTOS COSTA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
367 – CONTRATO DE Nº 376 - LEONILA RAMOS DO CARMO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
368 – CONTRATO DE Nº 377 - ANDRE MARCIO BRITO DE SOUSA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
369 – CONTRATO DE Nº 378 - MARLY FERNANDES SOUSA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
370 – CONTRATO DE Nº 379 - JONATHAN RODRIGO SOUSA SANTOS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
371 – CONTRATO DE Nº 380 - JOSIVAN FURTADO DA COSTA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
372 – CONTRATO DE Nº 381 - DILTON CARLOS DA ROCHA MORAES - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
373 – CONTRATO DE Nº 382 - NAIRA LELIANE MELO AMORIM - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
374 – CONTRATO DE Nº 383 - ROSIANE DA SILVA CARDOSO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
375 – CONTRATO DE Nº 384 - MARLENE DOS SANTOS SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
376 – CONTRATO DE Nº 385 - LARISSA RAELIDA SILVA DE JESUS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
377 – CONTRATO DE Nº 386 - ROMARIO DA SILVA BRAZ - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
378 – CONTRATO DE Nº 387 - NIVALDO BEZERRA MIRANDA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
379 – CONTRATO DE Nº 388 - ELOANY FERNANDA CONDE TOVANE - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
380 – CONTRATO DE Nº 389 - LUIZ ANTONIO MACIEL DA SILVEIRA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
381 – CONTRATO DE Nº 390 - GLORIA MARIA CONDE LIMA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
382 – CONTRATO DE Nº 391 - IVO SOUSA CARDOSO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
383 – CONTRATO DE Nº 392 - ANTONIA ADRIANA DA COSTA RODRIGUES - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
384 – CONTRATO DE Nº 393 - THAYSE MOREIRA VIANA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF PROF RITA RIBEIRO DA CRUZ;
385 – CONTRATO DE Nº 394 - ROSEANE DO SOCORRO SOUSA SMITH - CUIDADOR(A) - EMEI PRIMEIRA INFANCIA;
386 – CONTRATO DE Nº 395 - ANTONIO MARCOS PINHEIRO DA LUZ - PROFESSOR(A) - EMEF PEDRO FAUSTINO DA SILVA;
387 – CONTRATO DE Nº 396 - MARGARETE DE SOUSA E SILVA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF RAIMUNDO MARTINS FILHO;
388 – CONTRATO DE Nº 397 - GILCELIA DE SOUSA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF RITA RIBEIRO DA CRUZ;
389 – CONTRATO DE Nº 398 - MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF MARIA AUGUSTA CESAR;
390 – CONTRATO DE Nº 399 - SANDRA HELENA SOUSA DOS SANTOS - CUIDADOR(A) - EMEIF PROF TARCILA CORREA GAMA;

391 – CONTRATO DE Nº 400 - GLEYCIANE FURTADO BARBOSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF ESMAELINO DA SILVA MATOS;
392 – CONTRATO DE Nº 401 - ROSANGELA DO ROSARIO QUADROS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MANOEL SANTANA DA COSTA;
393 – CONTRATO DE Nº 402 - ROBERTO JUNIOR DA SILVA LIMA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF CASA DOS ANJOS;
394 – CONTRATO DE Nº 403 - MARIA NELI DE NAZARE MORAIS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF VITOR DE SOUSA;
395 – CONTRATO DE Nº 404 - AGNA PINHEIRO SILVA E SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF VICENTE ANTONIO;
396 – CONTRATO DE Nº 405 - SEBASTIÃO CLEYDIELSON LIMA GUIMARAES - VIGIA - EMEF JOAO ALVES DE SOUSA;
397 – CONTRATO DE Nº 406 - JAIR GOMES DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF ANTONIO MANOEL DE LIMA;
398 – CONTRATO DE Nº 407 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF JOSE MARIA MONTEIRO AIRES;
399 – CONTRATO DE Nº 408 - GUSTAVO SOUSA BARBOSA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF MARIA FRANCISCA DE PAULA FELIPE;
400 – CONTRATO DE Nº 409 - MARIA DOS ANJOS DA COSTA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF JOSE MARIA MONTEIRO AIRES;
401 – CONTRATO DE Nº 410 - CARMEN ALLANA DE LIMA NONATO - PROFESSOR(A) - EMEF TEREZINHA SOARES DA CRUZ;
402 – CONTRATO DE Nº 411 - FABIANE MESCOUTO VIANA - PROFESSOR(A) - EMEF TEREZINHA SOARES DA CRUZ;
403 – CONTRATO DE Nº 412 - ALESSANDRA MARIA GUIMARAES - PROFESSOR(A) - EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO;
404 – CONTRATO DE Nº 413 - PEDRO PEREIRA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF RAMIRO DA CUNHA GUIMARAES;
405 – CONTRATO DE Nº 414 - RAIMUNDO LELIS DOS REIS SILVA - VIGIA - EMEF TEREZINHA SOARES DA CRUZ;
406 – CONTRATO DE Nº 415 - FRANCIDALVA LUZ DE SOUSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
407 – CONTRATO DE Nº 416 - ALDINALDO ANTONIO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF CRISTINA MARIA DOS SANTOS;
408 – CONTRATO DE Nº 417 - CLEOVANDA PEREIRA GUIMARÃES - PROFESSOR(A) - EMEF MARIA AMBROSIA;
409 – CONTRATO DE Nº 418 - SILVIA SUELE PINHEIRO SANTOS - PROFESSOR(A) - EMEF INÊS GUILHERME LOPES DA SILVA;
410 – CONTRATO DE Nº 419 - ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF JOSE DE SOUSA FILHO;
411 – CONTRATO DE Nº 420 - CAMILA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA - PROFESSOR(A) - EMEF JOSÉ GOMES DA SILVA;
412 – CONTRATO DE Nº 421 - ALDO MANOEL MATOS DE SOUSA - PROFESSOR(A) - EMEF SATIRO GONÇALVES;
413 – CONTRATO DE Nº 422 - JEDILSON DA SILVA E SILVA - COORDENADOR (A) - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
414 – CONTRATO DE Nº 423 - FRANCISCO ELIELSON DE FREITAS BARBOSA - COORDENADOR (A) - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
415 – CONTRATO DE Nº 424 - GLICINES BRAZ DE SOUSA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
416 – CONTRATO DE Nº 425 - ANTELIA SILVA BRITO - PROFESSOR(A) - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
417 – CONTRATO DE Nº 426 - CARITA DO SOCORRO LOBATO DE SOUSA - PROFESSOR(A) - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
418 – CONTRATO DE Nº 427 - FRANCISCO ALEX DA SILVA - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
419 – CONTRATO DE Nº 428 - BENEDITO ATANASIO DE ASSUNÇÃO JUNIOR - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
420 – CONTRATO DE Nº 429 - HELIETE PASTANHA DO NASCIMENTO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
421 – CONTRATO DE Nº 430 - ROSIMAR CUNHA FELIX - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
422 – CONTRATO DE Nº 431 - GENILSON RIBEIRO DA SILVA - VIGIA - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
423 – CONTRATO DE Nº 432 - DALILA CUNHA FELIX - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
424 – CONTRATO DE Nº 433 - VANDILMA QUADROS DOS SANTOS - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
425 – CONTRATO DE Nº 434 - MARINALDO FERREIRA DE CARVALHO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF DR AUGUSTO MONTENEGRO;
426 – CONTRATO DE Nº 435 - SONIA HELENA DA SILVA SOUZA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS;
427 – CONTRATO DE Nº 436 - CARMEM LUCIA PASTANA GONÇALVES - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF HUMBERTO RIBEIRO COSTA;
428 – CONTRATO DE Nº 437 - MARIA ORLANDINA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROF SÃO FRANCISCO;
429 – CONTRATO DE Nº 438 - MARIA LUIZA MONTEIRO PEREIRA - PROFESSOR(A) - EMEF MARIA AMBROSIA;
430 – CONTRATO DE Nº 439 - VALDILENA MARIA DA SILVA E SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF CRISTINA MARIA DOS SANTOS;
431 – CONTRATO DE Nº 440 - JOSE RIBAMAR DE ANDRADE SILVA - PROFESSOR(A) - EMEF JOSE DE SOUSA FILHO;
432 – CONTRATO DE Nº 441 - MARLENE MARIA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF CRISTINA MARIA DOS SANTOS;
433 – CONTRATO DE Nº 442 - MARCIA DO SOCORRO DA SILVA MELO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEI PROF. GRAZIELA FARIAS;
434 – CONTRATO DE Nº 443 - HERCULES DE CASSIO CUNHA MESCOUTO - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF PE ANGELO MARIA ABENI;
435 – CONTRATO DE Nº 444 - ELIANETE DOS SANTOS SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MARIA FRANCISCA DE PAULA FELIPE;
436 – CONTRATO DE Nº 445 - JOSILENE LOPES NUNES - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MARIA FRANCISCA DE PAULA FELIPE;
437 – CONTRATO DE Nº 446 - MARILENE SILVA MORAIS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEI ANESIA ROSA/MARIA LIMA;
438 – CONTRATO DE Nº 447 - LENO COSTA RAIOL RAIOL - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PE ANGELO MARIA ABENI;
439 – CONTRATO DE Nº 448 - VALDILENE BRANDÃO BORGES - PROFESSOR(A) - EMEF LUCINDA RAMOS;
440 – CONTRATO DE Nº 449 - JAILSON JOSE DE SOUZA E SOUZA - VIGIA - EMEF DR AUGUSTO MONTENEGRO;
441 – CONTRATO DE Nº 450 - AMERICA DE JESUS MESQUITA DE SOUZA - PROFESSOR(A) - EMEF PROF MARIA AUGUSTA CESAR;
442 – CONTRATO DE Nº 451 - MINEIA DE SOUSA PEREIRA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF RAIMUNDO MARTINS FILHO;
443 – CONTRATO DE Nº 452 - CLAUDIANA MARIA FERREIRA SOUSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF DOMINGAS DA COSTA SOUSA;
444 – CONTRATO DE Nº 453 - JESSICA MAYANE PADILHA DA SILVA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF DR AUGUSTO MONTENEGRO;

445 – CONTRATO DE Nº 454 - MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO COSTA SILVA - PROFESSOR(A) - EMEF DR AUGUSTO MONTENEGRO;
446 – CONTRATO DE Nº 455 - CLEONE DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO - PROFESSOR(A) - EMEF DR AUGUSTO MONTENEGRO;
447 – CONTRATO DE Nº 456 - DILCILENE CIRILO DOS SANTOS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF CLARA MARIA DOS SANTOS;
448 – CONTRATO DE Nº 457 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF RAIMUNDO FERREIRA;
449 – CONTRATO DE Nº 458 - MONICA VERUCY PINHO DE MACEDO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF DOMINGAS DA COSTA SOUSA;
450 – CONTRATO DE Nº 459 - RAIMUNDA LUCIENE FERREIRA SILVA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF PROF RAIMUNDO FERREIRA;
451 – CONTRATO DE Nº 460 - TAMIRES DAIANE DOS SANTOS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PE. PAULO COROLLI;
452 – CONTRATO DE Nº 461 - JOSE AUGUSTO MIRANDA DA SILVA - VIGIA - EMEF CRISTINA MARIA DOS SANTOS;
453 – CONTRATO DE Nº 462 - CARLA ADRIENE DE ASSUNÇÃO MARTINS - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF CRISTINA MARIA DOS SANTOS;
454 – CONTRATO DE Nº 463 - EDUARDO KLEBBER CASTRO SILVA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF PROF FERNANDO DE BRITO;
455 – CONTRATO DE Nº 464 - SELMA BANDEIRA FELIPE - PROFESSOR(A) - EMEF INÊS GUILHERME LOPES DA SILVA;
456 – CONTRATO DE Nº 465 - ANDILA RUBENILCE SANTOS DA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEF REGINA GONÇALVES FERREIRA;
457 – CONTRATO DE Nº 466 - ELIETE DO SOCORRO PADILHA ROSA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF JESUINA DO R MELO;
458 – CONTRATO DE Nº 467 - JOSIVANE FERREIRA DO CARMO - CUIDADOR(A) - EMEF RAMIRO DA CUNHA GUIMARAES;
459 – CONTRATO DE Nº 468 - MAIARA MIRANDA BANDEIRA - CUIDADOR(A) - EMEIF SANTOS DUMONT;
460 – CONTRATO DE Nº 469 - GRAZIELA MARQUES GONÇALVES - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - EMEF PE ANGELO MARIA ABENI;
461 – CONTRATO DE Nº 470 - MARIA ROSELI SILVA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF JORGE DANIEL S RAMOS;
462 – CONTRATO DE Nº 471 - ANA CRISTINA SARMENTO MATOS - CUIDADOR - EMEIF PRIMEIRA INFANCIA;
463 – CONTRATO DE Nº 472 - NEUZA DE LIMA DOS SANTOS - CUIDADOR(A) - EMEF JOSE MARIA MACHADO CARDOSO;
464 – CONTRATO DE Nº 473 - NOEME SILVA DOS SANTOS - CUIDADOR(A) - EMEIF CLAUDINA FARIAS;
465 – CONTRATO DE Nº 474 - PAULA TAMIRES FERNANDES - CUIDADOR(A) - EMEIF SANTOS DUMONT;
466 – CONTRATO DE Nº 476 - MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF CLARA MARIA DOS SANTOS;
467 – CONTRATO DE Nº 477 - MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUSA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF JORGE DANIEL S RAMOS;
468 – CONTRATO DE Nº 478 - CRISTIANE SIMONE DA COSTA ROSARIO - CUIDADOR(A) - EMEF ZACARIAS CORREA;
469 – CONTRATO DE Nº 479 - KATIANE DO ROSARIO BRAGA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROF AMERICA R LOBAO SILVEIRA;
470 – CONTRATO DE Nº 480 - ANTONIO EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA - PROFESSOR(A) - EMEF NOSSA S DA CONCEICAO/KM 9;
471 – CONTRATO DE Nº 481 - MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA BRAUN - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF PROF THEODOMIRA R S LIMA;
472 – CONTRATO DE Nº 482 - ELIZABETH DA COSTA SILVA PEREIRA - CUIDADOR(A) - EMEF BRASILIANO F. DA SILVA;
473 – CONTRATO DE Nº 484 - ANTONIA EDNA MESCOUTO - CUIDADOR(A) - EMEF LUCIA DE FATIMA M ROSARIO;
474 – CONTRATO DE Nº 485 - LUCIANE GONÇALVES DA COSTA - CUIDADOR(A) - EMEIF AMERICA MIRANDA TORRES;
475 – CONTRATO DE Nº 486 - MARCIO CORREA DA COSTA - VIGIA - EMEF JOSE PEREIRA BARROS;
476 – CONTRATO DE Nº 487 - NATANE ARAUJO DA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEIF DOMINGAS DA COSTA SOUSA;
477 – CONTRATO DE Nº 488 - SANDRA REGINA PEREIRA CORREA - PROFESSOR(A) - EMEF VALDEMAR MIRANDA DA SILVA;
478 – CONTRATO DE Nº 489 - MARIA EDIANA GUIMARAES PAIXÃO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF NEO EVANGELISTA DO NASCIMENTO;
479 – CONTRATO DE Nº 490 - BENEDITA TATIANE SOARES FERREIRA - CUIDADOR(A) - EMEIF PROF TARCILA CORREA GAMA;
480 – CONTRATO DE Nº 491 - FRANCINELMA CORREA DA COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF JOSE PEREIRA BARROS;
481 – CONTRATO DE Nº 492 - SIMONE FERREIRA TUMA - COORDENADOR (A) - EMEF CLARA MARIA DOS SANTOS;
482 – CONTRATO DE Nº 493 - JOSE ROBERTO DO CARMO - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF CRISTINA MARIA DOS SANTOS;
483 – CONTRATO DE Nº 494 - JOSIAS PEREIRA RAIOL - VIGIA - EMEF ALMERINDA ALENCAR DA ROSA;
484 – CONTRATO DE Nº 495 - SILVANA FERREIRA TUMA - COORDENADOR (A) - EMEF CLARA MARIA DOS SANTOS;
485 – CONTRATO DE Nº 496 - MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MOUZINHO - PROFESSOR(A) - EMEF FRANCISCO ALVES DOS REIS;
486 – CONTRATO DE Nº 497 - SORAYA PATRICIA GUIMARAES FELIPE - COORDENADOR (A) - EMEF MARIA FRANCISCA DE PAULA FELIPE;
487 – CONTRATO DE Nº 498 - MARIA LUZIA DEMANA ROCHA COSTA - PROFESSOR(A) - EMEF RAIMUNDO MARTINS FILHO;
488 – CONTRATO DE Nº 499 - DENILSON CRUZ TOBIAS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF DR AUGUSTO MONTENEGRO;
489 – CONTRATO DE Nº 500 - JAMILEN CORREA DA COSTA - CUIDADOR(A) - EMEI CLAUDIA BETHANIA FC MACEDO;
490 – CONTRATO DE Nº 501 - MARIA AUGUSTA CARMO DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROF MARIA AUGUSTA CESAR;
491 – CONTRATO DE Nº 502 - ILANA MARIA LIMA DA SILVA - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - EMEF PE. PAULO COROLLI;
492 – CONTRATO DE Nº 503 - KLEISSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - EMEF BRASILIANO F. DA SILVA;
493 – CONTRATO DE Nº 504 - SANDESON MARCELLO LIMA DE MELO - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - EMEF PROF RAIMUNDO FERREIRA;
494 – CONTRATO DE Nº 505 - KRISTIAM RAFAEL CARRERA MOTA - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - EMEI PROF. GRAZIELA FARIAS;
495 – CONTRATO DE Nº 506 - PAULO ROBERTO RODRIGUES MOUZINHO - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - EMEF AGRICOLA DR EDGAR DE S. CORDEIRO;
496 – CONTRATO DE Nº 507 - NELMA FERREIRA DA SILVA - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - EMEF BRASILIANO F. DA SILVA;
497 – CONTRATO DE Nº 508 - CLEYTON RICARDO GOMES DE ASSIS - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - EMEF BRASILIANO F. DA SILVA;
498 – CONTRATO DE Nº 510 - JULIANE DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - EMEF DOMINGOS DE SOUSA MELO;
499 – CONTRATO DE Nº 511 - LUAN BATISTA SILVA DE SOUSA - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - EMEF ESMAELINO DA SILVA MATOS;

500 – CONTRATO DE Nº 512 - PATRICIA ROSARIO DA PAIXÃO - PROFESSOR(A) - EMEF PROF RITA RIBEIRO DA CRUZ;
501 – CONTRATO DE Nº 513 - PAULO MIGUEL SILVA MORAES DE SOUSA - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - EMEF PROF JESUINA DO R MELO;
502 – CONTRATO DE Nº 515 - ELIZABETH CRISTINA DA COSTA BRAZ - CUIDADOR(A) - EMEIF AMIGOS PARA SEMPRE;
503 – CONTRATO DE Nº 516 - LUANA DOURADO TORRES DA GAMA - CUIDADOR(A) - EMEIF SEMENTINHA DO SABER;
504 – CONTRATO DE Nº 517 - MARIA ELOISA DO ROSARIO MATOS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF JOSE BEZERRA DE ARAUJO;
505 – CONTRATO DE Nº 518 - MARIA ROSANA ALVES DOS SANTOS - CUIDADOR(A) - EMEIF PERPETUO SOCORRO;
506 – CONTRATO DE Nº 519 - MARIVALDA BORGES DA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEIF AMIGOS PARA SEMPRE;
507 – CONTRATO DE Nº 520 - NATALIA ROSSI GARCIA GADELHA - CUIDADOR(A) - EMEI SEMENTINHA DO SABER;
508 – CONTRATO DE Nº 521 - DEBORA CRISTIANE SOUSA DO ROSARIO - CUIDADOR(A) - EMEF EMILIO DIAS RAMOS;
509 – CONTRATO DE Nº 522 - MAYANE DE OLIVEIRA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEIF PROF TARCILA CORREA GAMA;
510 – CONTRATO DE Nº 523 - NADIA MARIA BRITO DOS REIS - CUIDADOR(A) - EMEIF SANTOS DUMONT;
511 – CONTRATO DE Nº 524 - NATHALIA CRISTINA MELO DA COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROF RAIMUNDO FERREIRA;
512 – CONTRATO DE Nº 525 - LUIZ AUGUSTO DE SOUSA ALVES - VIGIA - EMEF PROF FERNANDO DE BRITO;
513 – CONTRATO DE Nº 526 - MARIA ELIZANA OLIVEIRA DE ARAUJO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MANOEL RUFINO SOBRINHO;
514 – CONTRATO DE Nº 527 - FRANCIMAR DO SOCORRO GAMA BANDEIRA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF SEMENTINHA DO SABER;
515 – CONTRATO DE Nº 528 - VENANCIO ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO - DIRETOR ESCOLAR - EMEF MIGUEL GOUVEIA;
516 – CONTRATO DE Nº 529 - CARINE ALBUQUERQUE BARROS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF BENEDITA ALVES DOS SANTOS;
517 – CONTRATO DE Nº 530 - MARIA DALVANICE RAIOL RIBEIRO - CUIDADOR(A) - EMEF ALMERINDA ALENCAR DA ROSA;
518 – CONTRATO DE Nº 531 - NILCE CLEIA PEREIRA BAILOSA - CUIDADOR(A) - EMEF JOAO BEZERRA C. BRANCO;
519 – CONTRATO DE Nº 532 - RAIMUNDO NONATO GUIOMAR LIRA - PORTEIRO - EMEIF AMERICA MIRANDA TORRES;
520 – CONTRATO DE Nº 533 - JOAO VICTOR PESSOA DE SOUSA - ENGENHEIRO JUNIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
521 – CONTRATO DE Nº 534 - CLEONICE FERNANDES DA COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF VALDEMAR MIRANDA DA SILVA;
522 – CONTRATO DE Nº 535 - DINARA DO SOCORRO MIRANDA DO ROSARIO - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF JOSE MARIA MACHADO CARDOSO;
523 – CONTRATO DE Nº 536 - SHELDA PINHEIRO SOUSA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF DOMINGOS DE SOUSA MELO;
524 – CONTRATO DE Nº 537 - ADELSON SOUSA SANTOS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
525 – CONTRATO DE Nº 541 - MARIANA DOS SANTOS MARINHO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
526 – CONTRATO DE Nº 546 - EDINALDO CONCEICAO DA SILVA - VIGIA - EMEF MARIA AMBROSIA;
527 – CONTRATO DE Nº 547 - MICELEIA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA - CUIDADOR(A) - EMEIF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO;
528 – CONTRATO DE Nº 549 - ADRIANO SOUSA DE ARAUJO - VIGIA - EMEIF PROF YOLANDA P. DA SILVA;
529 – CONTRATO DE Nº 550 - ANDERSON FERREIRA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF DOMINGAS DA COSTA SOUSA;
530 – CONTRATO DE Nº 552 - ANTONIA RODRIGUES VIANA DA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEF PE. PAULO COROLLI;
531 – CONTRATO DE Nº 553 - ALANA SUELLEN DAS CHAGAS SOUSA - PROFESSOR(A) - EMEF PASCOAL BORGES;
532 – CONTRATO DE Nº 554 - ELEN DA SILVA GOMES - CUIDADOR(A) - EMEIF GERSON ALVES GUIMARAES;
533 – CONTRATO DE Nº 555 - ANA PAULA DE SOUSA CAVALCANTE - CUIDADOR(A) - EMEF CRISTIANO JOSE DE M. ROSA;
534 – CONTRATO DE Nº 556 - VIVIANY DE SOUSA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEIF RIO CAETE;
535 – CONTRATO DE Nº 557 - ELIZANGELA LIMA LARANJEIRA - MERENDEIRA - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
536 – CONTRATO DE Nº 558 - JAIME RIBEIRO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF RAIMUNDO ALVES DA MOTA;
537 – CONTRATO DE Nº 559 - JEAN MARCELO BARROSO DA SILVA - VIGIA - EMEF PROF. MARIA AUGUSTA CORREA DA SILVA;
538 – CONTRATO DE Nº 560 - ROSINEIDE LEONI RODRIGUES DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
539 – CONTRATO DE Nº 561 - ANA CELIA ROSA DA COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF MARIA BEZERRA DA SILVA;
540 – CONTRATO DE Nº 562 - LUCIANE DO SOCORRO DE OLIVEIRA BRITO - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEIF PROF TARCILA CORREA GAMA;
541 – CONTRATO DE Nº 563 - MARCILENE BATISTA DE ALMEIDA - CUIDADOR(A) - EMEF PROF. JULIA QUADROS PEINADO;
542 – CONTRATO DE Nº 564 - LAURIANE DE CASSIA MAIA DO NASCIMENTO - CUIDADOR(A) - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
543 – CONTRATO DE Nº 565 - WELLYTON FABRICIO DE SOUSA SANTOS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
544 – CONTRATO DE Nº 566 - FLAVIA ELY DO NASCIMENTO - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF DOMINGOS DE SOUSA MELO;
545 – CONTRATO DE Nº 567 - SCHIRLENE DA SILVA E SILVA - CUIDADOR(A) - EMEIF SANTOS DUMONT;
546 – CONTRATO DE Nº 568 - KAYTHWSSY TATIANE RIBEIRO FERNANDES - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEI CLAUDINA FARIAS;
547 – CONTRATO DE Nº 569 - MARIA DEUSILENE RODRIGUE DA ROCHA - PROFESSOR(A) - EMEF RAMIRO DA CUNHA GUIMARAES;
548 – CONTRATO DE Nº 570 - MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DA COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CPEM PROF ANA SOUSA DE OLIVEIRA;
549 – CONTRATO DE Nº 571 - GLADSON ALEXANDRE DE CARVALHO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROF JORGE DANIEL S RAMOS;
550 – CONTRATO DE Nº 572 - ADILA MARIA DE SOUSA CARVALHO SANTOS - PROFESSOR(A) - EMEF ANTONIA CAVALC NASCIMENTO;
551 – CONTRATO DE Nº 573 - GLAUCIANE PEREIRA DE SOUSA - CUIDADOR(A) - EMEIF AMIGOS PARA SEMPRE;
552 – CONTRATO DE Nº 574 - FABIO GOMES PINHEIRO - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - EMEF PROF FERNANDO DE BRITO;
553 – CONTRATO DE Nº 575 - ERICA SUZANY PIMENTEL DA SILVA - SECRETARIO ESCOLAR - EMEF ANTONIA CAVALC NASCIMENTO;

554 – CONTRATO DE Nº 576 - ANA CLAUDIA DA SILVA TORRES - CUIDADOR(A) - EMEF CLARA MARIA DOS SANTOS;
555 – CONTRATO DE Nº 577 - JESSICA LIMA DA SILVA - CUIDADOR(A) - EMEIF RIO CAETE;
556 – CONTRATO DE Nº 578 - MARIA CRISTINA DE SOUSA ROSA ASSUNÇÃO - PROFESSOR(A) - EMEF ALMERINDA ALENCAR DA ROSA;
557 – CONTRATO DE Nº 580 - BENEDITO ALMEIDA DOS SANTOS - CUIDADOR(A) - EMEIF SANTOS DUMONT;
558 – CONTRATO DE Nº 581 - ADRIANA KEILA MIRANDA RIBEIRO - NUTRICIONISTA - SEMAE;
559 – CONTRATO DE Nº 582 - ADVALDO JOSE BORGES DA SILVA - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
560 – CONTRATO DE Nº 583 - ALAN FABIO DE SOUZA NUNES - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
561 – CONTRATO DE Nº 584 - ALMERINDO DE LIMA RAMOS JUNIOR - TECNICO(A) EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
562 – CONTRATO DE Nº 585 - ANA LOURDES MENDONÇA DE JESUS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - SEMAE;
563 – CONTRATO DE Nº 586 - ANALICE DAS DORES SILVA - TECNICO(A) EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
564 – CONTRATO DE Nº 587 - ANDERSON AUGUSTO FURTADO DE SOUSA - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
565 – CONTRATO DE Nº 588 - ANDRE ROSENDO SILVA CHAGAS SANTIAGO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - SEMAE;
566 – CONTRATO DE Nº 589 - ANTONIA FRANCILENE DE ARAUJO SILVA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
567 – CONTRATO DE Nº 590 - ANTONIO MARIA FIGUEIREDO SANTOS - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
568 – CONTRATO DE Nº 591 - BENEDITO ANDRADE DE SOUSA - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
569 – CONTRATO DE Nº 592 - CLEBER WILSON FARIAS DE BRITO - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
570 – CONTRATO DE Nº 593 - CLEUDIR DE JESUS DE SOUSA COSTA - TECNICO(A) EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
571 – CONTRATO DE Nº 594 - DANIEL MELO DA COSTA - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
572 – CONTRATO DE Nº 595 - DAVY DE CASTRO ARAUJO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - SEMAE;
573 – CONTRATO DE Nº 596 - EDVALDO ALVES CARDOSO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - SEMAE;
574 – CONTRATO DE Nº 597 - ELIVALDO JOSE VIEIRA RAMOS - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
575 – CONTRATO DE Nº 598 - EMANUELLY SOUSA DA SILVA - TECNICO(A) EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
576 – CONTRATO DE Nº 599 - EMERSON JOHNNY SANTOS DA PAIXÃO - ELETRICISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
577 – CONTRATO DE Nº 600 - FRANCISCO JOSE MELO DE SOUSA - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
578 – CONTRATO DE Nº 601 - FRANCISCO PEREIRA NUNES - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
579 – CONTRATO DE Nº 602 - FRANCISCO RODRIGUES FILHO - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
580 – CONTRATO DE Nº 603 - GILDA DE KASSIA MOREIRA REIS - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
581 – CONTRATO DE Nº 604 - GILSON DO CARMO SOUSA - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
582 – CONTRATO DE Nº 605 - GRACIANO DOS SANTOS CARDOSO JUNIOR - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
583 – CONTRATO DE Nº 606 - ILANA WAYLLA CUNHA DE SILVA - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - SEMAE;
584 – CONTRATO DE Nº 607 - JAIME DEDSON DE ASSUNÇÃO ALMEIDA - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
585 – CONTRATO DE Nº 608 - JOAO BATISTA DO ROSARIO JUNIOR - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
586 – CONTRATO DE Nº 609 - JOÃO FRANCISCO DOS REIS - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
587 – CONTRATO DE Nº 610 - JOAQUIM LUCIVALDO GOMES DO NASCIMENTO - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
588 – CONTRATO DE Nº 611 - JONATA CARMO DA SILVA - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
589 – CONTRATO DE Nº 612 - JONATHAS DA COSTA ALVES NETO - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - CRATEE MOENDY AKA;
590 – CONTRATO DE Nº 613 - JOSE ALMIR FERREIRA CARREIRA - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
591 – CONTRATO DE Nº 614 - JOSE DE RIBAMAR SILVA BOTELHO - PORTEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
592 – CONTRATO DE Nº 615 - JOSE EDINILSON LOPES DE SOUSA - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
593 – CONTRATO DE Nº 616 - JOSE IVANILSON BRITO MELO - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
594 – CONTRATO DE Nº 617 - JOSE LOURENÇO PEREIRA ALVES - TECNICO EM INFORMATICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
595 – CONTRATO DE Nº 618 - JOSE NARCISIO CORREIA MARQUES - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
596 – CONTRATO DE Nº 619 - JOSE RILDO GOMES DOS SANTOS - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
597 – CONTRATO DE Nº 620 - JOSE SANTANA DA COSTA SILVA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
598 – CONTRATO DE Nº 621 - JOSINELI SOUSA DA ROSA - TECNICA EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
599 – CONTRATO DE Nº 622 - JUCIVALDO COSTA MUNIZ - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
600 – CONTRATO DE Nº 623 - KATH ELY DIAS RAMOS - PROFESSOR(A) - CRATEE MOENDY AKA;
601 – CONTRATO DE Nº 624 - KELISON ANTONIO FERREIRA - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
602 – CONTRATO DE Nº 625 - KEYLA SIMONNE BRAGA ARAUJO - TECNICA EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
603 – CONTRATO DE Nº 626 - LIDIANE ALMEIDA CASTRO REY - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - CRATEE MOENDY AKA;
604 – CONTRATO DE Nº 627 - LUCIANE CORREA DE SOUSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CRATEE MOENDY AKA;
605 – CONTRATO DE Nº 628 - MANOEL ANTONIO BORGES - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
606 – CONTRATO DE Nº 629 - MANOEL DA SILVA CARDOSO - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
607 – CONTRATO DE Nº 630 - MARIA ELIELMA OLIVEIRA NASCIMENTO - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
608 – CONTRATO DE Nº 631 - MARIA EMILIA DE VASCONCELOS - TECNICA EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

609 – CONTRATO DE Nº 632 - MARIA NALMA DA SILVA SOUZA - TECNICA EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
610 – CONTRATO DE Nº 633 - MARILENE DO SOCORRO PINHEIRO CORREA - TECNICA EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
611 – CONTRATO DE Nº 634 - MARIO ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
612 – CONTRATO DE Nº 635 - MARIO CELIO DE SOUSA NUNES - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
613 – CONTRATO DE Nº 636 - MAYARA DE OLIVEIRA VIEIRA - TECNICA EM GESTÃO DE INFORMATICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
614 – CONTRATO DE Nº 637 - MENIANA DE JESUS DO ROSARIO SOUSA - PROFESSOR(A) EDUCACAO FISICA - DPTO FREQUENCIA ESCOLAR;615 – CONTRATO DE Nº 638 - NADSON OLIVEIRA DE SOUSA - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
616 – CONTRATO DE Nº 639 - NAZARENO ARAUJO BARBOSA - TECNICO EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
617 – CONTRATO DE Nº 640 - RAFAEL SILVA DOS SANTOS - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
618 – CONTRATO DE Nº 641 - REGINA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS SOARES - COORDENADOR (A) - CRATEE MOENDY AKA;
619 – CONTRATO DE Nº 642 - RENATO DOS SANTOS SOARES - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
620 – CONTRATO DE Nº 643 - ROBSON FERNANDO RIBEIRO LOBATO - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
621 – CONTRATO DE Nº 644 - RONALDO PINTO DOS SANTOS - ENGENHEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
622 – CONTRATO DE Nº 645 - RONILDO LACY MENDES DA SILVA - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
623 – CONTRATO DE Nº 646 - RUBENS JOSE SOUSA CARDOSO - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
624 – CONTRATO DE Nº 647 - RUI GUILHERME LIMA ALVES - TECNICO EM GESTÃO DE INFORMATICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
625 – CONTRATO DE Nº 648 - SEBASTIAO SOUSA RUFINO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
626 – CONTRATO DE Nº 649 - SERGIO MURILO DE OLIVEIRA RIBEIRO - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
627 – CONTRATO DE Nº 650 - SIDNEY JOSE DA COSTA RAMALHO - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - SEMAE;

628 – CONTRATO DE Nº 651 - SILAS MATOS DE BRITO - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
629 – CONTRATO DE Nº 652 - SILVIO CARLOS SILVA DOS REMEDIOS - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
630 – CONTRATO DE Nº 653 - SULLYVAN DOS SANTOS COSTA - VIGIA - CRATEE MOENDY AKA;
631 – CONTRATO DE Nº 654 - TAMILLA YVELISE MATOS CUNHA - TECNICO(A) EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
632 – CONTRATO DE Nº 655 - TASSO BRENDO OLIVEIRA DE SOUSA - CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
633 – CONTRATO DE Nº 656 - TEREZINHA CASTELO FARIAS DAMASCENO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - CRATEE MOENDY AKA;
634 – CONTRATO DE Nº 657 - YONE DO SOCORRO SALES DE SOUSA - TECNICO(A) EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
635 – CONTRATO DE Nº 658 - SABRINA SANTOS COSTA - TECNICA EDUCACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
636 – CONTRATO DE Nº 659 - LEONARDO FELIPE PINHEIRO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
637 – CONTRATO DE Nº 660 - VALDEMIR DURANS DA SILVA - PEDREIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
638 – CONTRATO DE Nº 661 - MARTA CRISTINA SANTOS DE BRITO - CUIDADOR(A) - CRATEE MOENDY AKA;
639 – CONTRATO DE Nº 662 - BRUNO DE AVIZ CAMPOS - VIGIA - SEMAE;
640 – CONTRATO DE Nº 663 - ERIK THIAGO RIBEIRO ABREU - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
641 – CONTRATO DE Nº 664 - ROSA HELENA EUFRAZIO DA COSTA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF LUCILA BERTULINA DA SILVA;
642 – CONTRATO DE Nº 665 - DAVISON NATAN COSTA BALDEZ - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
643 – CONTRATO DE Nº 667 - ANA RUTE FIGUEIREDO DE SOUSA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
644 – CONTRATO DE Nº 668 - TATIANE ALINE DE MORAES ARAUJO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
645 – CONTRATO DE Nº 669 - SANDRA MARIA TEIXEIRA GONÇALVES - CUIDADOR(A) - EMEF PROF. JULIA QUADROS PEINADO;
646 – CONTRATO DE Nº 713 - CLAUDECI DO ROSARIO SOUSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF QUIRINO CRISTIANO FURTADO;
647 – CONTRATO DE Nº 716 - MARIA SUELY ANDRADE DE SOUSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF BENEDITO PEREIRA DA COSTA;
648 – CONTRATO DE Nº 747 - ROSIANE SIQUEIRA GARDUNHO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF RAIMUNDO ALVES FERREIRA;
649 – CONTRATO DE Nº 821 - ALESSON BARROS DE LIMA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
650 – CONTRATO DE Nº 822 - MARIA NILZE DA COSTA CUNHA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF ANDRE ROSA DE MELO;
651 – CONTRATO DE Nº 823 - FATIMA ELIZETE ROSA DOS SANTOS - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF JOAO DE SOUSA MELO;
652 – CONTRATO DE Nº 824 - LILIANE DO SOCORRO QUADROS AZEVEDO - CUIDADOR(A) - EMEF PROF JORGE DANIEL S RAMOS;
653 – CONTRATO DE Nº 825 - MARIA DO SOCORRO ATAIDE DO NASCIMENTO - CUIDADOR(A) - EMEIF PROF TARCILA CORREA GAMA;
654 – CONTRATO DE Nº 826 - ANDREIA CRISTINA ARAUJO SOARES - CUIDADOR(A) - EMEIF GERSON ALVES GUIMARAES;
655 – CONTRATO DE Nº 827 - IVANILDA FERREIRA MESCOUTO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PE ANGELO MARIA ABENI;
656 – CONTRATO DE Nº 828 - CARLA GEOVANA SANTANA COSTA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
657 – CONTRATO DE Nº 829 - ELVIS SEABRA DO ROSARIO - VIGIA - EMEF MANOEL LUCAS;
658 – CONTRATO DE Nº 830 - CARMEN LUCIA CORREA TAVARES - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
659 – CONTRATO DE Nº 831 - SANDOVAL DO SOCORRO OLIVEIRA LISBOA - VIGIA - EMEF MARIA HELENA SANTOS AVIZ;
660 – CONTRATO DE Nº 833 - RIVALDO SELEIRO DA SILVA - VIGIA - EMEF CRISTINA MARIA DOS SANTOS;
661 – CONTRATO DE Nº 834 - ROSINALDO DA SILVA BARBOSA - VIGIA - EMEF MARIA PEREIRA DE SOUSA;

662 – CONTRATO DE Nº 835 - FRANCISCO SOUSA MORAES - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF PROF FERNANDO DE BRITO;
663 – CONTRATO DE Nº 836 - EDNA MARIA MELO OLIVEIRA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF PROF. MARIA AUGUSTA CORREA DA SILVA;
664 – CONTRATO DE Nº 917 - JULIANA DA SILVA MATOS - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF PROF JESUINA DO R MELO;
665 – CONTRATO DE Nº 918 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROSA - VIGIA - EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO;
666 – CONTRATO DE Nº 919 - ROSA INEZ LIMA CIRILO - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF ANDRE ROSA DE MELO;
667 – CONTRATO DE Nº 920 - JONAS CONCEIÇÃO DO CARMO - VIGIA - EMEF RAMIRO DA CUNHA GUIMARAES;
668 – CONTRATO DE Nº 921 - LUCAS DANIEL MELO DE MORAES - VIGIA - EMEF RAIMUNDO MARTINS FILHO;
669 – CONTRATO DE Nº 922 - RISELI DOS SANTOS FERREIRA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF CLARA MARIA DOS SANTOS;
670 – CONTRATO DE Nº 923 - GILCEIA MARIA BORGES ASSIS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
671 – CONTRATO DE Nº 924 - GONCALVES CONSTANTINO DA SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
672 – CONTRATO DE Nº 925 - HELEN DANIELLE SOUSA BALDEZ - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
673 – CONTRATO DE Nº 926 - SUELLEM DE CASSIA DA SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF TEREZINHA RODRIGUES LIMA;
674 – CONTRATO DE Nº 927 - PAULO RONIELE NEVES DE MELO - VIGIA - EMEF ANDRE ROSA DE MELO;
675 – CONTRATO DE Nº 928 - JOSE JODEILSON MONTEIRO DA SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
676 – CONTRATO DE Nº 929 - MARIEL PEREIRA DA SILVA - COORDENADOR (A) - EMEF DR AUGUSTO MONTENEGRO;
677 – CONTRATO DE Nº 930 - MARCOS TATSUNORI CAVALCANTE KUROK - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
678 – CONTRATO DE Nº 931 - SILVONE BRITO PEREIRA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF LAMBERTO SOUSA;
679 – CONTRATO DE Nº 932 - SILVANA DA SILVA ROSA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF EREDOTE FERNANDES DE ALENCAR;
680 – CONTRATO DE Nº 933 - MARIANNE CIBELLE DA COSTA SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
681 – CONTRATO DE Nº 934 - WANDERLEIA MARIA DA SILVA E SILVA - AUX. DE SERV. OPERACIONAIS - EMEF CRISTINA MARIA DOS SANTOS;
682 – CONTRATO DE Nº 935 - NATALIA DE JESUS DE PAULA MIRANDA - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO - EMEF MARIA FRANCISCA DE PAULA FELIPE;
683 – CONTRATO DE Nº 936 - MARLAN GOMES SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
684 – CONTRATO DE Nº 937 - MILTON MONTEIRO DA PAIXÃO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
685 – CONTRATO DE Nº 938 - NADSON COSTA QUADROS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
686 – CONTRATO DE Nº 939 - NELCI ROSA DE SOUSA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
687 – CONTRATO DE Nº 940 - OFELIA SARAIVA FERREIRA SALES - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
688 – CONTRATO DE Nº 941 - PATRICIA KELY CARDOSO RIBEIRO - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
689 – CONTRATO DE Nº 942 - RAFAEL RAMOS DE SOUSA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
690 – CONTRATO DE Nº 943 - ROMYEL DYLLAN CECIN DE OLIVEIRA SILVA - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;
691 – CONTRATO DE Nº 944 - TARCISIO ELIAS ASSIS DOS REIS - PROFESSOR (A) DO MODULAR - SISTEMA MODULAR DE ENSINO;

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público municipal dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Educação, exercendo as funções descritas a cima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Municio– PGM, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
VIGÊNCIA: Início 01 de março de 2020 e término no dia 30 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

Bragança, 29 de junho de 2021

ALEXY BRITO DE SALES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8781C2AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 958/2021 - Exonerar a pedido o senhor JESSE GONZAGA FILHO, do Cargo Efetivo de Professor, a partir do dia 05/07/2021.

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:0F50D192

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 960/2021 - Exonerar a pedido o senhor WEBERSON LUIS GUEDES FARIAS, do Cargo Efetivo de Professor, a partir do dia 05/07/2021.

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:0E8CAB20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
THAISE GONCALVES DE OLIVEIRA 05198153273, inscrito no CNPJ sob o nº 31.989.789/0001-89, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA SUCUPIRA, 33 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por THAISE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, nascida em 07/07/1999, portadora do RG n° 8073588 2° VIA, devidamente inscrita no CPF/MF nº 051.981.532-73, residente e domiciliada na RUA SUCUPIRA, N° 33, CENTRO, no município de Canaã dos Carajás/PA. CEP: 68.537-000..
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici

S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 147/2020, protocolado junto ao FMDS em: 08/05/2020
CONTRATO : 028/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 147/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita para pagar contas com fornecedores, das seguintes Chaves de NF-e:
15210615354242000150550010000025001120835849;R$19.750,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 19.750,00(dezenove mil, setecentos e cinquenta Reais e) e solicitou o valor de R$ 19.750,00(dezenove mil, setecentos e cinquenta Reais e) sendo que o FMDS fará a quitação das notas fiscais informadas até o limite do crédito apurado.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.019,43 (um mil, dezenove Reais e quarenta e três Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/05/2022 e da última parcela em 15/12/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO THAISE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, nascida em 07/07/1999, portadora do RG n° 8073588 2° VIA, devidamente isncrita no CPF/MF nº 051.981.532-73, residente e domiciliada na RUA SUCUPIRA, N° 33, CENTRO, no município de Canaã dos Carajás/PA. CEP: 68.537-000. e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA SUCUPIRA, 33 Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 30ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 2 DE JULHO DE 2021

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante

THAISE GONÇALVES DE OLIVEIRA
CNPJ:31.989.789/0001-89

Avalistas:
THAISE GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF 051.981.532-73

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D5E94DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 155/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 155/2021– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 14 de junho de 2021, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **APARECIDA DEISIANE**

LIMA DE SOUSA, portador do **CPF: 005.451.871-76, MAT.: 0100592,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na **SEMSA.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir do dia 01 de julho 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás – PA , aos 06 dias do mês de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração- Interina
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6657A101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 156/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 156/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 25 de junho de 2021, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **DANIELA ALMEIDA DA COSTA**, portador do **CPF: 971.585.935-68, MAT: 100835,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **BIOMEDICA**, lotado (a) na **SEMSA.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 06 dias de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B1FC27F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 157/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 157/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 28 de junho de 2021, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **LUZIANGELA DOS SANTOS DA SILVA**, portador do **CPF: 780.393.982-15, MAT: 0101067,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 06 dias de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DD28FDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 069/2021

Portaria nº 069/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1032/2021 DDRAS ao servidor **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Coord. Da Atenção Primaria a Saúde Port. 044/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$1.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 02 dias do mês de Julho de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº.018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B8FE7E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2021

Portaria nº 070/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 137/2021 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C5F82674

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 06 DE JULHO DE 2021

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público efetivo MOISANIEL OLIVEIRA PINHEIRO e dá outras providências."

CONSIDERANDO que o artigo 37, XVI da Constituição Federal dispõe que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 189 e seguintes da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público no Município de Capanema-PA) que dispõe sobre acumulação de cargos públicos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 221 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público no Município de Capanema-PA) que dispõe sobre as penas disciplinares;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 054, de 05 de fevereiro de 2020);

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'f';

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA nº 1051, em 30 de junho de 2021, através da 7ª Controladoria a Notificação nº 187/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA do Processo nº 202103753-00, tendo como teor a acumulação de cargos públicos, conforme hipóteses expressamente previstas no texto constitucional (Art. 37, inciso XVI, CF) do servidor MOISANIEL OLIVEIRA PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 221 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 em desfavor do servidor público efetivo **MOISANIEL OLIVEIRA PINHEIRO**, Técnico Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 06 de maio de 2019, pela Portaria nº 179/2019, para apurar suposto acúmulo de cargo.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto no artigo 1º da presente portaria, funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores efetivos nomeados pela Portaria nº 054, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º – A Comissão supracitada ficará designada da seguinte forma:
I – SILVIA LETÍCIA ALMEIDA OLIVEIRA, Matrícula nº 010892-8, ocupará a função de Presidente;
II – IOLANDA MARIA DA COSTA FERNANDES, Matrícula 010866-9, ocupará a função de secretária; e
III – VANESSA MARIA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 080719-2, ocupará a função de membro.

Art. 4º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito, contados da data da instalação da Comissão, admitida a prorrogação por período de 30 (trinta) dias, até o máximo de 90 (noventa) dias, em caso de força e a juízo da autoridade administrativa determinadora da instauração, conforme artigo 228 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 06 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada
Em, 06 / 07 / 2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:955CF03D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Tomada de Preço 003/2021
O Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Tomada de Preço 003/2021**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COMPLEMENTAR DO TERMINAL RODOVIÁRIO ROBSON GURJÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, adjudica, homologa a Empresa: TAPAJÓS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ:** 00.457.362/0001-06 e convoca a

empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:287CBAD8

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de julgamento DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021-
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, , através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 008/2021-, do tipo MENOR PREÇO POR ITE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. NO DIA 18/06/2021 ás 12h00m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora as seguintes empresas: PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ:09.072.195/0001-50, MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ:12.320.177/0001-54, DISTRIBUIDORA LAVOR DE ULTILIDADES DOMESTICA LTDA, CNPJ:31.170.141/0001-86, REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ:10.415.747/0001-67 e a empresa SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ:34.385.304/0001-36

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:80379AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 72 DE 06 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada (FCA-05) ao servidor efetivo **LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 06 de julho de 2021.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:2A2C51D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 73 DE 06 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada (FCA-04) ao servidor efetivo **MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 06 de julho de 2021.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:332F3890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 74 DE 06 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada (FCA-04) ao servidor efetivo **MARIO PEREIRA MORAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 06 de julho de 2021.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:8146FEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 75 DE 06 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-05) ao servidor efetivo **ELSON DA SILVA VIEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 06 de julho de 2021.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:9A846A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 76 DE 06 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-05) ao servidor efetivo **SILVESTRE ALVES DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 06 de julho de 2021.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:0BC3422E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 77 DE 06 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-05) ao servidor efetivo **DIOCLEIMAN JOSÉ SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 06 de julho de 2021.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:6AC4F9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 088/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 088/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ELY VIEIRA DE ABREU NONATO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR A.L.C.D.R. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 06/07/2021
FIM: 07/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:4AB3182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 089/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR A.L.C.D.R. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 06/07/2021
FIM: 07/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:796B033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 090/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 06/07/2021
FIM: 07/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:E36F3C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 091/2021

PORTARIA Nº: 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

BENEFICIÁRIO: CHIRLIANE SILVA LIMA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR K.S.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 07/07/2021
FIM: 08/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:1071A325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 092/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRANDE
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR K.S.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 07/07/2021
FIM: 08/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:3E4F1EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 093/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRANDE
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 07/07/2021
FIM: 08/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:4C3848B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001 DE 06 DE JULHO DE 2021 – CONGEM/GAB¬¬¬¬

PORTARIA N° 001 DE 06 DE JULHO DE 2021 – CONGEM/GAB----

A Controladora Geral do Município de Curionópolis, Dra. **VANESSA ZWICKER MARTINS**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 30/2021 – GP, de 20 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

Art 1° – Instaurar processo administrativo em desfavor da empresa **SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 34.390.049/0001-10, com intuito de apurar supostos atos ilícitos praticados pela mesma após assinatura do Contrato Administrativo Nº 20210051, os quais estão previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal N° 8.666/1993 e Lei Federal Nº 10.520/2002.

Art 2° – Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pelo Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA MARTINS,** Matrícula 28998, e composta pelos membros a Senhora **VANESSA BRITO DE SOUZA**, Matrícula 28455 e o Senhor **CLAUDIO MATEUS ANTUNES MACEDO**, Matrícula 28450, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos ilícitos com base na legislação em vigor, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do processo.
Art 3° – Estabelecer o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) para conslusão dos trabalhos designados à referida comissão.

Art 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral do Município de Curionópolis/PA
Portaria Nº 30/2021 – GP

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:ACDF48F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140505

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, pessoa jurídica de direito público, sediada Av. Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, CEP:68.633-000, CNPJ nº 22.953.681/0001-45 neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito, residente na RUA MACEIO, portador do CPF nº 394.330.052-87; Contratado: a empresa OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELE, CNPJ: 27.481.006/0001-84, estabelecida na Rua Ceará, nº 62. CEP: 68.633-000. Bairro Esplanada – Dom Eliseu-PA. Neste ato representada pelo senhor, JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS, portador do RG: 5554035 – SSP/GO e do CPF: 038.819.311-55. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 22019/140505, de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme especificações e condições constantes no Contrato original, nos Termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Dom Eliseu/PA, 30 de junho de 2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:0744C89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021002001

Objeto: Primeiro Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: K. G. SANTOS DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 16.678.159/0001-08.

Dom Eliseu, 05 de julho de 2021.

LUIS LIMA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:43A2817B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 019/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 019/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **WANDO CORDEIRO PORTELA**, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:559A1193

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 020/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 020/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **ROBSON GUIDO DE ALMEIDA BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:4500AFF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 021/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 021/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **AGNALDO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo AJUDANTE DE ENCANADOR, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:AE3FBC2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 022/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 022/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **DIOGO DE SÁ CALIXTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março a 30 de março de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:C6FA27A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 023/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 023/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **AILTON ANTONIO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo AJUDANTE DE ENCANADOR, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março a 30 de março de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:DDCA5427

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 024/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 024/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março a 30 de março de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:AF0000EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 025/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 025/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **FERNANDO DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril a 30 de abril de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:5B0C7C8B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 026/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 026/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **JUCIER FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril a 30 de abril de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:8BE5722C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 027/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 027/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **MARCONES COELHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio a 30 de maio de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:ABDE90B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 028/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 028/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **IRISMAR GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo AJUDANTE DE ENCANADOR, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio a 30 de maio de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:E8425C18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 029/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 029/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **JEFFERSON DIEGO BORGES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho a 30 de junho de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:58AF352E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 030/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 030/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **FRANCISCO GOMES LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo ENCANADOR, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho a 30 de junho de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:085CE495

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 031/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 031/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **FLÁVIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo AJUDANTE DE ENCANADOR, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho a 30 de julho de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:74F06E9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 032/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 032/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **ROGÉRIO DE SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho a 30 de julho de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:B8D5596F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 033/2021 SAAE

Dom Eliseu (PA), 06 de julho de 2021 Portaria N° 033/2021-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, Estado do Pará, o Sr. Fábio Francisco dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 116 capítulo I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Dom Eliseu, **FÉRIAS** ao servidor: **JESOALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA, lotado nesta Autarquia SAAE, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho a 30 de julho de 2021, referente ao exercício de 2020/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 06 de julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:474A3C65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA
Ata de Registro de Preços Nº 06/2021. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social de Inhangapi/Pará. **Empresa:** Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli, CNPJ nº 03.093.776/0007-87-Filial. **Objeto:** Registro de Preços para a Aquisição de 01 (um) Veículo, 0 (Zero) Km, Tipo Mini Bus, com Acessibilidade, com capacidade mínima de 20+1 Lugares, Ano/Fabricação: 2021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Inhangapi/Pará. **Validade:**12 (doze) meses.
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico - SRP 005/2021 Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de 01 (um) Veículo, 0 (Zero) Km, Tipo Mini Bus, com Acessibilidade, com capacidade mínima de 20+1 Lugares, Ano/Fabricação: 2021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Inhangapi/Pará, Contrato 08/2021_ Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli, CNPJ nº 03.093.776/0007-87-Filial, no valor R$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 26.782.1202.1018.0000 – Aquisição de Veículos e Maquinas. Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Data de Assinatura: 29.06.2021.

Ordenador Responsável:
LIDIA DOS SANTOS PIEDADE
Secretária Municipal de Assistência Social.
Inhangapi-Pa.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:E2C19351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços Nº 05/2021. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi/Pará. **Empresas:**C. Souza de Jesus Comércio – T7 Comércio, CNPJ nº 24.134.733/0001-87 e Azuldata Tecnologias Eireli, CNPJ nº 40.143.803/0001-10. **Objeto:**Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos e Material de Informática e Eletrônicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde para o e-SUS. **Validade:**12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico - SRP 004/2021 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos e Material de Informática e Eletrônicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde para o e-SUS, Contrato 08/2021_Azuldata Tecnologias Eireli, CNPJ nº 40.143.803/0001-10, no valor R$ 112.150,50 (cento e doze mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos); Contrato 09/2021_C. Souza de Jesus Comércio – T7 Comércio, CNPJ nº 24.134.733/0001-87, no valor de R$ 22.055,00 (vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 021700 – Fundo Municipal de Saúde. Funcional Programática: 10.122.1004.2037.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde. Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 28.06.2021.

Ordenador Responsável:
FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.
Inhangapi-PA.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:221CF69E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210834
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: NEVES MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA O ACOMPANHAMENTO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (2º GRAU DE JURISDIÇÃO). VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA.
VALOR TOTAL.....: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:7869B2BC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210737
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 3.615,33 (três mil, seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:AE2A1F7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018010, DL Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TALESSA LIRA PEREIRA.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município,

CONTRATADA: TALESSA LIRA PEREIRA, portadora do CPF/MF Nº 484.740.372-04, residente à Trav. Carlos Sarmentos, Bairro Jardim das Araras, Itaituba/PA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. DL Nº 01/2018.

OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Diretoria Municipal de Habitação.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$-26.400,00.

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 13 de janeiro 2018 a 13 de janeiro de 2019.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021 ao Contrato nº 2018010, cujo objeto é alteração do número do Contrato retro citado. ***Onde se lê:*** Contrato nº 2018010, ***leia-se:*** Contrato nº 20180010.

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 2018010, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 09 de junho de 2021.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CCE39F16

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2021-PE, no que tange o item: 01 e 02 no valor total de R$ 1.987.500,00 para a licitante R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME; os itens: 03 e 04 no valor total de R$ 691.300,00 para a licitante SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME; o item: 05 no valor total de R$ 279.586,00 para a licitante LICITA HB INFORMATICA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D892798E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021-PE, no que tange os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 3.072.504,00 para o licitante OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI; os itens: 03 e 04 no valor total de R$ 1.213.500,00 para a licitante OXIGENIO DOIS IRMÃOS EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DC1AB6DB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021.
Objeto: Aquisição de 1(um) veículo tipo caminhoneta pick-up, nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos-SEMAT. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 19/07/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:78D07934

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 211/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COM AS EMPRESAS NOVO ESTADO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A E CONSÓRCIO SBEI-SK, NA FORMA ABAIXO.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Itupiranga – Prefeitura Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com as empresas Novo Estado Transmissora de Energia S.A. e o Consórcio SBEI-SK, conforme Ata de Reunião levada a efeito na Câmara Municipal de Marabá.

§ 1º. A Ata da Reunião e seus anexos, serão parte integrante do Termo de Convênio celebrado entre as partes.

Art. 2º - O Convênio de que trata o *caput* do artigo antecedente, celebrado por mera liberalidade, destina-se a obras de reparos necessários para melhorias de um trecho de 26 (vinte e seis) quilômetros da estrada localizada entre a Vila Capistrano de Abreu, com as coordenadas X=580101 Y=9408445, até a Vila Cruzeiro do Sul com as coordenadas X=559060 Y=9417978.

Art. 3º - Será disponibilizado à Prefeitura Municipal de Itupiranga, pelas empresas identificadas no artigo 1°, o valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil Reais), os quais serão utilizados no custeio de utilização dos equipamentos, maquinários e materiais necessários a realização dos reparos e melhorias previstas no *caput* deste artigo;

§ 1º. O Consórcio SBEI-SK, como parte do compromisso firmado nos termos da Ata de que trata o artigo 1º, doará à Prefeitura Municipal de Itupiranga, 50 (cinquenta) manilhas de 80cm. de diâmetro e 50 (cinquenta) manilhas de 100cm. De diâmetro, os quais serão utilizados exclusivamente para instalação em bueiros existentes ao longo do trecho onde as obras de melhorias serão realizadas.

§ 2º. Ainda como parte do acordo celebrado, o Consórcio SBEI-SK, também disponibilizará 02 (dois) caminhões-Pipa, com os respectivos motoristas, os quais serão utilizados no trabalho de umectação das áreas urbanas das Vilas São Pedro e Cruzeiro do Sul, apenas quando necessário e enquanto houver movimentação de veículos pesados de propriedade do Consórcio SBEI-SK.

Art. 4º - As cláusulas, condições, materialização e execução de liberação dos valores, entrega dos materiais e demais avenças, estão devidamente elencadas no Termo de Convênio celebrado entre as partes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupiranga/PA, aos 05 de julho de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:31C85295

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Pregão Presencial Nº PP 9/2020.028-PMI. Objeto: registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial das diversas unidades administrativas do município de Itupiranga-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de

Itupiranga, inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.102/0001-29 e demais secretarias, e do outro lado a Contratada: I V Paiano Combustiveis e Lubrificantes Eireli, inscrita no CNPJ 13.318.047/0001-40. Ambas entram em comum acordo em alterar os valores dos contratos nos: 2021008601, que antes era de R$ 167.546,03, passando para o valor de R$ 170.557,61; 2021008501, que antes era de R$ 17.814,11, passando para o valor de R$ 18.403,69; 2021008801, que antes era de R$ 392.116,85 passando para o valor de R$ 412.845,78; 2021008701, que antes era de R$ 56.046,75, passando para o valor de R$ 59044,31; 2021008403, que antes era de R$ 71.367,9, passando para o valor de R$ 75.218,10; 2021008901, que antes era de R$ 11.231,25, passando para o valor de R$ 11.981,25. Assinatura do Termo Aditivo em 31/05/2021, Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FAC8861D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DA EXECUÇÃO FISICA – FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOEXERCICIO 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUNDÁ - CMAS, através da sua Presidente Senhora **VALDEANE ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.216/95, de 22 de dezembro de 1995, face ao que dispõe o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução CMAS nº 17/2020, de 10 de novembro de 2020;

Considerando a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social;

Considerando a Portaria nº 320/2019 do Ministério do Desenvolvimento Social;

Considerando o ofício nº 1177/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC

Considerando o ofício nº 1317/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC

Considerando ainda a 11º Sessão Plenária (extraordinária) do CMAS/Jacundá, realizada no dia 05 de Julho de2021, faz saber que o Pleno aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar em sua TOTALIDADE o ***DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCICIO 2016***.

Art. 2º. Segue a cópia do Procedimento Administrativo em Anexo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, 05 de Julho de 2021.

VALDEANE ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS/Jacundá

Publicado por:
Valdeane Andrade Lima de Oliveira
Código Identificador:D7E822AC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FEAS-PA, REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUNDÁ / FMAS-EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUNDÁ - CMAS, através da sua Presidente Senhora **VALDEANE ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.216/95, de 22 de Dezembro de 1995, face ao que dispõe o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução CMAS nº 17/2020, de 10 de novembro de 2020;

Considerando o Oficio 001/2021 – Josimar Tomaz Lima;

Considerando o Decreto Estadual nº 921, de 11 de Dezembro de 2013

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993

Considerando a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social;

Considerando a Portaria nº 320/2019 do Ministério do Desenvolvimento Social; e

Considerando ainda a 11º Sessão Plenária (extraordinária) do CMAS/Jacundá, realizada no dia 05 de julho de 2021, faz saber que o Pleno aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar em sua TOTALIDADE a Execução Físico-Financeiro do exercício 2016da Proteção Básica no valor de R$ 29.861,85 e Proteção Social Especial no valor de R$ 23.968,33 da Execução Físico-Financeiro do exercício dos Recursos do Cofinanciamento Estadual– Fundo Estadual de Assistência Social / FEAS-PA, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá / FMAS-expressas justificativas e fundamentos apresentados no Relatório pela Comissão de Financiamento e Orçamento do CMAS com registros na Ata nº 010/2021 – CMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, 05 DE JULHO DE 2021.

VALDEANE ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Jacundá-PA

Publicado por:
Valdeane Andrade Lima de Oliveira
Código Identificador:CD410838

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00028-PE/PMMR

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas especializada em locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades das secretarias municipais de administração, educação, agricultura e obras e urbanização do município de Mãe do Rio/Pa. Abertura: 20/07/2021. Às 09:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:0B2092A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00001

Contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a construção da 2º (segunda etapa) da unidade de atenção especializada em saúde no município de mãe do rio Pará, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Para atender as necessidades do município de Mãe do Rio - PA. Abertura: 26/07/2021. Às 08:30h**.** Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:64FB590D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.270/2021-PMM. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI.** Onde sagrou vencedora a empresa: **TEC IN TEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ**: **16.723.742/0001-85–** vencedora do Lote: **01** perfazendo o valor total de: **R$ 1.328.544,50 (Um milhão trezentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. UASG: 928243.

Marabá 05/07/2021.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional - Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53F669E3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 064/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.298/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** Onde se sagraram vencedoras as empresas: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI – CNPJ**: **12.283.935/0001-01 –** vencedora do Item: **04** perfazendo o valor total de: **R$ 75.937,50 (Setenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), BELICHE EIRELI – CNPJ**: **12.463.041/0001-01 –** vencedora do Item: **03** perfazendo o valor total de: **R$ 223.762,50 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS – EIRELI – CNPJ: 31.552.803/0001-82 –** vencedora dos Itens: **01, 02** perfazendo o valor total de: **R$ 63.700,00 (Sessenta e três mil setecentos reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. UASG: 927495.

Marabá 06/07/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B60BDA27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 05 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 217, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá; e

Considerando a necessidade de alteração do dispositivo que normatiza o uso das praias, igarapés e balneários, como medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do município de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 216, de 28 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica permitido o uso das praias, igarapés e balneários, bem como o funcionamento das atividades comerciais ali estabelecidas, no horário de 06h às 18h, a partir desse horário somente será permitido o retorno dos usuários.
..... "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 05 de julho de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1EA99DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3910/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): JARINA MOURA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Técnica em Laboratório, lotado(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 07 de julho de 2021 a 04 de outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F14AD3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 273/2021/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 273/2021/SEVOP, Processo Administrativo nº º 3.846/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade CONVITE Nº 002/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: contratação de empresa de engenharia para execução do fechamento do parque ambiental de murumuru em cerca de madeira com arame liso e mourões de concreto com tela, na zona rural do município de marabá/pa. Empresa: W F LIMA ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: º 27.260.556/0001-73; Valor R$ R$ 138.363,68 (cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), Assinatura 29/06/2021 Vigência: 31/12/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D075BF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2021/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2021/SEVOP, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2020-CEL/SEVOP/PMM, objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revitalização do ponto turístico de marabá - orla sebastião miranda, no município de marabá/pa. Empresa: FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.254.641/0001-87; Valor R$ 972.902,26 (novecentos e setenta e dois mil, novecentos e dois reais e vinte e seis centavos), Assinatura 22/02/2021 Vigência: 31/12/2021

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0810AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 250/2021/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 250/2021/SEVOP, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2020-CEL/SEVOP/PMM,, objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma do conjunto campo piçarrão e estacionamento, localizado na av. vp-08, esquina com a av. vp-07, núcleo nova marabá, município de marabá/pa. Empresa: C.F.S. LOPES SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.527.610/0001-20; Valor R$ 386.937,51 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavo), Assinatura 02/06/2021 Vigência: 31/12/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA8B2474

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 290/2021/SEMMA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 290/2021/SEMMA, Processo Administrativo nº 3.674/2021/PMM, autuado na modalidade e Pregão Eletrônico (SRP) Nº 028/2021/CPL/PMM,, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 147/2021-CPL, objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais. Empresa : DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP. CNPJ Nº 15.741.481/0001-63; Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Assinatura 02/07/2021 Vigência: 31/12/2021.

RUBENS BORGES SAMPAIO,
Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82AE8B94

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ANA MARIA CARNEIRO DA SILVA, CPF nº 832.535.202-06.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FADD0C7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **BELINHA DAMASCENO DE LAIA CARVALHO, CPF nº 053.599.221-17.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34C244A1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **DIONY MOURÃO ARAÚJO, CPF nº 775.344.412-34.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:023243B9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **CLEONICE COIMBRA DE ALMEIDA, CPF nº 722.454.092-72.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1B226D9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **GILCILEIDE FARIAS RIBEIRO, CPF nº 741.772.572-49.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A521FA03

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **GLAUCILENE DE MORAIS SILVA, CPF nº 008.826.721-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC56F1B1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **JOCINILDO OLIVEIRA WANZELER, CPF nº 899.329.192-68.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1632B932

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **JOSIANE CARLA BARREIROS, CPF nº 571.506.132-68.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.

Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86D396BE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **LENNON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF nº 668.312.962-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76697CB2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MAGNA CARVALHO COSTA, CPF nº 530.180.013-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03780CE8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **LEONILDE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 800.175.332-87.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9DF81C6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARCIA ROBERTA DA SILVA ALVES MENDES, CPF nº 959.148.542-53.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C54BCCD3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARCIONIRIA PEREIRA DA SILVA REIS, CPF nº 789.473.912-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:584B120E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA CLAUDECI GOMES DE SOUSA, CPF nº 698.268.972-72.**

Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2BAF8E0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA DE NAZARE EPAMINONDAS DA SILVA COSTA, CPF nº 587.267.842-53.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87FB2A6B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO DA CRUZ TAVARES SANTOS, CPF nº 516.518.232-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6BEDA39

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARTINHA DUARTE MOREIRA, CPF nº 329.007.322-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A4138A7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **NARA KATIA SOUZA GONÇALVES, CPF nº 425.376.492-49.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA492D38

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **RAABE DOS SANTOS BORGES, CPF nº 730.985.152-87.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DCB5856

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **RENAN SILVEIRA PIMENTEL, CPF nº 960.524.732-15.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0F3ADCE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **RONALDO CARNEIRO DE SOUSA, CPF nº 016.168.642-73.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1787F7A3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ROSIVAN DE SOUZA SILVA, CPF nº 400.425.292-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8B8B1E8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **SANDRA RAMOS DE MORAIS, CPF nº 234.231.102-87.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF9DF3D3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **SONIA MARIA MONTEIRO GOMES, CPF nº 493.079.833-72.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EC48B0E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **TEREZA CRISTINA EVANGELISTA SANTOS, CPF nº 005.327.432-61.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC2FD5E1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **THAIS BARROS DE ALMEIDA, CPF nº 746.194.892-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3E7E1CE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **THYCIANE SILVA LIMA, CPF nº 606.290.263-19.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:527CBD50

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **VALDENIZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CPF nº 645.779.372-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC649EAB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **VALDIANE SILVA DA CRUZ, CPF nº 785.023.902-44.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9943119

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **VANEANE LOPES DE ARAÚJO, CPF nº 022.604.302-95.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B31EDBE0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **YAGO DANTAS DA SILVA, CPF nº 011.519.742-77.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E288DE5D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **YURE DE SOUZA, CPF nº 574.394.112-53.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4213082

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1203/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1203/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cilas Sousa Marinho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6730185 PC PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Rua São Jorge, nº 182 - Da Paz- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/06/2021 á 21/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0344D6AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1184/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1184/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Addison Soares Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6022160 PC/PA e do CPF n.º 004.160.082-75 residente e domiciliado(a), Rua: N, Quadra-14 S, 9 fundos - Nova Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/06/2021 á 08/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A87036A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1185/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1185/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Amos Pereira Rocha**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 152571820004 SSP/MA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), Folha - 05, Quadra-03 a 15 - Casa-B/ Nova Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos

termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/06/2021 á 07/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B982A98F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1178/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1178/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Angelina Celestino dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4217135 PC PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Rua Afro Sampaio n° 06 - Carajas - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/06/2021 á 07/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2DAA8A1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1203/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1203/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cilas Sousa Marinho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6730185 PC PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Rua São Jorge, nº 182 - Da Paz- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/06/2021 á 21/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAF30FF5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1206/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1206/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4050967 PC PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Rua Folha -28, Quadra - 06, Lote - 12 - Nova Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por

Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/06/2021 á 06/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9182D324

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1177/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1177/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Daniel da Silva Moreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2403011 PC PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Folha 17 Qd 09 Lt 19 - Nova Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/06/2021 á 02/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31153FA2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1197/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1197/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Debora Moura da Rocha**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6412534 PC/PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), Folha-06, Quadra-32, Lote-2-B/Beira Rio - Nova Marba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/06/2021 á 21/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C8C60A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1202/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1202/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Edinei Silva de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5279851 PC PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Rua Dom Pedro I Qd 40 Lt 03 - Independência - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo

determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/06/2021 á 17/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E103A76

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1242/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1242/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Hudson Jose Cruz de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6473671 PC/PA e do CPF n.º 018.264.152-03 residente e domiciliado(a), á Folha -12, QD-17, LT-22-B - Nova Maraba- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/06/2021 á 28/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2830F9BE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1231/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1231/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Edson Ferreira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5368284 PC PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Rua Tres, S/N, Quadra - 17, Lote - 09 -Novo Progresso - São Felix II - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 29/06/2021 á 29/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0760A520

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1204/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1204/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Iranildo da Silva Rodrigues**,

brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350902 PC PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Rua Folha - 02, Quadra - 06, Lote - 29 - Nova Maraba- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/06/2021 á 06/06/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:731EEDC3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1175/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1175/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jenifer Larissa Souza de Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5720831 PC PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á TV. João Anastacio de Queiroz n° 1463 casa B - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/06/2021 á 02/06/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D183F4B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1239/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1239/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Filho Rodrigues Barros**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2350480 PC PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Rua Embaúba QD 31 LT 15 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/07/2021 á 02/07/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B87A4FE2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1205/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1205/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Leandro Sousa Tavares**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7463017 PC PA

e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Rua Miguel Davi, nº 1420 - Nova Horizonte- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/06/2021 á 06/06/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68D02907

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1241/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1241/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Leandro Rocha de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7587560-SSP/PA e do CPF n.º 064.967.212-70 residente e domiciliado(a), á Av. Mª Helena Rocha Nascimenoto, Q-08, L-02-Resd.Tiradentes, M. Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/06/2021 á 28/06/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0920B89A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1174/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1174/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Nilson Ivo da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4318848 PC PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Rua Bartolomeu n° 672 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/06/2021 á 01/06/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFF996C1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1201/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1201/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Pamela Carvalho Rodrigues**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090141 PC PA

e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Rua Do Aeroporto n° 97 - Amapa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/06/2021 á 17/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F20423C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1243/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1243/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Raila Vanessa Souza Amaral**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7182924 PC/PA e do CPF n.º 026.539.392-23 residente e domiciliado(a), á Folha -16, QD-14, LT- 05- Nova Maraba- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/06/2021 á 28/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:481F59C2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1200/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1200/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Raimundo Alves Rodrigues**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4218609 PC PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), á Rua Do Aeroporto n° 39 - Amapa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/06/2021 á 17/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33A99051

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1183/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1183/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Raimundo de Souza Furtado**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2313170

SSP/PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), Praça São Felix, nº 168 - Velha Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/06/2021 á 08/06/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B57D356

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1186/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1186/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Raineire de Oliveira Guarina**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252544 PC/PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), Rua: A Gomes, S/N - Vila Murumuru/Morada Nova – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/06/2021 á 08/06/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F638077

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1187/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1187/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ueslei Flor Matos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4423699 SSP/PA e do CPF n.º residente e domiciliado(a), Folha-33,Quadra-22,Lote-10/Nova Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/06/2021 á 07/06/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28348EF4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1195/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1195/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edmar dos Santos Silva, brasileiro(a),

portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5535230 PC PA e do CPF n.º 91604117249, residente e domiciliado(a), á Rua da Biblia, em frente a Assembleia de Deus - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/06/2021 á 14/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65D88658

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1196/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1196/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cleionedes da Silva Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7491739 PC PA e do CPF n.º 83884840282, residente e domiciliado(a), á Rua José Albino nº 139 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 18/06/2021 á 18/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4DCC2F9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1248/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1248/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Pinheiro da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421655 PC PA e do CPF n.º 04226502345, residente e domiciliado(a), á Rua Bahia nº 50 - Vila Uniao - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/06/2021 á 08/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56EEEEE2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1240/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1240/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cleidiane Silva Passos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7547891 PC PA e do CPF n.º 55449395272, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva nº 123 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 30/06/2021 á 30/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:335A129B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1180/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1180/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Fontes da Costa Filho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2745194 PC PA e do CPF n.º 45527024249, residente e domiciliado(a), á Tv Gaiapos n° 200 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/06/2021 á 04/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3AAF008

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1193/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1193/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Felipe Santos Viana, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5365794 PC PA e do CPF n.º 01402777221, residente e domiciliado(a), á Rua Ano Dois Mil nº 113 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/06/2021 á 10/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72211D89

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1198/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1198/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gabriel dos Santos Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8661133 PC PA e do CPF n.º 06481475252, residente e domiciliado(a), á Rua Contorno nº 19 B, Nova Vida - São Félix - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de

Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/06/2021 á 23/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC07BBDB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1176/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1176/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Elias da Silva Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2127021 PC PA e do CPF n.º 36495573200, residente e domiciliado(a), á Rua Mangabeira Lt 22 Qd 56 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/06/2021 á 01/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3600176E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1181/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1181/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Igor Rodrigo Aguiar dos Anjos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7180365 PC PA e do CPF n.º 04258534200, residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 12 Lt 26 C - Nova Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/06/2021 á 07/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21AE7555

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1188/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1188/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jeferson Luis Brito, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6768922 PC PA e do CPF n.º 02358237248, residente e domiciliado(a), á Fl 17Qd 15 Lt 18 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/06/2021 á 10/06/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84C51237

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1190/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1190/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Johnata Sampaio Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4305749 PC PA e do CPF n.º 72713194253, residente e domiciliado(a), á Fl 01 Qd 10 Lt 21 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Maquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quantro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/06/2021 á 03/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:455FEEEF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1194/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1194/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lucilane Magalhaes Gomes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5216550 PC PA e do CPF n.º 34436510387, residente e domiciliado(a), á Rua Central nº 01 - Vila União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/06/2021 á 08/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40D7D331

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1182/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1182/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maciel Soares da Rocha, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6412018 PC PA e do CPF n.º 00944727263, residente e domiciliado(a), á Rua Joel Costa nº 15 - Independencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/06/2021 á 07/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03F13C74

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1191/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1191/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rivaldir Junior Rodrigues Vieira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7035636 PC PA e do CPF n.º 70223895270, residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd 29 Lt 11 A - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/06/2021 á 09/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50359CB6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1179/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1179/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rafael Andre Andrade da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6095709 PC PA e do CPF n.º 00096283203, residente e domiciliado(a), á Rua Cesar Fernandes nº 33 - Nsa Sra Aparecida - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/06/2021 á 01/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54645ED5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1199/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1199/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Roberto de Souza Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6412494 PC PA e do CPF n.º 66681502334, residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 11 Lt 42 B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/06/2021 á 23/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AAA296C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1192/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1192/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rodrigo Cavalcante Amorim, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5278329 PC PA e do CPF n.º 98751247291, residente e domiciliado(a), á Av Manoel Moura nº 6 Qd 285 - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/06/2021 á 09/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46079E45

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1189/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1189/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vanderlan Pereira de Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5770754 PC PA e do CPF n.º 86627074249, residente e domiciliado(a), á Rua Alameda nº 21 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Maquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quantro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/06/2021 á 10/06/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F05CC19F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 6.639/2021-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NA ORLA SEBASTIÃO MIRANDA – BAIRRO FRANCISCO COELHO, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **CONSORCIO BMG,** tendo como líder a empresa **CONSTRUTORA BASTO EIRELI,** inscrita no CNPJ 29.551.795/0001-08, vencedora com o valor: R$ **2.624.552,91.** Assinatura: em 06/07/2021,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3AC2F8C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2021-FMS

Contrato administrativo Nº 353/2021-FMS. Processo Administrativo nº 3.294/2021/PMM, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 027/2021CPL/PMM.** Objeto do Contrato**:** aquisição de proteína animal (carne) para atender as necessidades dos Projetos e Programas Vinculados a Secretaria Municipal de Saúde – SMS. **Empresa**: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 12.283.935/0001-01, Valor:** 424.866,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais, cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 06 de Junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55044CAA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **CELESMA BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 029.005.792-28.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.
Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F163E12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2021/0528001-SEMED-PMM

PROCESSO nº 260/2020. CONTRATO nº 2021.0528001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADO: AJ & M SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 39.341.389/0001-74. Valor mensal: R$ 1.043.273,97, Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de construção, hidráulico, ferramentas e equipamentos, destina-se para às finalidades precípuas da secretaria municipal de educação de Marituba-PA, Vigência: 28/05/2021 a 31/12/2021. Fundamento legal: lei 10.520/2002 e subsidiariamente a lei 8.666/93. Data da Assinatura: 28 de maio de 2021.

Marituba, 28 de maio de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:DD58C9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2021/0528002-SEMED-PMM

PROCESSO nº 260/2020. CONTRATO nº 2021.0528002. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADO: AR DO NASCIMENNTO EIRELI, CNPJ: 24.765.177/0001-47. Valor: R$ 790.473,32, Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de construção, hidráulico, ferramentas e equipamentos, destina-se para às finalidades precípuas da secretaria municipal de educação de Marituba-PA, Vigência: 28/05/2021 a 31/12/2021. Fundamento legal: lei 10.520/2002 e subsidiariamente a lei 8.666/93. Data da Assinatura: 28 de maio de 2021.

Marituba, 28 de maio de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:57B7C43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2021/0528003-SEMED-PMM

PROCESSO nº 260/2020. CONTRATO nº 2021.0528003. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADO: J.D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 34.878.863/0001-88. Valor: R$ 1.242.371,28, Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de construção, hidráulico, ferramentas e equipamentos, destina-se para às finalidades precípuas da secretaria municipal de educação de Marituba-PA, Vigência: 28/05/2021 a 31/12/2021. Fundamento legal: lei 10.520/2002 e subsidiariamente a lei 8.666/93. Data da Assinatura: 28 de maio de 2021.

Marituba, 28 de maio de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:8ABB1F7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 315/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2021. RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08.10.2021. CONTRATADO: NARCISO P PIMENTA JÚNIOR. CNPJ Nº 02.942.643/0001-80.

Monte Alegre - PA, 06 de julho de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:73B676D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 136/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 136/2021. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2021. VALOR R$-328.900,00. RECURSO: MAC-AIH. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: M E VALÊNCIA MEZA - ME. CNPJ Nº 27.861.656/0001-55.

Monte Alegre - PA, 06 de julho de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C0BC7355

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 375/2021

DECRETO Nº 375/2021

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **LEILA DE SOUSA SANTAOS**, brasileiro (a), piauiense, portador (a) do **RG nº 3630371** e do **CPF: 552.224.553.-00**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, através do Requerimento de nº 1267, livro nº 43 e Folha nº 167, protocolado em 05 de julho de 2021;

Considerando, que o pedido em tela encontra-se investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR **a pedido**, do (a) servidor (a) municipal **LEILA DE SOUSA SANTOS**, do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, registrado (a) sob a matrícula nº 148.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2006, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre /PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C98E7514

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº018/ 2021-IPMMA

PORTARIA Nº018/ 2021-IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a Servidora Municipal MARIA DA LUZ NASCIMENTO RIBEIRO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal **MARIA DA LUZ NASCIMENTO RIBEIRO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- ZONA RURAL** Matricula 000498-7, portadora do RG nº 2584514 PC/PA e CPF nº440.948.682-91, com fundamento no art., 1º, inciso III, alínea "a", do Art. 40 da Constituição Federal e do art.22 e incisos da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art.2º Autorizar o pagamento com proventos integrais fixados em R$-1.375,00(Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) na forma prevista no Art.31 da Lei Municipal nº4.647/2005 e Lei Federal nº10.887/2004, assim discriminados, ante tudo consta do processo nº899/2021 SEMEC de 17 de maio de 2021.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$= 1.100,00
Quinquênio 30%	R$= 330,00
Total dos Proventos	**R$= 1.375,00**

Art. 3º- Esta portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2021.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre- PA, 06 de julho de 2021.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº052/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C28ED786

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº: 693/2021 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA NOVA IPIXUNA, REVOGANDO O DECRETO Nº: 586/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefa do Poder Executivo do Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais lhe que confere o Artigo 66, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Considerando as de liberações da Reunião Ordinária de Eleição, Apuração e Posse do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA Nova Ipixuna, realizada em 15 de outubro de 2020, onde foram eleitas as Instituições do Poder Público e das Instituições Não Governamentais (Sociedade Civil Organizada), ligadas a Defesa e Proteção ao Meio Ambiente e ao Desenvolvimento Sustentável, existentes no município, sendo o Nº: 18 (dezoito) instituições onde, 09 (nove) serão da representação governamental e 09 (nove) da representação não governamental.

Considerando as indicações efetuadas pelas instituições correspondentes.

DECRETA
Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA Nova Ipixuna, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAT.
- titular: João Batista Alves Teixeira.
- SUPLENTE: Carlos Augusto de Sousa Araújo Neto.

II – REPRESENTANTES DA secretaria municipal de DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – SEMUDED.
- titular: Williamson do Brasil de Sousa Lima.
- SUPLENTE: Mara Dianne de Oliveira.

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA – SEMUDESP.
- titular: Maximiliano Medeiros Matos.
- SUPLENTE: Maria Luiza Oliveira Ferreira.

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE desenvolvimento ECONÔMICO – semude.
- titular: João Batista Delmondes
- SUPLENTE: Marilene Almeida Lima.

V - REPRESENTANTES DA Secretaria municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDESO.

- titular: Terezinha dos Santos Bezerra.
- SUPLENTE: Vitória Santos Bezerra.

VI – REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
- TITULAR: Drº José Alexandre Domingos Guimarães .
- SUPLENTE: Drº Ezequias Mendes Maciel.

VII – REPRESENTANTES TÉCNICOS DA Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E TURISMO – semmat.
- TITULAR: Elizangela Mariano Ferreira.
- suplentE: Adriano Anselmo Souza Peres.

VIII – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
- TITULAR: eugenio Manoel da costa
- suplente: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA.

IX – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ "ESCRITÓRIO LOCAL DE NOVA IPIXUNA".
- titular: Claudean Marinho de Sousa.
- SUPLENTE: Deusdete Oliveira da Silva.

X – DOIS representantes DE ENTIDADES DE DEFESA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE REGULAMENTEM CONSTITUÍDOS, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO.
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES NO ASSENTAMENTO AGRO-EXTRATIVISTA PRAIALTA PIRANHEIRA.
- titular: Maria Nilza Oliveira Lopes.
- suplente: Antonio Oliveira Rios.

ASSOCIAÇÃO Dos pequenos produtores e produtoras familiares agricola dos pa, CASARÃO E FORTALEZA I,II
- titular: Maria Edite Rocha da Silva.
- suplente: José Domingos dos Santos.

XI – UM REPRESENTANTE De defesa e PROTEÇÃO do meio ambiente, trabalhadoras ARTESANAIS e Extrativista.
- titular: Suena Nascimento da Silva.
- suplente: Claudenir Ribeiro dos Santos.

XII – UM REPRESENTANTE DE ENTIDADE RELIGIOSA.
IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA DE NOVA IPIXUNA – IASD NOVA IPIXUNA.
- titular: Deuzirene Mendes da Silva.
- suplente: Cileyde dos Santos Ferreira.

xiii – um representante de cooperativa de trabalho, voltada ao desenvolvimento sustentável.
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE NOVA IPIXUNA E REGIÃO
COOPERATIVA CORRENTÃO.
- titular: Valdemir de Jesus Ferreira.
- suplente: Antonio Pereira de Almeida.

xiv – quatro representantes de sindicato, associação, ou entidades de setores econômicos potencialmente poluidor localizada no MUNICÍPIO.
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXuNA – STR NOVA IPIXUNA.
- titular: Osmar Cruz Lima.
- suplente: Welington da Conceição Santos.

ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DO LAGO DO DESERTO – ASALD.
- titular: José Aldo Marques dos Santos.
- suplente: Francisca Regilane Oliveira.

ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE NOVA IPIXUNA – ACINI.
- titular: Egilberto dos Santos Sales.
- suplente: Kleisimar Linhares.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, 01 de Julho de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C17CACA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2021- ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

EXONERAR do(a) Senhor(a) ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA servidor(a) no Cargo de VIGIA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA,** servidor(a) no Cargo de **VIGIA,** brasileiro(a), CASADO, residente RUA BAHIA Nº209 B. NOVA CANAA, titular da carteira de identidade nº 7253320 SSP/PA e do CPF nº 094.224.472-91, vinculado(a) a **SEMUDED.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 30/06/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 DE JUNHO DE 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E0779888

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 01/2021 - MARCIO DA SILVA MONTEIRO

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA: 05/2021-GP.

R e s o l v e:

Considerando o art. 139, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.
Art. 1°. Conceder ao Senhor Marcio Da Silva Monteiro, brasileiro, portador de RG: 4062949 – PC/PA e CPF: 726.104.922-00, residente e domiciliado em Nova Ipixuna, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2020 a 04/04/2021, sendo que o mesmo entrará de férias no dia 01/07/2021 à 30/07/2020, devendo o mesmo apresentar-se pronto para o serviço no dia 31/07/2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 01 de Julho de 2021.

EVERTON MACIAS FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria: 05/2021-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B2341FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 11/2021/PMNI – SRP

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por LOTE, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 20/07/2021, através do site: www.licitanet.com.br/.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com e/ou no site: www.licitanet.com.br/.

Nova Ipixuna - PA, 06 de Julho de 2021.

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO
Portaria nº 52/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:F860A0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 1/2021 - LOHAYNNE KATARINNE LOCATELLI

Férias de Servidor

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o art. 139, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder ao(a) Senhor(a) **LOHAYNNE KATARINNE LOCATELLI,** brasileira, SOLTEIRA, portador de RG: 7231456 SSP/PA e CPF: 544.648.892-04, residente e domiciliado em Nova Ipixuna, lotado na SEMUPOF, 30 dias de férias, sendo que o mesmo entrará de férias no dia 01/07/21 A 30/07/21, devendo o mesmo apresentar-se pronto para o serviço no final deste período.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal, 30 DE JUNHO DE 2021.

HELDER CARLOS PICANCO ARAUJO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
SEMUPOF
Portaria 02/2021.

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7FAA61EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20192865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20192865

Processo Pregão Presencial nº 9/2019-032 - Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento. Vigência: 05.07.2021 a 31.12.2021.

Novo Repartimento-PA, 05 de julho de 2021,

ALINE BARROS SULZBACH.
Ordenador de Despesas

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira - CPL/PMNR.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B0D1D016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP 9/2021-014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, EPIS e ferramentas para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Novo Repartimento. Prazo de Vigência: 12 meses. Contratante Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, CNPJ: 34.626.416/0001-31, Contratada (s): LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 30.021.100/0001-65, com o valor total de R$ 362.219,40, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58, com o valor total de R$ 117.884,34, KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 32.371.749/0001-31, com valor total de R$ 298.388,00.

Novo Repartimento – PA, 30 de Junho de 2021,

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:06655A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2021-014

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do Pregão Presencial SRP 9/2021-014. Cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, EPIS e ferramentas para manutenção da rede de iluminação

pública do Município de Novo Repartimento. Vencedor (S): LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 30.021.100/0001-65, com o valor total de R$ 362.219,40, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58, com o valor total de R$ 117.884,34, KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 32.371.749/0001-31, com valor total de R$ 298.388,00. Cujo resultado foi homologado na forma da lei 8.666/93.

Novo Repartimento – PA, 29 de Junho de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:30DADC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0715/2021 - MARIA RITA BELARMINO DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0715/2021

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.662/2020).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que MARIA RITA BELARMINO DA SILVA, localizada nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Monte Sinai, Quadra 35, Lote 12,Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de496,40 M² e perímetro de 97,20 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Travessa Monte Sinai Por onde mede14,60m
Fundo com Área da Telemar Por onde mede 14,60m
Lateral direita com Lote 13 Por onde mede 34,00m
Lateral esquerda com Lote 11 Por onde mede34,00m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 Dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EE5677F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EDITAL DE IPTU 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE ÓBIDOS - PARÁ

Em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 14, c/c Art. 17, todos da Lei Municipal nº 3.866, de 31/12/2010 alterada pelas Leis 4.088/2012 e 4.500/2013 – Código Tributário Municipal de Óbidos, os Contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Óbidos, ficam para os devidos fins de direito, regularmente notificados do Lançamento Tributário do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**.
Os contribuintes cujos cadastros não dispuserem de todas as informações necessárias ao lançamento em Janeiro de 2021, serão lançados nos termos do Art. 142 do Código Tributário Nacional, a qualquer momento em que a Administração Municipal obtiver os elementos necessários para efetuar o respectivo lançamento.
Os contribuintes que não receberem as guias de lançamento de Arrecadação do IPTU em até 02 (dois) dias antes da data de vencimento para pagamento da 1ª Cota Única, deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Óbidos, na Divisão de Cadastro Imobiliário, Tributos e Arrecadação, no horário de 08:00h as 13:00h, ou no Portal da Prefeitura no link www.obidos.pa.gov.br (TRANSPARENCIA = PORTAL DO CONTRIBUINTE), para retirarem a 2ª via do documento em tempo hábil a realizar o recolhimento do tributo nos prazos indicados neste Edital.
O recolhimento do IPTU deverá ser unicamente na rede bancária autorizada dentro do território nacional (BANCO DO BRASIL, BANPARÁ, BASA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), desde que seja credenciado junto a Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

À VISTA:

1ª COTA ÚNICA – (com 30% de desconto) – Vencimento: 10/09/2021.

PARCELAMENTO EM 04 (quatro) VEZES – (Sem desconto)

1ª PARCELA – Vencimento: 10/09/2021;

2ª PARCELA – Vencimento: 10/10/2021.
3° PARCELA – Vencimento: 10/11/2021.

4° PARCELA – Vencimento: 10/12/2021.

Óbidos (PA), 06 de Julho de 2021.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Óbidos

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:C3C06D88

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PMO.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO, DO TIPO PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA, para a locação de veículos diversos de pequeno porte e embarcações, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustíveis, para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Óbidos/PA. **Período para o Credenciamento: 08/07/2021** a **28/07/2021, de Segunda a Sexta – Feira, das 09:00 às 13:00 horas**. **Abertura dos envelopes e análise das documentações e propostas: 03/08/2021**, às **09:00h. Local:** Departamento de Licitações – Sede da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, n°338 – Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:913ACDC3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021/PMO/SEMPOF. **Regime de Execução:** Indireta por Preço Global, **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa com mão de obra especializada para executar os serviços de Construção da Praça da Orla, no município de Óbidos-PA. **Abertura do Certame: 10/08/2021, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/ Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:CC8B693B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 007-PMO-2021

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade Convite**,** denominado **Convite nº 007-PMO/2021.** OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de infraestrutura para implantação de usina de asfalto, no município de Oriximiná-PA, conforme ANEXO II deste Instrumento Convocatório. **Data de Abertura: 14/07/2021 às 09:30h,** Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000 e gratuitamente através download no seguinte site: www.oriximina.pa.gov.br . Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 06 de julho de 2021.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FB16A456

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 009-FMAS-2021

No dia **05/07/2021** foi adjudicado e no dia **05/07/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº-009-FMAS/2021. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná. Empresas Vencedoras: MARIA O. S. E SILVA - ME, no valor de R$ 19.385,30 (dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). **RECURSO FEDERAL**.

Oriximiná-PA, 06 de julho de 2021.

LUCINÉLI DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1E15FA9C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 009-FMAS-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 009 – FMAS/2021. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATO Nº 298/2021–FMAS. Empresa Contratada:** MARIA O. S. E SILVA - ME, no valor de R$ 19.385,30 (dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná. **Vigência:** 06/07/2021 à 31/12/2021. **Data da assinatura**: 06/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:292EA5F6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 018-PMO-2021

No dia **05/07/2021** foi adjudicado e no dia **05/07/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 018-PMO/2021. Objeto**: Aquisição de materiais e insumos pra as atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q – concreto betuminoso usinado à quente, no município de Oriximiná-PA, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Semdurb, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. Empresa Vencedora: VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTA, no valor R$ 3.884.870,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais). **RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 05 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeitura Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E979EDD8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 018-PMO-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 018-PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 296/2021–PMO. Empresa Contratada:** VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTA, no valor no valor R$ 3.884.870,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais). **Objeto:** Aquisição de materiais e insumos pra as atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q – concreto betuminoso usinado à quente, no município de Oriximiná-PA, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Semdurb, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **Vigência:** 05/07/2021 à 31/12/2021. **Data da assinatura**: 05/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:513D7BA5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008-FMAS-2021

No dia **02/07/2021** foi adjudicado e no dia **02/07/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº-008-FMAS/2021. Objeto**: contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, equipados com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais/interestadual, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes políticos da administração municipal, assim como usuários atendidos pela

Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas Vencedoras: EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP, no valor de R$ 132.780,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais); J. J. A. DE ALMEIDA ME, no valor de R$ 91.680,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais); R O T FARIAS EIRELI, no valor de R$ 91.680,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS.**

Oriximiná-PA, 05 de julho de 2021.

LUCINÉLI DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7895FE7A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008-FMAS-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008 – FMAS/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 290/2021–PMO. Empresa Contratada:** R. O. T. FARIAS EIRELI - EPP, no valor de R$ 82.040,00 (oitenta e dois mil, quarenta reais). **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATO Nº 291/2021–FMAS. Empresa Contratada:** R. O. T. FARIAS EIRELI - EPP, no valor de R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais). **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 292/2021–PMO. Empresa Contratada:** EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP, no valor de R$ 115.490,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa reais). **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATO Nº 293/2021–FMAS. Empresa Contratada:** EDILBERTO PEREIRA SARUBI, no valor de R$ 17.290,00 (dezessete mil, duzentos e noventa reais). **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 294/2021–PMO. Empresa Contratada:** J. J. A. DE ALMEIDA - ME, no valor de R$ 82.040,00 (oitenta e dois mil, quarenta reais). **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATO Nº 295/2021–FMAS. Empresa Contratada:** J. J. A. DE ALMEIDA – ME, no valor de R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais). **Objeto:** contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, equipados com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais/interestadual, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes políticos da administração municipal, assim como usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência:** 05/07/2021 à 31/12//2021. **Data da assinatura**: 05/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7F495578

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 52-2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 52-2021
O Secretário Municipal de Saúde Sr. BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, Ordenador de despesas nesta, torna público o AVISO DE RATIFICAÇÃO, referente a Dispensa de Licitação nº 52-2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico
EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA
CNPJ: 03.782.783/0001-09
Valor total de R$ 40.319,56 (quarenta mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)

Pacajá/PA, 06 de julho 2021.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B7411026

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 141/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA em 06 de julho de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto nº 001/2021

Dispõe sobre a exoneração de exercer cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições leais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Senhor (a) **KENNEDY DA SILVA SOUSA,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade – **RG nº. 7578975 PC/PA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº 009.140.492-40**, que exerceu o Cargo de **Secretário Municipal de Habitação**, conforme decreto de nomeação nº 104/2021 de 31 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de PACAJÁ-Pará, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:394F1A81

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 139/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 29 de Junho de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ/PA PARA O BIÊNIO 2020/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação e informações do novo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pacajá, por meio do Ofício nº 079/2021-CMS, eleito através de reunião extraordinária ocorrida no dia 09 de junho do corrente ano;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o novo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pacajá, para o biênio 2020/2021, nas condições abaixo relacionadas, os seguintes representantes:

PRESIDENTE	
CONSELHEIRO (A)	**ENTIDADE**
VALDIR PEREIRA DA SILVA **RG: 3955880** **CPF: 564.169.112-72**	ENT. ASS. DOS AGR. DO P.A. URGENTE BRASIL, P.A. NOVA VIDA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, em 29 de Junho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B6F8019C

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210187
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51-2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ CONTRATADA(O).....: RONILSON DE JESUS MOREIRA 53990064215
CNPJ: 36.849.110/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material com a devida instalação de câmeras de vigilância para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR TOTAL...: R$ 47.975,21 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0203.041220037.2.008 Manutenção da Secretaria de Administraçã, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 14.728,86, Exercício 2021 Atividade 0208.151220037.2.033 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 33.246,35.
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2021 a 06 de setembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4C12D844

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.047/2021 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre atendimento prioritário aos colonos nos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros que importem em atendimento por filas, senhas ou outros métodos similares no Município de Paragominas, e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica garantido o atendimento prioritário aos colonos nos serviços de estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros serviços que importem em atendimento através de filas, senhas ou outros métodos similares.

§ 1º - A prioridade prevista no "caput" visa a não sujeição das pessoas referidas a filas comuns, de maneira a facilitar e agilizar o seu atendimento em razão das suas limitações de transporte e tempo de permanência na cidade.

§ 2º - Os estabelecimentos de que trata a presente Lei deverão afixar placa ou cartaz em local visível e em caracteres de fácil leitura, preferencialmente próximo ao local de atendimento, alertando essas pessoas sobre o atendimento prioritário que lhes é conferido.

§ 3º - As consultas e exames médicos, quando agendados, não poderão, em qualquer hipótese, sofrer atraso superior à uma hora.

Art. 2º Deverão ser criadas senhas prioritárias de atendimento especial que evite, ao máximo, longa permanência nos estabelecimentos mencionados, das pessoas tratadas nesta Lei.

Art. 3º.A verificação da condição de Colono será feita através de comprovação documental, podendo ser utilizados para esses fins:

I - Contrato individual de trabalho ou CTPS;
II - Contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural;
III – Declaração ou documento de identificação de Sindicato ou Associação;
IV - Registro de imóvel em área rural;
V - Comprovante de cadastro do INCRA;
VI - Documento comprobatório de participação em programa de reforma agrária ou afins;
VII - Bloco de notas do produtor rural;
VIII - Notas fiscais de entrada de mercadorias;
IX - Documentos fiscais relativos a entrega de produção rural à cooperativa agrícola com indicação do segurado como vendedor ou consignante;
X - Atestado de profissão do prontuário de identidade, com identificação da sua profissão ou de seus pais como lavrador ou agricultor;
XI - Certidão de casamento com identificação da sua profissão como lavrador, se você casou ainda no meio rural;
XII - Certificado de reservista, com identificação da sua profissão ou de seus pais como lavrador ou agricultor;
XII – Espelho do Título Eleitoral.

§ 1º – O rol de documentos previstos nos incisos deste artigo é meramente exemplificativo, podendo a título de comprovação da condição de colono serem apresentados outros documentos, desde que sejam de fonte oficial e idônea.

§ 2º – A prioridade a ser concedida aos colonos se encontra restrita aos residentes no território do Município de Paragominas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de junho de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:625C7E34

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.048/2021 28 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal sobre a prioridade aos funcionarios da rede publica de ensino

em receber as vacinas destinadas a imunizar a população contra a Covid-19 em Paragominas.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Os funcionários da rede pública de ensino terão prioridade em receber as vacinas destinadas a imunizar a população de Paragominas contra a infecção causada pelo novo Corona Vírus.

Parágrafo Único: Por funcionários entende-se, os professores, diretor, orientadores pedagógicos, assistente educacional, merendeira, porteiro, e demais trabalhadores envolvidos na atividade diária escolar.

Art. 2º Os recursos necessários para a consecução dos objetivos desta lei correrão por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor no dia de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de junho de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CAAFC013

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.049/2021 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Atendimento Integral e Multidisciplinar para homens que praticam violência doméstica e familiar - NAIM

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Le**:**

Art. 1° - Fica criado no âmbito do município de Paragominas, o Núcleo de Atendimento Integral e Multidisciplinar para homens que praticam violência doméstica e familiar - NAIM.

Parágrafo Primeiro - A efetividade do trabalho do Núcleo de Atendimento se dará pela possibilidade de criar um grupo reflexivo, onde os homens irão compartilhar suas experiências e minimanente compreender a violência comedita para inibir reincidencias.

Parágrafo Segundo - o Núcleo de Atendimento funcionará nas dependências da Secretaria de Saúde ou onde esta indicar.

Art. 2°- O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, manejaráprofissional qualificado na area da psicologia, do quadro efetivo de pessoal, para acompanhar esse grupo reflexivo e trimestralmente apresentará relatório da progressividade dos atendimentos realizados pelo centro.

Art. 3°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de cooperação adminstrativa com o Poder Judiciário, Ministério Público do Estado do Pará e Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará.

Art. 4°- os orgãos que compõem a rede de infrentamento de combate a volência contra a mulher serão responsáveis por encaminhar os homens, autores de algum tipo de violência doméstica e familiar, para participarem do grupo reflexivo, conforme parágrafo primeiro do art, 1º desta lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de junho de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F876C78C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.050/2021 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a proibição à prática de maus-tratos e crueldade contra animais no município de Paragominas e estabelece sanções para aqueles que as praticarem.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica proibida, no município de Paragominas, a prática de maus-tratos e crueldade contra animais.

Art. 2º - Definem-se como maus-tratos e crueldade contra animais as ações diretas ou indiretas capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústia, patologias, distúrbios de quaisquer espécies, além da incapacidade física, temporária ou permanente, e a morte, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento;

II - manter animais em lugares anti-higiênicos, ou que lhes impeçam a respiração, o descanso, ou os privem de ar ou luz;

III - abandonar animal que esteja sob sua responsabilidade;

IV - utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

V - criá-los ou mantê-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

VI - fazer o animal trabalhar fraco, ferido ou estando com mais da metade do período de gestação;

VII - castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

VIII - privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;

IX - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros;

X - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos e crueldade pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

Art. 3º - Aqueles que praticarem atos de maus-tratos e crueldade aos animais previstos nesta lei, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação, estarão sujeitos às seguintes sanções:
I - advertência por escrito e multa simples;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - suspensão parcial ou total das atividades;

VI - sanções restritivas de direito.

§ Iº - Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 2º - A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º - A multa simples será aplicada sempre que o agente infrator, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidade que tenha sido praticada, deixar de saná-la, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente deParagominas(SEMMA), ou departamento designado;

II - opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental;

III - deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente deParagominas(SEMMA);

IV - deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

§ 4º - A multa diária poderá e será aplicada quando o cometimento da infração se estender ao longo do tempo, até a sua efetiva cessação ou a celebração de termo de compromisso de ajustamento da conduta do infrator para reparação do dano ocasionado.

§ 5º - As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 anos.

IV -agressor dos maus-tratos ou crueldade fique responsável por arcar com as despesas veterinárias, medicamentos e tratamentos que forem necessários para a reabilitação do animal.

Art. 4º - A pena de multa estabelecida será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos nesta lei, no valor mínimo de R$ 100,00 e valor máximo de R$ 5.000,00.

§ 1º - A pena de multa seguirá a seguinte gradação:

I - infração leve: de R$ 100,00 a R$ 500,00;

II - infração grave: de R$ 501,00 a R$ 2.000,00;

III - infração muito grave: de R$ 2.001,00 a R$ 5.000,00;

Art. 5º - Para arbitrar o valor da multa, o agente fiscalizador deverá observar:

I - a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para a proteção animal;

II - os antecedentes do agente infrator, quanto ao cumprimento da legislação específica vigente;

III - a capacidade econômica do agente infrator;

IV - o porte do empreendimento ou atividade;

V - a crueldade ou tortura nos fatos.

Art. 6º- Fica a cargo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente deParagominas(SEMMA), em conjunto com outras Secretarias e demais órgãos e entidades públicas as ações de fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 7º - As sanções aplicadas com base nesta lei poderão ter a sua exigibilidade suspensa mediante a celebração de termo de compromisso ou de ajuste ambiental, obrigando-se o infrator à adoção de medidas específicas para fazer cessar a degradação cometida, sem prejuízo das demais medidas necessárias ao atendimento das exigências impostas pelas autoridades competentes.

Art. 8º- Os casos omissos, em benefício ao cumprimento desta lei, serão resolvidos pelos órgãos oficiais envolvidos, observadas as respectivas áreas de competência.

Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de junho de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:790D2F60

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.051/2021 28 DE JUNHO DE 2021.

PROÍBE A INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MADEIRA E ESTABELECE PRAZO PARA SUA TROCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica proibida, a empresa concessionária de energia elétrica, de instalar novos postes de madeira no Município para transmissão de energia.
Art. 2º - Os postes já instalados devem ser substituídos por postes novos, de concreto, num prazo máximo de 18 (dezoito) meses da publicação desta Lei.
Art. 3º - Os postes serão substituídos sem quaisquer ônus aos cofres públicos municipais e aos usuários.
Art. 4º - Pelo descumprimento desta Lei será aplicada à empresa concessionária multa no valor de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município, por poste instalado.
Art. 5º - A presente Lei será regulamentada num prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, sendo sua eficácia imediata.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de junho de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:97DD27B8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.052/2021 28 DE JUNHO DE 2021.

Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental João Maria Fernandes a Associação da Paz.

.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Associação da Paz, denominar-se-á de Escola Municipal de Ensino Fundamental João Maria Fernandes; em homenagem póstuma a pessoa aludida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos no exercício do ano seguinte, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de junho de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:525C0CAF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Para Adequação ao Edital, fica Suspenso o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2021-00022. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ em Vias Urbanas do Município de Paragominas. Tendo a sua **Nova Abertura marcada para o dia 21/07/2021 as 09:00 hs.**

Pgm.: 07/07/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:568B10A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ***4016-1/2021-PMPM/FME/FMS.*** PROCESSO Nº 033/2021-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNIPAL DE PORTO DE Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de materiais permanentes, grupos geradores, roçadeiras, motor de popa, etc..., e peças para manutenção de equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos, para contratações futuras. Sendo vencedora a empresa: RIBEIRO & GOMES LTDA EPP (COMAM COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES) CNPJ: 08.945.415/0001-40, vencedora do LOTES 1,4 e 6 - PMPM, no valor total de R$ 2.308.875,00(Dois milhões trezentos e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais); vencedora dos LOTES 02 e 05 - FME, no valor total de R$ 1.722.510,00(Um milhão setecentos e vinte e dois mil quinhentos e dez reais), vencedora do LOTE 03, no valor total de R$ 312.665,00(Trezentos e doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais). HOMOLOGADO No dia 07 de julho de 2021.

Porto de Moz - PA, 06 de julho de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:B424483C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2º CHAMADA

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO – 2º CHAMADA

O Município de Prainha-Pá/ Secretaria de Administração, torna público que se fará realizar a 2º Chamada do Pregão Presencial-SRP n°9/2021-260305, tipo menor preço por item, abertura dia 16/07/2021, às 10:00h min horário local. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E HOTELARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PÁ. retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 06 de julho de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:13033775

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100580 /2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DOMINGOS PEREIRA DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 13 Dias (de 21/05/2021 a 03/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:225CB47F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100545 /2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANKISLEY RODRIGUES VILARINS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 12/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CD964A6A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100578/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VANDERLEI DA SILVA SOARES JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 18/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8009BE74

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100579/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DIOGO ALVES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 08 Meses (de 21/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:22455FFA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100593/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ITALO DA SILVA CASTRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 08 Meses (de 26/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B5806CEC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100573/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCOS VINICIOS AZEVEDO ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 13 Dias (de 18/05/2021 a 31/05/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FF5BD7A4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100574/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e YAGO LUCAS CARVALHO GUEDES DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 17/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DD361DDF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100581/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e YGOR DE MATOS PINHEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 08 Meses (de 21/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DCAF3CAF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100532/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADELLAINY TEODORO DE SOUSA CALLIL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 04/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F111BB39

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100539/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e AMANDA DA ROCHA MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 08 Meses (de 07/05/2021 a 30/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B05D24DA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100542/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DENIZ ARMANDO ALMEIDA MUNIZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 11/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CD9E382A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100590/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 08 Meses (de 26/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:045837BB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100550/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JACQUELINE ARAUJO QUEIROZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 08 Meses (de 17/05/2021 a 30/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6633F97F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100577/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JANIO DA SILVA LIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 08 Meses (de 18/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3E8DB114

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100546/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NAYSON GROFF DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 08 Meses (de 12/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C5FF2DFC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100540/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PRISCILA KAREM SANTOS MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 10/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B49273EA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 100594/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e REGINALDA NUNES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 28/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.948,48 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 28/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C87364C1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100527/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADRIENE CELIA MARTINS COELHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - AGRICULTURA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 03/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C51BA903

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100589/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADELICE PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 26/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A5EAEEFE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100538/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCIELI NASCIMENTO DA SILVA LARRE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 01/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CFD12E33

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100533/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IRINEIA ALVES PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 05/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AE5D3A25

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100528/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JEIDSON DA SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 03/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EB37BA04

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100529/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KEDNA DA COSTA CONCEICAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 03/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:36A085E9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100536/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LEANDRO MARACAIPE PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 11/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3501F540

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 100575/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LERISMAR FERREIRA DE JESUS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 18/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:23A73497

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100537/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LIDIANA SANTANA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 06 Meses (de 11/05/2021 a 30/10/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F13B2A18

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100530/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA ODETE OLIVEIRA HENRIQUE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 03/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F789C3D8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100582/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WALDIRENE BATISTA DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 24/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AB774C82

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100531/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSIVAN DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 03/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 3.853,03 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BF172CA4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100535/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e REGIANE AQUINO DE SOUSA SOUTO MENDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 11/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 3.853,03 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3B32E046

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100544/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WAYNNE MARIA XAVIER MOSCATELLI
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 17/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 3.853,03 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9C3434BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100534/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VANESSA VIEIRA DIAS SALES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE ALIMENTAR II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02 Meses (de 04/05/2021 a 30/06/2021)
Valor Mensal: R$ 3.129,30 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/05/2021

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8C6D0A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Nº do Contrato: 015227/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANIELLA PINHEIRO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRÃO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:21A2E60C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Nº do Contrato: 015263/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAÚDE na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0432F716

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Nº do Contrato: 015538/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SUELI SOUSA ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8D598930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017412/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:87F74764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017301/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DE FATIMA ALVES CORREIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRA PADRÃO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:213E6F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100374/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RONALDO NUNES BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria de Esporte, Turismo e Juventude.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 02/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7920F654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100440/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WESLIMAR VIEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.DE INFRAESTRUTURA OPEACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRAÇAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 10 Meses (de 18/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/03/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F684980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PERICIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 001/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA usando das atribuições legais que lhe são inerentes, consoantes as normas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observando o que dispõe o plano de cargos e salários e demais normas correlatas,

CONVOCA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2020, conforme Edital de Convocação n.º 001/2021, de 07/05/2021, para agendarem sua perícia médica (exame admissional), via mensagem digitada no aplicativo de WhatsApp, pelo numero (94) 99257-2342 **até o dia 20 de julho de 2021**, no horário das 08h30min às 13h30min.

Parágrafo Único. Serão avaliados/periciados até o limite de 20 (vinte) candidatos por dia, conforme a ordem de agendamento for completada, sendo de exclusiva responsabilidade dos mesmos a escolha de data ou horário, bem como, a apresentação dos exames solicitados de acordo com o cargo do candidato.
CARGO: Agente de Infraestrutura Operacional

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
CAMILA VIEIRA WYDER Administração
DANILO BRITO JUNKER Administração
GILBERVAN PEREIRA DE PAIVA SILVA Administração
JAILTON NUNES CUNHA Administração
JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS Administração
JEAN DIAS SOUSA Administração
JOAO HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR Administração
LUIS EDUARDO FARIAS PAIXAO Administração
MARCELO BARBOSA COSTA Administração
MARCOS VENICIUS VARGAS DA SILVA Administração
MARIA APARECIDA GOMES REGO Administração
MATEUS PASSARINHO DA SILVA Administração
MATHEUS AZEVEDO DA SILVA Administração
RODRIGO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO Administração
SIMONE FELICIANO DE SOUSA Administração
THAYLON RAIOL DA SILVA Administração
VALDIRON DA ROCHA RODRIGUES Administração
VICTOR HENRIQUE MORAIS DE MIRANDA Administração
ZENON ALVES VIEIRA Administração

CARGO: Motorista AD

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
EDEN ALEXANDRE ALVES FREITAS Administração
EDJAN SEBASTIAO DOS SANTOS ROCHA Administração
ROBSON DE OLIVEIRA E SILVA Administração
SYDNEI PINHOS DA SILVA Administração

CARGO: Agente de Apoio Administrativo

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
ADRIENE CELIA MARTINS COELHO Administração
ANA CLARA DA SILVA MELO Administração
BIANCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO Administração
BRENDA CARLA PEREIRA DO CARMO Administração
BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA Administração
EDILEIA BRITO DE JESUS Administração
ENIANE TALITA GOMES MAGALHAES MOTAAdministração
ERIKA DE SOUSA BATISTA Administração
FRANCIMAR BARROS PIMENTEL Administração
GERLANE DUARTE ARAUJO Administração
GRAZIELLE LIMA BRANDAO Administração
HALYNE CRISTINA GUEDES SILVEIRA Administração
IARLA TICIANNE ALVES DE SOUSA Administração
JOAO VITOR DA SILVA MONTELO Administração
KEITIANY DOS SANTOS ALVES CAVALCANTE Administração
KELLY NUNES RODOVALHO Administração
LUCIANA LIMA DO NASCIMENTO NAVES Administração
PAULA MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA Administração
ROSANGELA MIRANDA COSTA Administração
SEDECIAS LOPES CAVALCANTE Administração
VANIA OLIVEIRA DA SILVA Administração
WANESSA DE OLIVEIRA FIUZA RIBEIRO Administração
WENDERSAN GOMES SILVA Administração
YOLANDO PEREIRA ARAUJO JUNIOR Administração

CARGO: Agente de Apoio Administrativo

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
ADRIENE CELIA MARTINS COELHO Administração
ANA CLARA DA SILVA MELO Administração
BIANCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO Administração
BRENDA CARLA PEREIRA DO CARMO Administração
BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA Administração
EDILEIA BRITO DE JESUS Administração
ENIANE TALITA GOMES MAGALHAES MOTA Administração
ERIKA DE SOUSA BATISTA Administração
FRANCIMAR BARROS PIMENTEL Administração
GERLANE DUARTE ARAUJO Administração
GRAZIELLE LIMA BRANDAO Administração
HALYNE CRISTINA GUEDES SILVEIRA Administração
IARLA TICIANNE ALVES DE SOUSA Administração
JOAO VITOR DA SILVA MONTELO Administração
KEITIANY DOS SANTOS ALVES CAVALCANTE Administração
KELLY NUNES RODOVALHO Administração
LUCIANA LIMA DO NASCIMENTO NAVES Administração
PAULA MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA Administração
ROSANGELA MIRANDA COSTA Administração
SEDECIAS LOPES CAVALCANTE Administração
VANIA OLIVEIRA DA SILVA Administração
WANESSA DE OLIVEIRA FIUZA RIBEIRO Administração
WENDERSAN GOMES SILVA Administração
YOLANDO PEREIRA ARAUJO JUNIOR Administração

CARGO: Agente Municipal de Trânsito

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
MIZAEL LIMA BELEM Administração

CARGO: Fiscal de Tributos

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
ISAIAS MONTEIRO ROCHA Administração

CARGO: Arquiteto

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
BARBARA SOBRINHO DIAS Administração

CARGO: Agente de Apoio Administrativo

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
ADRIENE CELIA MARTINS COELHO Administração
ANA CLARA DA SILVA MELO Administração
BIANCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO Administração
BRENDA CARLA PEREIRA DO CARMO Administração
BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA Administração
EDILEIA BRITO DE JESUS Administração
ENIANE TALITA GOMES MAGALHAES MOTA Administração
ERIKA DE SOUSA BATISTA Administração
FRANCIMAR BARROS PIMENTEL Administração
GERLANE DUARTE ARAUJO Administração
GRAZIELLE LIMA BRANDAO Administração
HALYNE CRISTINA GUEDES SILVEIRA Administração
IARLA TICIANNE ALVES DE SOUSA Administração
JOAO VITOR DA SILVA MONTELO Administração
KEITIANY DOS SANTOS ALVES CAVALCANTE Administração
KELLY NUNES RODOVALHO Administração
LUCIANA LIMA DO NASCIMENTO NAVES Administração
PAULA MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA Administração
ROSANGELA MIRANDA COSTA Administração
SEDECIAS LOPES CAVALCANTE Administração
VANIA OLIVEIRA DA SILVA Administração
WANESSA DE OLIVEIRA FIUZA RIBEIRO Administração
WENDERSAN GOMES SILVA Administração
YOLANDO PEREIRA ARAUJO JUNIOR Administração

CARGO: Agente Municipal de Trânsito

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
MIZAEL LIMA BELEM Administração

CARGO: Fiscal de Tributos

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
ISAIAS MONTEIRO ROCHA Administração

CARGO: Arquiteto

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
BARBARA SOBRINHO DIAS Administração

CARGO: Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FREITAS COSTA Educação, Cultura e Lazer
CLAUDIA ALMEIDA PAIXAO FARIAS Educação, Cultura e Lazer
GABRIEL RODRIGUES ALMEIDA Educação, Cultura e Lazer
GESIANE SARAIVA MAGALHAES GOIS Educação, Cultura e Lazer
HELLEN KATIA DE ALMEIDA PRADO Educação, Cultura e Lazer
JONATAS FONTINELE SOARES Educação, Cultura e Lazer
LEIDE CLEIA DE SOUZA FERREIRA FREITAS Educação, Cultura e Lazer
LUAN ROMARIO CASTRO DA SILVA Educação, Cultura e Lazer
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUSA Educação, Cultura e Lazer
MARA REGIA DOS SANTOS Educação, Cultura e Lazer
MARTA DA CONCEIÇÃO NOLETO Educação, Cultura e Lazer
PAULO HENRIQUE ABREU BARBOSA Educação, Cultura e Lazer
SALATIEL BARBOSA SILVA Educação, Cultura e Lazer
SELI DA COSTA MOURAO Educação, Cultura e Lazer
WESLLEY RESPLANDES SOUZA Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar – Zona Rural

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
ANTONIA LEAO DE MESQUITA Educação, Cultura e Lazer
ELIANE COSTA MARTINS GONCALVES Educação, Cultura e Lazer
ELITANIA MENEZES DOS SANTOS Educação, Cultura e Lazer
IGOR BRANDAO SILVA Educação, Cultura e Lazer
VALDIANA ALVES DE SOUSA Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Agente de Infraestrutura Educacional – Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
ANTHONY MARKS SILVA DE OLIVEIRA Educação, Cultura e Lazer
EDITANIA MENEZES DOS SANTOS Educação, Cultura e Lazer
EVANGELISTA ANJOS SILVA Educação, Cultura e Lazer
IVANEIDE MATOS JESUS SILVA Educação, Cultura e Lazer
SANDRA DIAS DE OLIVEIRA Educação, Cultura e Lazer
VALDETHE XAVIER MARTINS Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Agente de Manutenção Educacional – Eletricista Predial

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
IZAC TENORIO DE ARAUJO Educação, Cultura e Lazer
RICHARDSON DAVID FERNANDES DE QUEIROZ Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Agente de Manutenção Educacional – Pedreiro

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
CLENILSON SILVA DOS SANTOS Educação, Cultura e Lazer
DANIEL DIVINO SOUSA LIMA Educação, Cultura e Lazer
REGINALDO NUNES DE SOUSA Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Motorista I

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
ALAN RANDERES PINTO FERREIRA Educação, Cultura e Lazer
CARLOS ALBERTO JIMENES SANCHES Educação, Cultura e Lazer
SERGIO RIBAS COELHO Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Motorista II

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
EDERVAN ALVES DE ARAUJO Educação, Cultura e Lazer
FERNANDO FERREIRA DE SOUSA MORAES Educação, Cultura e Lazer
LNAYELL CARVALHO SOBRINHO Educação, Cultura e Lazer
SIMONIEL AZEVEDO FERREIRA DA SILVA Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Agente de Suporte Educacional I – Auxiliar de Secretaria – Zona Rural

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
ALQUINDAR ALVES SANTOS Educação, Cultura e Lazer
CARLOS ANTONIO NEVES FARIAS Educação, Cultura e Lazer
GABRIEL MIRANDA BACELAR Educação, Cultura e Lazer
SANDRA GUIMARAES OLIVEIRA Educação, Cultura e Lazer
SIMONE BATISTA RIBEIRO Educação, Cultura e Lazer
THIAGO PEDRO TAVEIRA DE MORAES Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Agente de Suporte Educacional I – Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
ADRIANA DE SOUSA FONTES CORREA Educação, Cultura e Lazer
ANA PAULA GONCALVES DE SOUSA Educação, Cultura e Lazer
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA Educação, Cultura e Lazer
DILSON DIAS LOBATO JUNIOR Educação, Cultura e Lazer
FERNANDA DE MESQUITA MIRANDA NASCIMENTO Educação, Cultura e Lazer

JESSICA RAMOS TAVARES Educação, Cultura e Lazer
JULLYANA DE SOUSA ZUZA Educação, Cultura e Lazer
MARIA SILVANIA AMANCIO MARACAIPE Educação, Cultura e Lazer
MARLON VINICIUS DE JESUS SILVA Educação, Cultura e Lazer
MIRELLE XAX DA SILVA SANTOS Educação, Cultura e Lazer
OSMAR DIAS FERREIRA JUNIOR DE SOUSA Educação, Cultura e Lazer
RAYNA DE MELO CARVALHO Educação, Cultura e Lazer
SAVIO PEREIRA FONSECA Educação, Cultura e Lazer
WASHINTON LUIZ GOMES DOS SANTOS FILHO Educação, Cultura e Lazer
WESGLEY YANGLEY DE SOUSA MARIANO Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Professor PII – Ciências – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
HEBERT HEITOR SILVA DE JESUS Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Professor PII – Direito e Cidadania – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
GUSTAVO LOPES DE ASSIS Educação, Cultura e Lazer
JESSICA SOUZA BORGES Educação, Cultura e Lazer
LEONELL DE ARAUJO GODINHO Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Professor PII – Educação Física – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
THIAGO ROSA CANEDO Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Professor PII – Geografia – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
HELEM CRISTINA ALVES DO ESPIRITO SANTO Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Professor PII – História – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
NORVINDA ALVES DA SILVA NETA Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Professor PII – Inglês – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
ENDY NERY DE SENA LUZ Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Professor PII – Matemática – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
MARCIO DE SOUZA SANTANA Educação, Cultura e Lazer
RODRIGO CRUZ SANTOS Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
JUVANILDO TERRA DE ALENCAR JUNIOR Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Professor PII – Português – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
CRISTIANO CARVALHO DA SILVA Educação, Cultura e Lazer
JANAYARA ARAUJO LIMA Educação, Cultura e Lazer
SILVANO MORENO DIAS Educação, Cultura e Lazer
VALDOANIO GUIMARAES DE ALMEIDA Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Professor PII – Redação e Expressão – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
LUCAS TADEU DA SILVA SOUSA Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Supervisor de Divisão e Apoio Educacional

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
AGNALDO ARAUJO DE SOUSA Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Técnico de Suporte Alimentar I

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
KAREN THAYANE DE OLIVEIRA COQUEIRO Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Técnico de Suporte Pedagógico – Zona Urbana

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
FERNANDO ROCHA DA COSTA Educação, Cultura e Lazer
MAINA LOPES DOS SANTOS Educação, Cultura e Lazer
MARIA DA CRUZ SOARES DE CARVALHO Educação, Cultura e Lazer
NATALIA PAULO DOS ANJOS SANTOS Educação, Cultura e Lazer

CARGO: Técnico em Enfermagem

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
MICHEL OLIVEIRA ABREU Saúde

CARGO: Cirurgião Dentista (Clinico Geral)

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
LOUIS LANE ALVES VIEIRA Saúde
RENATO SOUZA QUEIROZ Saúde

CARGO: Enfermeiro Padrão

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
BARBARA VICTORIA DA SILVA LIMA Saúde
KAUANNA KELLY DA SILVA BARBOSA Saúde
LAIS CUNHA BORGES DE FREITAS Saúde
VALBER HENRIQUE DE SOUSA Saúde

CARGO: Psicólogo
NOME SECRETARIA MUNICIPAL

ANDREIA KIMURA PALMEIRA SOUZA Saúde

CARGO: Agente de Infraestrutura Operacional

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
CAMILA VIEIRA WYDER Administração
DANILO BRITO JUNKER Administração
GILBERVAN PEREIRA DE PAIVA SILVA Administração
JAILTON NUNES CUNHA Administração
JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS Administração
JEAN DIAS SOUSA Administração
JOAO HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR Administração
LUIS EDUARDO FARIAS PAIXAO Administração
MARCELO BARBOSA COSTA Administração
MARCOS VENICIUS VARGAS DA SILVA Administração
MARIA APARECIDA GOMES REGO Administração
MATEUS PASSARINHO DA SILVA Administração
MATHEUS AZEVEDO DA SILVA Administração
RODRIGO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO Administração
SIMONE FELICIANO DE SOUSA Administração
THAYLON RAIOL DA SILVA Administração
VALDIRON DA ROCHA RODRIGUES Administração
VICTOR HENRIQUE MORAIS DE MIRANDA Administração
ZENON ALVES VIEIRA Administração

CARGO: Motorista AD

NOME SECRETARIA MUNICIPAL
EDEN ALEXANDRE ALVES FREITAS Administração
EDJAN SEBASTIAO DOS SANTOS ROCHA Administração
ROBSON DE OLIVEIRA E SILVA Administração

SYDNEI PINHOS DA SILVA Administração

Art. 2ºA nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, considerando as vagas para Pessoas Com Deficiência - PCD de acordo com as necessidades da administração pública municipal, sujeitos ao regime estatutário – Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019.

Art. 3º Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1ºA posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 3º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto.

Art. 4ºA posse em cargo público dependerá de prévia **inspeção médica** pela Junta Médica Oficial do Município.

§ 1º Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo, após apresentação dos exames à Junta Médica Oficial do Município.

§ 2º Para a realização da inspeção médica admissional o candidato convocado apresentará à Junta Médica Oficial, conforme data do seu agendamento, os exames relacionados abaixo, de acordo com seu cargo:

FUNÇÃO EXAME ADMISSIONAL

Agente de Infraestrutura Operacional Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Motorista AD Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo
Acuidade Visual
Glicemia em Jejum
Audiometria

Agente de Apoio Administrativo Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Agente Municipal de Trânsito Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Fiscal de Tributos Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Arquiteto Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Agente de Infraestrutura Educacional I - Atendente Escolar - Zona Urbana
Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Agente de Infraestrutura Educacional I - Atendente Escolar - Zona Rural
Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Agente de Infraestrutura Educacional - Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana
Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Agente de Manutenção Educacional - Eletricista Predial Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo
Eletroencefalograma
Eletrocardiograma
Acuidade Visual
Glicemia em Jejum

Agente de Manutenção Educacional - Pedreiro Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo
Eletroencefalograma
Eletrocardiograma
Acuidade Visual
Glicemia em Jejum
Espirometria
Radiografia do Tórax PA e Perfil, com laudo

Motorista I Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo
Glicemia em Jejum
Acuidade Visual
Audiometria

Motorista II Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo
Glicemia em Jejum
Acuidade Visual
Audiometria

Agente de Suporte Educacional I - Auxiliar de Secretaria - Zona Rural
Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Agente de Suporte Educacional I - Auxiliar de Secretaria - Zona Urbana
Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Professor PII - Ciências - Zona Urbana Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Professor PII - Direito e Cidadania - Zona Urbana Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Professor PII - Educação Física - Zona Urbana Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Professor PII - Geografia - Zona Urbana Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Professor PII - História - Zona Urbana Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Professor PII - Inglês - Zona Urbana Exame Clínico
Anamnese Ocupacional

Hemograma Completo

Professor PII - Matemática - Zona Urbana Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Professor PII - Pedagogo Educação Infantil - Zona Urbana Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Professor PII - Português - Zona Urbana Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Professor PII - Redação e Expressão - Zona Urbana Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Supervisor de Divisão e Apoio Educacional Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo
Técnico de Suporte Alimentar I Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Técnico de Suporte Pedagógico - Zona Urbana Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo

Técnico em Enfermagem Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo
Glicemia em Jejum
Anti-HBS
HbsAg
Anti-HCV
Sorologia Varicela (IgG)
Radiogragia do Tórax PA e Perfil, com laudo

Cirurgião Dentista - Clínico Geral Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo
Glicemia em Jejum
Anti-HBS
HbsAg
Anti-HCV
Sorologia Varicela (IgG)
Radiogragia do Tórax PA e Perfil, com laudo

Enfermeiro Padrão Exame Clínico
Anamnese Ocupacional
Hemograma Completo
Glicemia em Jejum
Anti-HBS
HbsAg
Anti-HCV
Sorologia Varicela (IgG)
Radiogragia do Tórax PA e Perfil, com laudo
Exame Clínico
Anamnese Ocupacional

Psicólogo Exame Clínico
Hemograma Completo
Glicemia em Jejum
Anti-HBS
HbsAg
Anti-HCV
Sorologia Varicela (IgG)
Radiogragia do Tórax PA e Perfil, com laudo

Art. 5º A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Redenção-PA, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:100B4847

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 530

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.750,00** (dois mil e setecentos e cinquenta reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF:513.555.190-55, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, com conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X, em virtude de viagem a Capital Belém - PA, para tratar de assuntos de interesse do município comparecendo no INCRA e participar de reunião na AMAT, no período de 06 de julho de 2021 à 10 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4177BB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará,
No uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro), diárias ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA** no valor de R$ 300.00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Motorista. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARIA LOPES DE SOUSA,** para a cidade de **BELEM-PA**, no período dia 06/07/2021 ao dia 09/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos seis dias do mês de julho do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0F57DFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 218 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA**, no valor de R$ 350.00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). Portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **MARIA LOPES DE SOUSA** para a cidade de **BELEM-PA**, no período do dia 06/07/2021 ao dia 09/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos sies dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6EF4A743

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor: **LENIEL BATISTA ALVES**, no valor de R$ 250.00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Portador do CPF: 712.683.242-72, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 1061 Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como Assessor Setorial. O servidor em tela irá prestar serviços administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de **MARABÁ-PA**, no período do dia 06/07/2021, conforme necessidades da secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos seis dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ECBCB3AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210145

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: L. A. QUEIROZ EIRELI

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DO PROGRAMA - SCFV, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.737,00 (três mil, setecentos e trinta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082430083.2.124 Manutenção das Ações do Programa SCFV , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.737,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:0D441AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210143

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: L. A. QUEIROZ EIRELI

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082440083.2.131 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.978,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:DFBE4C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210139

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: L. A. QUEIROZ EIRELI

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.810,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:B6373662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210141

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L. A. QUEIROZ EIRELI

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.260,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7D3AE96D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20210130

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2021-019 SRP FME

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes e filtros para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação deste município

MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 07.712.240/0001-68, estabelecida à Rodovia Transamazônica km 06 Folha Industrial Qd 06 Lt 16 – Nova Marabá – Marabá – PA Valor R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

ATACADÃO DAS BATERIAS; C.N.P.J. nº 35.367.840/0001-14, estabelecida à Avenida Marechal Rondon nº 614 – Centro – Rondon do Pará – PA Valor R$ 42.706,00 (quarenta e dois mil, setecentos e seis reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de Junho de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:836C974B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-011 FMAS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELDICIA SOUZA LEAL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2021-011 FMAS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BANHEIRA DE 20L UNISEX
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/06/2021

Homologado para: SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO, C.N.P.J. nº 39.758.777/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,300 (Vinte Reais e Trinta Centavos).

Item: 00002 - KIT MAMADEIRA INFALTIL, CONTENDO 1 DE 80ML, 1 DE 150ML, 1 DE 240ML
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/06/2021

Homologado para: SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO, C.N.P.J. nº 39.758.777/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,470 (Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00003 - FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO 70X70CM COM 5 UNIDADES
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/06/2021

Homologado para: SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO, C.N.P.J. nº 39.758.777/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - MACACÃO COMPÉ DE MANGA LONGA PACOTE COM 3 UNIDADES
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/06/2021

Homologado para: SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO, C.N.P.J. nº 39.758.777/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,900 (Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - CONJUNTO DE PAGÃO INFANTIL COM 3 PEÇAS, PACOTE COM 3 CONJUNTOS
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/06/2021

Homologado para: SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO, C.N.P.J. nº 39.758.777/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,500 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - MIJÃO INFANTIL 100% ALGODÃO, PACOTE COM 3 CALÇA
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/06/2021

Homologado para: SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO, C.N.P.J. nº 39.758.777/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,600 (Quinze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00007 - PARES DE MEIAS PARA RÉCEM NASCIDO PACOTE COM 3 PARES
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/06/2021

Homologado para: J.R. MEIAS LTDA, C.N.P.J. nº 06.988.429/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,570 (Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00008 - CUEIRO 100% ALGODÃO PACOTE COM 3 UNIDADES
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/06/2021

Homologado para: SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO, C.N.P.J. nº 39.758.777/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00009 - CALÇA INFANTIS 100% ALGODÃO PACOTE COM 3 UNIDADES
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/06/2021

Homologado para: SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO, C.N.P.J. nº 39.758.777/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00010 - BODY REGATA 100% ALGODÃO COM 3 UNIDADES
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 30/06/2021

Homologado para: SOPHIA DE ASSIS ROLDÃO, C.N.P.J. nº 39.758.777/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,800 (Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).

ELDICIA SOUZA LEAL
Secretária Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:912D51C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-024 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-024 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **G P COMERCIO DE GAS LTDA** CNPJ: 24.681.226/0001-63 no valor total de R$ 340.615,70

Data da Homologação: 16/06/2021.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:82AC6545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20210140

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2021-026 SRP PMRP

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública deste município.

KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI; C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, estabelecida à Rua Martinho Mota da Silveira – Novo Horizonte – Marabá – PA Valor R$ 497.647,50

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, estabelecida à Avenida Manaus nº 35B – Bom Planalto – Marabá – PA Valor R$ 34.160,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Junho de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4EF0CD91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARONA A / 2021-002 FMS

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2020 (Prefeitura Municipal de Capitão Poço) oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2020-PMCP (Processo Administrativo nº 2019.261201) visando aquisição de medicamentos em geral e material técnico hospitalar para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste município

Contratada: Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FCBE0B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210146

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-003 PRMP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: AREAL AMS LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E SEINO Nº 01 E 02 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0205.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 120.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F44BE3E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210151

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-018 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: UALLACE SILVA ALMEIDA 58260986272

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM CARRO SOM PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 16.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A471AB3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210150

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-018 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: UALLACE SILVA ALMEIDA 58260986272

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 2.400,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:BFA8244D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210149

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-018 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: UALLACE SILVA ALMEIDA 58260986272

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103050113.2.113 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D1DF8EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210148

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-018 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: UALLACE SILVA ALMEIDA 58260986272

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 400,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:812FD8E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210152

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-018 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: UALLACE SILVA ALMEIDA 58260986272

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM CARRO SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CE7D7F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210147

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-022 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.934,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.934,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CD0D8B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210156

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCOAMENTO DE FOSSA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.900,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DAF6B3A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210155

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOAMENTO DE FOSSAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020112.2.104 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 390,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:02927CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210154

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCOAMENTO DE FOSSAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 390,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E0879B7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210153

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOAMENTO DE FOSSAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103050113.2.113 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 390,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:724F0B8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210157

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCOAMENTO DE FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.300,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E3FB0C39

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0829/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0493/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora LUCILEIDE ALVES DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 7189, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 03 de agosto a 31 de outubro de 2021. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C34A188

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0830/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1074/2010 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora JACQUELINE ESTEVES LIMA, registrada sob matrícula nº 5057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2006/2011, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2021. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:52FF2E4B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0831/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0640/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento o servidor FRANCISCO SÉRGIO GERMANO DA SILVA, registrado sob matrícula nº 5654, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2010/2015, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2021. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4726ABC0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0832/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 1367/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO solicitação contida no MEMO. Nº 072/2021-DP, onde foi detectado pelo Departamento de Pessoal erro no período de gozo de férias do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 1367, de 26 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GEDEÃO SANTOS DE ARAÚJO, registrado sob a matrícula nº 9668, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de outubro de 2019..".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:40EEF5BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0833/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0322/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO solicitação contida no MEMO. Nº 072/2021-DP, onde foi detectado pelo Departamento de Pessoal erro no período de gozo de férias do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0322, de 23 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GEDEÃO SANTOS DE ARAÚJO, registrado sob a matrícula nº 9668, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 08 de março a 06 de abril de 2021.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E660B3B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0834/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0439/2021 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A3EDBF22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0835/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0439/2021 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor BRUNO NEVES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:68B79B7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0836/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO Nº 018/2021-PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 06 de julho de 2021 do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4B69F6E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0837/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0695/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor EDJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO, registrado sob a matrícula nº 104126, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B13DB327

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0838/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0905/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO solicitação contida no MEMO. Nº 073/2021-DP, onde foi detectado pelo Departamento de Pessoal erro no período de gozo de férias do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0905, de 22 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrada sob a matrícula nº 9360, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0FDA0EEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0839/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0664/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO solicitação contida no MEMO. Nº 073/2021-DP, onde foi detectado pelo Departamento de Pessoal erro no período de gozo de férias do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0664, de 03 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrada sob a matrícula nº 9360, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2020.".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5CC34836

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0840/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0595/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ELIAS STORARI SANTANA, registrado sob a matrícula nº 9474, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:74F8EED4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0841/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0691/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ALDNELY PINTO TAVARES, registrada sob a matrícula nº 9558, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021., no período de 09 de agosto a 07 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:94EEB23D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0842/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0690/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 906, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4BF633F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0843/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0688/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CELIA EDUARDO DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9552, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A0974958

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0844/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0638/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor NEY LIMA, registrado sob a matrícula nº 2129, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E643A862

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0844/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0638/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor NEY LIMA, registrado sob a matrícula nº 2129, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C7E3CC0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0846/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0693/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor AIDAN DA SILVA SANTOS, registrado sob a matrícula nº 395, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:387A32BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0847/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0756/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 e 09 de julho de 21 do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FF0DE3E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0828/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0753/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 05 e 06 de julho de 21 do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:87723DE1

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 16ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 28 de Junho de 2021.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dez minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Audício de Jesus, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Josué, capitulo um, versículo nove. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as correspondências recebidas e expedientes apresentados pelos senhores vereadores, que foram: Ofícios nº 096/2021, nº 097/2021 e nº 098/2021-Poder Executivo, Moções nº 068/2021, nº 071/2021, nº 072/2021e nº 074/2021. Conforme o Ato da Presidência nº 008/2021, não haverá o **Horário de Liderança** e **Grande Expediente**. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Miguel Rodrigues Marques, Marcus Cabette Sanches, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade as Atas da Décima Quarta e Décima Quinta Reunião Ordinária do ano em curso. Na continuidade dos trabalhos foram aprovadas por unanimidade as seguintes Moções: Moção nº 068/2021 de autoria do Vereador Jacir Ribeiro Almeida, solicitando a Prefeita Municipal, providências para construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Santa Lúcia, estrada do Jacú; Moção nº 071/2021 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira, solicitando a Prefeita Municipal, para que viabilize recursos para construção de uma praça pública com academia ao ar livre no assentamento do Campo Dourado; Moção nº 072/2021 de autoria do Vereador Miguel Rodrigues Marques, solicitando a Prefeita Municipal, que busque uma parceria junto a Suzano para que seja feita manutenção e construção de pontes na estrada dos martírios e a Moção nº 074/2021 de autoria do Vereador Rafael da Silva Pereira, solicitando ao Secretário Municipal de Saúde, para que seja adquirido ventiladores par os postos de saúde do nosso município. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia** e não havendo matérias, foi aberta as **Explicações Pessoais**, usando a tribuna os senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, solicitando do Poder Executivo a iluminação pública na Avenida Marechal Rondon próximo a Centerplac Compensados e mencionou que solicitou por oficio ao Secretário Municipal de Obras a recuperação da rua Eunápio Ataíde Pinheiro do bairro Jaderlândia; Fagner Carlos Alves Barreto, informando que esteve em Belém com os demais vereadores e solicitaram na FUNASA a perfuração de um poço artesiano para o bairro Jaderlândia e mencionou que foi informando pelo Senhor Mauro que depende do Poder Executivo apresentar um projeto, pedindo a prefeita que possa providenciar esta solicitação e concluindo, mencionou que em contato com o Secretário Municipal de Saúde, o mesmo disse que estar providenciando a compra dos ventiladores para atendimento aos pacientes cardíacos e Covid-19; Miguel Rodrigues Marques, solicitando envio de oficio a Prefeita Municipal, o qual solicita que faça uma parceria com o motorista do caminhão que faz linha na região do Pitinga, para poder baixar o valor da passagem e assim beneficiar os pequenos produtores e citou a moção que fez solicitando ao Poder Executivo que busque uma parceria junto a Suzano para que seja feita manutenção e construção de pontes na estrada dos martírios; Marcus Cabette Sanches, solicitando a iluminação do poste próximo da sorveteria Chiquinho e agradeceu o Assessor de Governo por ter feito a limpeza dos quilômetros sessenta e nove, setenta e cinquenta e seis e encerrando, mencionou que a torre de celular do KM 56 está quebrado por falta de assistência e a peça da torre do KM 70 estar disponível, mas falta a Prefeitura fazer um acordo com a empresa para instalar;

Rubens Pinto Pereira, questionando que tem muitas lâmpadas queimadas no município e enviou oficio para o Poder Executivo requerendo a substituição das lâmpadas comuns por LED e agradeceu a Prefeita Municipal por ter atendido o pedido na realização de meio-fio na rua Newton Miranda; Jacir Ribeiro Almeida, mencionando que esteve em Belém com os demais vereadores na SEDOP cobrando o porquê as obras da ciclovia e o complexo do mirandão estão paradas e também sobre o projeto da galeria e asfaltos do bairro Gusmão e solicitou ao Secretário de Obras que termine a recuperação das ruas e limpeza do bairro Novo Horizonte; Milena da Costa Lustosa Machado, solicitando envio de oficio a Prefeita Municipal, requerendo a substituição das lâmpadas comuns por LED na iluminação da Avenida Marechal Rondon, encontra-se às escuras, em algumas partes, cuja situação está colocando em risco a segurança das pessoas e veículos que por ali circulam. Dando continuidade agradeceu a Secretária de Assistência Social por ter atendido o pedido das cestas básicas para as famílias do Campo Dourado e ainda agradeceu o Deputado Federal Júnior Ferrari pelo apoio no programa Luz Para Todos para a região do Campo Dourado; Erasmo Carias Pereira, mencionando que esteve em Belém na Equatorial juntamente com o Vereador Wildenberg e os Senhores Nogueirinha, Ariovaldo da Vila Gavião e o Itamar da Sindilojas e solicitaram as demandas para o município e parabenizou a Prefeita Municipal e Secretário de Obras por ter feito a limpeza dos quilômetros sessenta e nove, setenta e cinquenta e seis e encerrando informou a retomada da reforma da Escola Dionísio Bentes; Diego Dias Santos, parabenizando o Secretário Municipal de Saúde pelo esforço que vem fazendo na saúde, mesmo não tendo formação na área, mas estar sempre se empenhado na melhoria da saúde pública e mencionou que os Deputados Estaduais Gustavo Sefer e Ana Cunha destinaram para o município cem mil reais. Devido agendamento de audiências em Belém e com concordância dos senhores vereadores, a próxima reunião será realizada pela manhã às nove horas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e trinta e três minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 28 de Junho de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2975D8A1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0198/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0198/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, Matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/07/2021 à 09/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO ASEDUC, DETRAN E DENIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1679FACF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0199/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0199/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, Matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SEDUC, DETRAN E DENIT, no período de 05/07/2021 à 09/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SEDUC, DETRAN E DENIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DB944413

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0200/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0200/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, Matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/07/2021 à 09/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SEDUC, DETRAN E DENIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D165DB34

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0201/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0201/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, Matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/07/2021 à 09/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SEDUC, DETRAN E DENIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AF4E2703

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0202/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0202/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WARLEN SANTOS**, Matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/07/2021 à 09/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SEDUC, DETRAN E DENIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:31C74488

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0203/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0203/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 08/07/2021 à 09/07/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A HEMOPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:09EEB0A5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0204/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0204/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/07/2021 à 09/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SEDUC, DETRAN E DENIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:771A3DCE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0205/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0205/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, Matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/07/2021 à 09/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SAEDUC, DETRAN E DENIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6052986B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0206/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0206/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/07/2021 à 08/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SEDUC, DETRAN E DENIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:455D1098

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0207/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0207/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 09/07/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO AO CENTRO REGIONAL DE EGOVERNO - CARAJÁS CENTRO DE CONVEÇÕES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0854C745

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0196/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0196/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/07/2021 à 09/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO DETRAN, SEDUC E DENIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3FE150FA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0195/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0195/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 06/07/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E5E4CECB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0194/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0194/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, Matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/07/2021 à 09/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SESPA, PARÁ RURAL E SEMA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:32803569

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0193/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0193/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/07/2021 à 08/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB E ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5AEC3DEE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0192/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0192/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/07/2021 à 09/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB, CASA CIVIL E EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D8927E73

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0191/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0191/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/07/2021 à 09/07/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A COHAB, CASA CIVIL E EQUATORIAL PARÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4FCF19ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR II DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 020/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 842/2021 - GAB/SEMTRAS, de 09/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 3ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar II do Município de Santarém, Sra. **ELLEN MARA ALMEIDA DE SOUSA**, a responder pela 4ª Conselheira Tutelar Titular, Sra. **ROSINEIDE VIEIRA SILVA**, matrícula 116-80310, em virtude de estar com atestado médico de 10 (dez) dias no período de 31/05/2021 a 09/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8658EE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 021/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 841/2021 - GAB/SEMTRAS, de 09/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra. **ADRIANA TRINDADE DO NASCIMENTO**, a responder pelo 1º Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula 116-82601, em decorrência de férias do mesmo, no período de 01 a 30/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:50131D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **RAIANE LOPES DE SOUSA**, matrícula 89514, admitida em 01/06/2021, no cargo nº 091 – Técnico de Nível Superior – Economista – Cidade, através da Portaria nº 085/2021 – GAP/SEMAG, de 02 de junho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BB4DE07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2021 – GAP/PMS, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **JOÃO DE NAZARÉ PINGARILHO NETO**, **Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia**, a ausentar-se do Município nos períodos de 30/06/2021 a 02/07/2021, e de 13/07/2021 a 20/07/2021, sem ônus para o Município.

Art. 2º Responderá interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia,** o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 30/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DEC1295C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC RUA DO IMPERADOR, 640, PRAINHA - CEP 68.005-220-SANTARÉM/PARÁ CNPJ 05.182.233/0015-71

Portaria nº 011/2021 - SEMC Santarém, 05 de julho ode 2021.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sr. Luís Alberto Mota Figueira, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao dispositivo no Art.67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de grande circulação no estado do Pará, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, firmado no exercício de 2021 pela Secretaria Municipal de Cultura.:

. MARA REGIANE BOTELHO TAVEIRA - MAT.53427 – TITULAR
. DIONEA RIBEIRO DO ROSÁRIO – MAT. 81849 – SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em cinco de julho de 2021.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 002/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:311278AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **RAIANE LOPES DE SOUSA**, matrícula 89514, admitida em 01/06/2021, no cargo nº 091 – Técnico de Nível Superior – Economista – Cidade, através da Portaria nº 085/2021 – GAP/SEMAG, de 02 de junho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D54F09BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as férias no período de 01 a 15/07/2021, do Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responderem interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5961AAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as férias no período de 01 a 15/07/2021, do Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responderem interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:29E1C254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF pela Confederação Nacional dos Municípios, no período de 04/07/2021 (às 14h30) a 07/07/2021 (às 11h40), sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5DE803CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as férias no período de 05/07/2021 a 11/07/2021, do Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES, Secretário Municipal de Infraestrutura**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:31D8C612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2021 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o **Comitê Gestor Municipal** da **Lei Aldir Blanc**, Lei Federal de Emergência Cultural nº 14.017/2020, alterada pela Lei nº 14.050/2021, composto pelos seguintes membros, suas respectivas instituições e funções:

1. **LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**
Conselho Municipal de Cultura (Presidente);

2.MARLUCE COSTA COELHO
Conselho Municipal de Cultura (Representante Indicada)
Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Quilombolas;

3. RAIMUNDO CARLOS DE LIMA MACÊDO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Cultura (Técnico);

4. CECY ONEIDE DO NASCIMENTO SUSSUARANA
Secretaria Municipal de Cultura (Técnica);

5. BEATRIZ FERREIRA DEZINCOURT
Secretaria Municipal de Cultura (Técnica);

6. MILENA BRAGA SARDINHA
Procuradoria Geral do Município (Procuradora);

7. RAIMUNDO FELEOL CARDOSO (DIDI FELEOL)
Câmara Municipal de Santarém (Vereador);

8. ELISÂNGILA ELEUTÉRIO DEZINCOURT
Movimento Arte e Cultura de Santarém (Representante);

9. MARCOS WESLEY PEDROSO
Movimento Arte e Cultura de Santarém (Representante);

10. FÁBIO BARBOSA
Movimento dos Fazedores e Fazedoras de Cultura de Santarém (Representante).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 156/2020 – GAP/PMS, de 20 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B2504E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e nos termos do §1º do art. 9º B, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 e suas alterações.

CONSIDERANDO o Art.9º-B do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, onde estabelece que o representante legal do órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário será a autoridade responsável pela administração dos recursos com o uso do CPDC, competindo-lhe, além de outras responsabilidades estabelecidas na legislação e na regulamentação específica;

CONSIDERANDO o § 1º do Art.9º-B, do mesmo diploma legal acima citado, faculta o representante legal do órgão ou entidade do Estado delegar competências previstas no **caput** a secretários estaduais ou municipais, bem como a servidor ou empregado público com vínculo permanente no âmbito estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 21.162/2020, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém onde vinculou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil à Secretaria Municipal de Administração e Governo;

CONSIDERANDO a própria conveniência administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Secretário Municipal de Administração e Governo, Sr. Emir Machado de Aguiar, Decreto de nomeação nº 012/2021-GAP/PMS, a competência de operacionalizar o Cartão de Pagamento de Defesa Civil, referente aos recursos transferidos do Ministério do Desenvolvimento Regional,diretamente a Defesa Civil de Santarém, através da Portaria Federal nº 1.226, de 17 de junho de 2021, e depositados na Conta Corrente nº 117.512, Agência 0130-9, Banco do Brasil, devendo, no uso dos poderes aqui delegados, assinar os seguintes documentos:

. Abrir contas de depósito;
. Autorizar cobrança;
. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
. Receber, passar recibo e dar quitação;
. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
. Autorizar débito em conta relativo a operações;
. Efetuar resgastes/aplicações financeiras;
. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
. Efetuar transferências por meio eletrônico;
. Efetuar movimentação financeira no RPG;
. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais - RPG;
. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
. Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
. Emitir comprovantes;
. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º Deverá ainda, responder pelos movimentos de receitas e despesas da conta corrente acima identificada, abertas em nome da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, vinculada à Secretaria Municipal Administração e Governo, CNPJ nº 05.182.233/0033-53, com os poderes que lhes foram atribuídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FE293B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Saúde**, a ausentar-se no período de 05/07/2021 a 09/07/2021, em decorrência de licença por motivo de tratamento de saúde, conforme Art. 87, I da Lei nº 14.899/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 05/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A6230AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVENIDA ANYSIO CHAVES, Nº 842-A – BAIRRO AEROPORTO VELHO - CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ E-MAIL: PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS TRABALHADORES QUE NÃO PLEITEARAM JUDICIALMENTE SUAS VERBAS TRABALHISTAS JUNTO AO INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO (IPG), PARA SE HABILITAREM NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000118-58.2021.5.08.0109 (1ª VARA), PARA RECEBEREM AS VERBAS RESCISÓRIAS ACORDADAS JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT

O Município de Santarém, através da Procuradoria Geral do Município, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 842-A – Aeroporto Velho, neste ato representado pela sua Procuradora Geral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Orgânica do Município de Santarém, e demais legislações pertinentes e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **que realizou acordo junto ao Ministério Público do Trabalho no sentido de viabilizar a resolução dos conflitos que envolvem os ex-empregados do Instituto Panamericano de Saúde**, para receberem verbas trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho que durou na vigência do Contrato de Gestão nº 011/2018.
Nesse sentido, **os ex-empregados do Instituto Panamericano de Gestão - IPG**, **QUE NÃO PLEITEARAM JUDICIALMENTE SUAS VERBAS TRABALHISTAS**, **poderão comparecer a Justiça do Trabalho em SantarémPARA SE HABILITAREM DIRETAMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000118-58.2021.5.08.0109 (1ª VARA), PARA IMEDIATA RETIRADA DE ALVARÁ E RECEBIMENTOS DOS VALORES, baixa da CTPS e recebimento das guias correspondentes)**, independente de advogado, caso assim desejarem (art. 791, CLT e Súmula 425, do TST), hipótese em que não serão devidos honorários advocatícios (Súmula 219, do TST).

Santarém/PA, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município
Dec. n° 746/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5FCA9E9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 089/2021

PORTARIA Nº 089/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ROSARIO,** portadora da Cédula de Identidade **nº 6049701–SSP-PA**, **CPF nº 268.740.082-34**e Portaria nº 0012/2006, **Cargo/Função** PROFESSORA , lotada neste Órgão Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a Licença-Prêmio de 60 (Sessenta) dias ininterruptos, de 31/07/2021 à 28/09/2021**, com data inicial em 31/07/2021 e data final em 28/09/2021, referente ao 3º Triênio.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM-NOVO- 29 DE JUNHO DE 2021

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:4CA38B99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultados de Dispensas
Resultado de Licitação Dispensa 7/2021-01/COVID, objeto: teste swab (solução salina para transporte viral com swab) as coletas podem sem das regiões orofaringe, nasofaringe, a solução salina nacl 0,85% kit composto por -2 swab resistente, atóxico, macio. contem núcleo solido revestido com fibras de nylon sintéticas. as fibras ficam dispostas radialmente, o que cria uma fina, altamente absorvente, com uma resistente, flexível, com pré corte a 80mm da cabeça do swab, dimensões swab 3x17 mm, comprimento total: 160mmx1,8.tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa de rosca com 30ml de nacl de 0,85% saco de polietileno de alta densidade a toxica com fechamento FR ZIP de 14x20cm, vencedora: V. G. de Sousa Ferreira ME CNPJ 23.912.114/0001-03, valor total R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), 23 de março de 2021.
Resultado de Licitação Dispensa 7/2021-02/COVID, objeto: equipamento de proteção individual - epi, para profissionais da saúde

no enfrentamento ao COVID 19 nas unidades de saúde e demais locais que se fizer necessário, vencedora: V. G. de Sousa Ferreira ME CNPJ 23.912.114/0001-03, valor total R$ 240.700,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos reais), 31 de março de 2021.
Resultado de Licitação Dispensa 7/2021-03/COVID, objeto: aquisição de cilindros de oxigênio de 10mü (dez metros cúbicos) para atender o hospital municipal e Postos de Saúde Na Zona Urbana e Rural do Município de São Domingos do Araguaia-PA., vencedora: Gas Nobre do Brasil Industria e Comércio de Gases Eireli, CNPJ 24.878.503/0001-22, valor total R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), 31 de março de 2021.
Resultado de Licitação Dispensa 7/2021-04/COVID, objeto: aquisição de cilindros de oxigênio de 10mü (dez metros cúbicos) para atender o hospital municipal e Postos de Saúde Na Zona Urbana e Rural do Município de São Domingos do Araguaia-PA., vencedora: Gas Nobre do Brasil Industria e Comércio de Gases Eireli, CNPJ 24.878.503/0001-22, valor total R$ R$ 190.244,00 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e quatro reais), 04 de maio de 2021.
Resultado de Licitação Dispensa 7/2021-05/COVID, objeto: teste sorológicos IGG e IGC, teste swab (solução salina para transporte viral com swab) as coletas podem sem das regiões orofaringe, nasofaringe, a solução salina nacl 0,85% kit composto por -2 swab resistente, atóxico, macio. contem núcleo solido revestido com fibras de nylon sintéticas. as fibras ficam dispostas radialmente, o que cria uma fina, altamente absorvente, com uma resistente, flexível, com pré corte a 80mm da cabeça do swab, dimensões swab 3x17 mm, comprimento total: 160mmx1,8.tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa de rosca com 30ml de nacl de 0,85% saco de polietileno de alta densidade a toxica com fechamento FR ZIP de 14x20cm, vencedora: J. C. S. de Souza Comercio Eireli ME,CNPJ 14.200.301/0001-73, valor total R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), 10 de maio de 2021.
Resultado de Licitação Dispensa 7/2021-13/COVID, objeto: teste sorológicos IGG e IGC, teste swab (solução salina para transporte viral com swab) as coletas podem sem das regiões orofaringe, nasofaringe, a solução salina nacl 0,85% kit composto por -2 swab resistente, atóxico, macio. contem núcleo solido revestido com fibras de nylon sintéticas. as fibras ficam dispostas radialmente, o que cria uma fina, altamente absorvente, com uma resistente, flexível, com pré corte a 80mm da cabeça do swab, dimensões swab 3x17 mm, comprimento total: 160mmx1,8.tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa de rosca com 30ml de nacl de 0,85% saco de polietileno de alta densidade a toxica com fechamento FR ZIP de 14x20cm e medicamentos do kit COVID 19, vencedora: E. S. Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ 04.439.126/0001-18, valor total R$ 285.480,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), 20 de junho de 2021.

CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:DD82DC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensas
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde Ratifica a Dispensa 7/2021-01/COVID, objeto: teste swab (solução salina para transporte viral com swab) as coletas podem sem das regiões orofaringe, nasofaringe, a solução salina nacl 0,85% kit composto por -2 swab resistente, atóxico, macio. contem núcleo solido revestido com fibras de nylon sintéticas. as fibras ficam dispostas radialmente, o que cria uma fina, altamente absorvente, com uma resistente, flexível, com pré corte a 80mm da cabeça do swab, dimensões swab 3x17 mm, comprimento total: 160mmx1,8.tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa de rosca com 30ml de nacl de 0,85% saco de polietileno de alta densidade a toxica com fechamento FR ZIP de 14x20cm, vencedora: V. G. de Sousa Ferreira ME CNPJ 23.912.114/0001-03, valor total R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), 23 de março de 2021.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde Ratifica a Dispensa 7/2021-02/COVID, objeto: equipamento de proteção individual - epi, para profissionais da saúde no enfrentamento ao COVID 19 nas unidades de saúde e demais locais que se fizer necessário, vencedora: V. G. de Sousa Ferreira ME CNPJ 23.912.114/0001-03, valor total R$ 240.700,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos reais), 31 de março de 2021.
Resultado de Licitação Dispensa 7/2021-03/COVID, objeto: aquisição de cilindros de oxigênio de 10mü (dez metros cúbicos) para atender o hospital municipal e Postos de Saúde Na Zona Urbana e Rural do Município de São Domingos do Araguaia-PA., vencedora: Gas Nobre do Brasil Industria e Comércio de Gases Eireli, CNPJ 24.878.503/0001-22, valor total R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), 31 de março de 2021.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde Ratifica a Dispensa 7/2021-04/COVID, objeto: aquisição de cilindros de oxigênio de 10mü (dez metros cúbicos) para atender o hospital municipal e Postos de Saúde Na Zona Urbana e Rural do Município de São Domingos do Araguaia-PA., vencedora: Gas Nobre do Brasil Industria e Comércio de Gases Eireli, CNPJ 24.878.503/0001-22, valor total R$ R$ 190.244,00 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e quatro reais), 04 de maio de 2021.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde Ratifica a Dispensa 7/2021-05/COVID, objeto: teste sorológicos IGG e IGC, teste swab (solução salina para transporte viral com swab) as coletas podem sem das regiões orofaringe, nasofaringe, a solução salina nacl 0,85% kit composto por -2 swab resistente, atóxico, macio. contem núcleo solido revestido com fibras de nylon sintéticas. as fibras ficam dispostas radialmente, o que cria uma fina, altamente absorvente, com uma resistente, flexível, com pré corte a 80mm da cabeça do swab, dimensões swab 3x17 mm, comprimento total: 160mmx1,8.tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa de rosca com 30ml de nacl de 0,85% saco de polietileno de alta densidade a toxica com fechamento FR ZIP de 14x20cm, vencedora: J. C. S. de Souza Comercio Eireli ME,CNPJ 14.200.301/0001-73, valor total R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), 10 de maio de 2021.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde Ratifica a Dispensa 7/2021-13/COVID, objeto: teste sorológicos IGG e IGC, teste swab (solução salina para transporte viral com swab) as coletas podem sem das regiões orofaringe, nasofaringe, a solução salina nacl 0,85% kit composto por -2 swab resistente, atóxico, macio. contem núcleo solido revestido com fibras de nylon sintéticas. as fibras ficam dispostas radialmente, o que cria uma fina, altamente absorvente, com uma resistente, flexível, com pré corte a 80mm da cabeça do swab, dimensões swab 3x17 mm, comprimento total: 160mmx1,8.tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa de rosca com 30ml de nacl de 0,85% saco de polietileno de alta densidade a toxica com fechamento FR ZIP de 14x20cm e medicamentos do kit COVID 19, vencedora: E. S. Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ 04.439.126/0001-18, valor total R$ 285.480,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), 20 de junho de 2021.

CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:5AFB8B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20210102 Dispensa 7/2021-01/COVID, objeto: teste swab (solução salina para transporte viral com swab) as coletas podem sem das regiões orofaringe, nasofaringe, a solução salina nacl 0,85% kit composto por -2 swab resistente, atóxico, macio. contem núcleo solido revestido com fibras de nylon sintéticas. as fibras ficam dispostas radialmente, o que cria uma fina, altamente absorvente, com uma resistente, flexível, com pré corte a 80mm da cabeça do swab, dimensões swab 3x17 mm, comprimento total: 160mmx1,8.tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa de rosca com 30ml de nacl de 0,85% saco de polietileno de alta densidade a toxica com fechamento FR ZIP de 14x20cm, vencedora: V. G. de Sousa Ferreira ME CNPJ 23.912.114/0001-03, valor total R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), vigência 25/03/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato 20210110 Dispensa 7/2021-02/COVID, objeto: equipamento de proteção individual - epi, para profissionais da saúde no enfrentamento ao COVID 19 nas unidades de saúde e demais locais que se fizer necessário, vencedora: V. G. de Sousa Ferreira ME CNPJ 23.912.114/0001-03, valor total R$ 240.700,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos reais), vigência 31/03/2021 a 31/12/2021.
Extrato de Contrato 20210109 Dispensa 7/2021-03/COVID, objeto: aquisição de cilindros de oxigênio de 10mü (dez metros cúbicos) para atender o hospital municipal e Postos de Saúde Na Zona Urbana e Rural do Município de São Domingos do Araguaia-PA., vencedora: Gas Nobre do Brasil Industria e Comércio de Gases Eireli, CNPJ 24.878.503/0001-22, valor total R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), vigência 31/03/2021 a 31/12/2021.
Extrato de Contrato 20210194 Dispensa 7/2021-04/COVID, objeto: aquisição de cilindros de oxigênio de 10mü (dez metros cúbicos) para atender o hospital municipal e Postos de Saúde Na Zona Urbana e Rural do Município de São Domingos do Araguaia-PA., vencedora: Gas Nobre do Brasil Industria e Comércio de Gases Eireli, CNPJ 24.878.503/0001-22, valor total R$ R$ 190.244,00 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e quatro reais), vigência 10/05/2021 a 31/12/2021.
Extrato de Contrato 20210197 Dispensa 7/2021-05/COVID, objeto: teste sorológicos IGG e IGC, teste swab (solução salina para transporte viral com swab) as coletas podem sem das regiões orofaringe, nasofaringe, a solução salina nacl 0,85% kit composto por -2 swab resistente, atóxico, macio. contem núcleo solido revestido com fibras de nylon sintéticas. as fibras ficam dispostas radialmente, o que cria uma fina, altamente absorvente, com uma resistente, flexível, com pré corte a 80mm da cabeça do swab, dimensões swab 3x17 mm, comprimento total: 160mmx1,8.tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa de rosca com 30ml de nacl de 0,85% saco de polietileno de alta densidade a toxica com fechamento FR ZIP de 14x20cm, vencedora: J. C. S. de Souza Comercio Eireli ME,CNPJ 14.200.301/0001-73, valor total R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), vigência 10/05/2021 a 31/12/2021.
Extrato de Contrato 20210261 Dispensa 7/2021-13/COVID, objeto: teste sorológicos IGG e IGC, teste swab (solução salina para transporte viral com swab) as coletas podem sem das regiões orofaringe, nasofaringe, a solução salina nacl 0,85% kit composto por -2 swab resistente, atóxico, macio. contem núcleo solido revestido com fibras de nylon sintéticas. as fibras ficam dispostas radialmente, o que cria uma fina, altamente absorvente, com uma resistente, flexível, com pré corte a 80mm da cabeça do swab, dimensões swab 3x17 mm, comprimento total: 160mmx1,8.tubo falcon em polipropileno, resistente, com tampa de rosca com 30ml de nacl de 0,85% saco de polietileno de alta densidade a toxica com fechamento FR ZIP de 14x20cm e medicamentos do kit COVID 19, vencedora: E. S. Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ 04.439.126/0001-18, valor total R$ 285.480,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), vigência 20/06/2021 a 31/12/2021.

CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:DBF7049C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo de Contrato
Primeiro Aditivo de Valor do Contrato 20210110, objeto: equipamento de proteção individual - epi, para profissionais da saúde no enfrentamento ao COVID 19 nas unidades de saúde e demais locais que se fizer necessário, vencedora: V. G. de Sousa Ferreira ME CNPJ 23.912.114/0001-03, valor do aditivo R$ 60.175,00 (sessenta mil, cento e setenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 300.875,00 (trezentos mil, oitocentos e setenta e cinco reais), 28/05/2021.

CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:5FA70E78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção (Hidráulico, Elétrico, Concreto Armado, Materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2021- PE-SRP- PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.005.544/0001-98, com sede Av. Bernardo Sayão, 305, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000, representada pela Sra. Simone Gonçalves da Silva, brasileira, inscrita no RG nº 5019167 e CPF nº 883.096.812-91, residente e domiciliado Av. Bernardo Sayão, 301, Casa, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 01-300621/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 754.375,92 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.094 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.094 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.090 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.090 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.078 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.078 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 30 de junho de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:AF64B2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção (Hidráulico, Elétrico, Concreto Armado, Materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2021- PE-SRP- PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.764.167/0001-03, com sede Rua Tenente Américo Moretti NR 557, Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo/SP CEP: 04.372-062, representada pelo Sr. Antonio Carvalho Lendengue, brasileiro, inscrita no RG nº 106758871, órgão gerenciador CE/CE e CPF nº 841.947.078-34, residente e domiciliado Rua Tenente Américo Moretti, 557, Fundos, Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP: 04.372-062.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 02-300621/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 4.799,97 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.094 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.094 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.090 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.090 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.078 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.078 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 30 de junho de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:B30CFFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção (Hidráulico, Elétrico, Concreto Armado, Materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2021- PE-SRP- PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.254.778/0001-05, com sede Rua Hernani Lameira, 1104, Pirapora, Castanhal/PA, CEP: 68.745-390, representada pelo Sr. Jorge Carlos Pinheiro Prado, brasileiro, inscrita no RG nº 1600227 e CPF nº 440.355.432-68, residente e domiciliado Tv. Francisco Alves, 909, Caiçara, Castanhal/PA, CEP: 68.743-570.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 01-010721/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 63.944,36 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.094 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.094 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.090 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.090 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.078 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.078 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:26CF0AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção (Hidráulico, Elétrico, Concreto Armado, Materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2021- PE-SRP- PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.142.432/0001-30, com sede Rua Ranário, Passagem Chico Mendes, nº 11, Bairro: Tapanã, CEP: 66.825-440, Belém/PA,

representada pelo Sr. José Edson de Oliveira Rodrigues, brasileiro, inscrita no RG nº 9082040 e CPF nº 633.583.284-49, residente e domiciliado Rua Baltimore, 11, Tapanã (Icoraci), Belém/PA, CEP: 66.835-510.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 01-050721/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 110.678,40 (Cento e Dez Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.094 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.094 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.090 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.090 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.078 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.078 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 05 de julho de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:52FB039D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 522/2021

LEI MUNICIPAL Nº 522/2021

São Geraldo do Araguaia-Pará, 06 de julho 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL A BARRAQUEIROS, MÚSICOS, CANTORES E DJS EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia – PA o Programa de Auxílio Emergencial, assegurando o pagamento de assistência financeira emergencial aos barraqueiros, músicos, cantores e DJs que exerçam suas atividades em estabelecimentos comerciais e espaços temporariamente fechados em razão da emergência sanitária decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. O pagamento da assistência financeira emergencial prevista no *caput* deste artigo será no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), pagos no mês de julho em razão da não realização do veraneio, ficando o pagamento a ser realizado em 02 (duas) parcelas, sendo cada parcela no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a ser paga nos dias 09 e 30 de julho.

Art. 2º A assistência financeira emergencial de que trata o art. 1º será concedida se cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – em se tratando dos músicos, cantores e DJs deverão ter mais de 18 anos de idade, não ter emprego formal ativo, possuir renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos, comprovante de residência, título eleitoral e que já esteja cadastrado na Secretaria de Cultura do Munícipio de São Geraldo do Araguaia-PA.
II – no caso dos barraqueiros deverão possuir filiação ativa na Associação de Eventos Turísticos da Praia da Gaivota – AERTUGA.

Parágrafo Único - O benefício financeiro será concedido mediante transferência bancária na conta de titularidade do requerente.

Art. 3º Os músicos, cantores e DJs beneficiários deverão realizar prova, por qualquer meio legalmente admitido, do exercício de sua atividade profissional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, por meio dos recursos próprios transferidos por este Município.

Parágrafo único. Caso os créditos constantes no orçamento sejam insuficientes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma da lei, a abrir crédito adicional suplementar até o limite necessário para satisfazer as despesas financeiras decorrentes desta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei por meio de decreto municipal naquilo que for imprescindível para sua plena eficácia.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2E6DEB8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 523/2021

LEI MUNICIPAL Nº 523/2021

São Geraldo do Araguaia-Pará, 06 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS – CISAT, RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Geraldo do Araguaia a integrar, na qualidade de ente consorciado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins – CISAT, pessoa jurídica de Direito Público, com natureza autárquica, constituído por municípios da Região Sudeste do Estado do Pará.

Art. 2º - A autorização tem a finalidade de propiciar o estabelecimento de cooperação federativa e integração regional, para que o poder Executivo Municipal possa planejar e executar, com maior eficiência e eficácia, as ações e serviços de saúde, de acordo com os princípios, normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, desenvolvendo conjuntamente as atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, nos termos da Lei Federal n. 11.107 de 06 de abril de 2006, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios Públicos e dá outras Providências, e do Decreto n. 6.017 de 17 de Janeiro de 2007, que a regulamenta.

Art. 3º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, em anexo, parte integrante em todos os termos, da presente Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consignar em seus instrumentos orçamentários vigentes e futuros, dotação orçamentária própria no valor fixo correspondente em até 2% sobre o valor bruto dos respectivos créditos decorrentes do FPM – Fundo de Participação dos Municípios destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atendimento dos Contratos de Rateio das despesas necessárias à consecução do CISAT.

Parágrafo Único: O município poderá destinar recursos de outras fontes, para financiamento de serviços na área da saúde, específicos para um grupo de municípios, que terão contratos de rateios específicos, com financiamentos distintos dos 2% do FPM, desde que exista dotação orçamentária. Os recursos destinados pelo município contemplando com o serviço poderão ser retirados das fontes previstas na Emenda Constitucional n. 29, Art. 7º, Inciso III, destinados a contrapartida municipal para a área da saúde. Além disso, para a mesma finalidade, poderão ser utilizados recursos da fonte prevista na Lei n. 8.142/90, Art. 3º, § 3º, para ações consorciadas.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar doações, fazer cessão de uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos ao CISAT, por força de gestão associada de serviços públicos de saúde.

Art. 6º - O CISAT passa a integrar a Administração Indireta do município de São Geraldo do Araguaia – PA.

Art. 7º - A retirada do Município do consórcio ou a suspensão dos serviços será realizada mediante revogação ou alteração da presente lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D7CA6870

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2021.

DECRETA A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO FISCAL DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), PARA O EXERCÍCIO 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, **Estado do Pará**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.63, Inciso VII.

CONSIDERANDO as determinações impostas pelos Art. 45;46 e 48, da Lei Complementar nº 001/2006, Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Os Contribuintes do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), poderão pagar o imposto em Cota Única até seu vencimento, com desconto de 20% (vinte por cento) ou em 03 (três)parcelas iguais sem desconto, conforme datas indicadas abaixo:

Cota Única em 30/07/2021;
1ª Parcela em 30/07/2021;
2ª Parcela em 30/08/2021;
3ª Parcela em 30/09/2021;

Art. 2º.O prazo previsto no parágrafo anterior, poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 30 de junho de 2021.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:29C182B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **ADESÃO A ATA Nº A/2021-006** a seguir:

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021, TENDO POR OBJETO O "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ".

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ AÇÚ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021.

CONTRATADA: POLYMEDH. EIRELI
CNPJ: 63.848.345/0001-10
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22 e seus parágrafos, Decreto Federal 7.892/2013.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Edivane Tristão dos Santos Alves, e ratificada pelo (a) Sr.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **ADESÃO A ATA Nº A/2021-006** a seguir:

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021, TENDO POR OBJETO O "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ".

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ AÇÚ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021.

CONTRATADA: POLYMEDH. EIRELI
CNPJ: 63.848.345/0001-10
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22 e seus parágrafos, Decreto Federal 7.892/2013.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Edivane Tristão dos Santos Alves, e ratificada pelo (a) Sr. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:D3CEA650

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20210189
ORIGEM: ADESÃO A ATA Nº A/2021-006
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): POLYMEDH. EIRELI
CNPJ: 63.848.345/0001-10

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021, TENDO POR OBJETO O "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ".

VALOR TOTAL..... R$ 635.702,65 (seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021. 0505 - Fundo Municipal de Saúde.10 301 1001 2.047 - Manutenção do Programa Saúde Bucal. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.10 – Material Odontológico.

VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:CCA5B152

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210191
ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTES ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO DE HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ZONA RURAL -UBS ZONA RURAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA URBANA E POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 36.000,00, Exercício 2021 Atividade 0505.103011001.2.050 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 3.000,00, Exercício 2021 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 54.000,00, Exercício 2021 Atividade 0505.103040004.2.056 Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 27.000,00
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:218E00AB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 2021007101

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2021007101
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EDILENO NAZARE DE SOUSA SERVIÇOS-ME, inscrito(a) no CNPJ 16.478.193/0001-20, com sede na Rua João Pessoa, 506, Promissão II, Paragominas-PA, CEP 68628-460, representada por EDILENO NAZARÉ DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de Junho de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:D4873079

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº: 20210074; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP-008/2021 PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** L. A. DE SOUSA COMERCIO; **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 190.056,60; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021; Atividade 2.006, Atividade 2.038, Atividade 2.015, Atividade 2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 06 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Julho de 2021.

DIRCEU BIANACARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:693F5CE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Celso Cirilo dos Santos tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico n° 026/2021FMS-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado, Exclusiva para ME/EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, CONJUNTOS CIRURGICOS E LENÇÕES HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da Abertura: 19/07/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DAB2D62A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM DESERTA

TEX **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-033PMT** - O Município de TUCUMÃ, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-033PMT, com sessão marcada para o dia 16/06/2021, às nove horas cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS**: 30; 31 do Processo Licitatório nº 9/2021-033PMT, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DESERTA** em sua totalidade.

TUCUMÃ – PA – 06 de julho de 2021.

ASS-NADIELLY SOUSA ROCHA. CAR-Pregoeira

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:95D827C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210310 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-031FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAT LTDA, no valor total de R$ 131.229,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: 29 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR- Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210311 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-031FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-EPP, no valor total de R$ 124.227,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 29 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR- Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210313 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-031FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, no valor total de R$ 171.404,90 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 29 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR- Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210314 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-031FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 470.240,00 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 29 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR- Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2DF9E390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 93/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210310
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-031FMS
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Junho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:66C39454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 94/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210311
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-031FMS
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-EPP** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Junho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8E44D98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 95/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210312
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-031FMS
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **SOARES FARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA -ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Junho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B71240B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 96/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210313
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-031FMS
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Junho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B146DE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 97/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210314
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-031FMS

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Junho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:FC67DD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 98/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210315
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-031FMS
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRI** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Junho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:AF240342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210312 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-031FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAT LTDA, no valor total de R$ 114.998,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 29 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021. ASS -

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:791045FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-008

Abertura dia 23/07/2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço Global, Objeto contratação de empresa especializada para construção da unidade básica de saúde da família bairro matinha**.** O edital encontra a disposição no site www.tucurui.pa.gov.br.

Turucuí-PA,07/07/2021.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:16272A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003

1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0136
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.084.429/0001-87
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0136,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0140
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.084.429/0001-87
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0140,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0146
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.084.429/0001-87
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0146,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:468A7D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do JOÃO PAULO DE ALMEIDA, referente à CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA, PARA LOCAÇÃO DE 1(UM)IMÓVEL, URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA E, Nº 115, BAIRRO SANTA ISABEL, NO MUNICIPIO DE TUCURUÍ, IMÓVEL QUE SERÁ LOCADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)MESES..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. NILDA FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 10 de Junho de 2021

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210519

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOÃO PAULO DE ALMEIDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE 1(UM)IMÓVEL, URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA E, Nº 15, BAIRRO SANTA ISABEL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais)

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2021 a 10 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6E172344

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.534/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

LEI N° 10.534/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020; REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.147, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007 E Nº 8.827, DE 15 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (Fundeb) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Tucuruí-Pará, tem por finalidade acompanhar receitas do Fundeb e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo;

k) 1 (um) representante das escolas indígenas;

l) 1 (um) representante das escolas quilombolas.

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo Único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I do artigo 7º desta Lei, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.
Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos § 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo Único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.
Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 13. A atuação dos membros do CACS:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.
§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, quinzenalmente, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 18. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**,** com efeitos retroativos a 30 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês julho de do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:0A39FB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.535/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

LEI N° 10.535/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO DE GRATIFICAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA OPERACIONAL EM FAVOR DOS PROGRAMAS E AS OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA, DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE SUPERVISÃO MILITAR EDUCACIONAL - POLO TUCURUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro em favor da Polícia Militar do Pará — PMPA, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), mensais, com a finalidade de execução do Projeto de Supervisão Militar — Polo Tucuruí, a ser realizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Carlos Silva, com vistas à questão disciplinar e orientativa do corpo discente respectivo, bem como, o desenvolvimento da cultura de caráter cívico e de formação e cultivo de valores éticos e morais.
Art. 2º O recurso de que trata o art. 1º desta Lei, será destinado a título de pagamento indenizatório, como auxílio financeiro para a execução de programas de prevenção primária e as operações especiais da Polícia Militar, e que assim especifica: Pagamento de auxílio financeiro aos policiais militares do efetivo do CPR 11, para exercerem as tarefas do Projeto de Supervisão Militar — Polo Tucuruí.
Art. 3º O valor descrito no art. 1° desta Lei fará parte de instrumento congênere a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e a Polícia Militar do Pará — PMPA.
Art. 4º Como contrapartida aos recursos destinados à execução do Projeto de Supervisão Militar - Polo Tucuruí, a Polícia Militar garantirá:
I - policiais militares para exercerem as tarefas de Supervisor Geral, Coordenador Operacional, Subcoordenador Operacional, Controle de Acesso, Monitor de Espaços Internos, Fiscal de Aluno Fora de Sala, Serviço de Secretaria, e Docência;
II - planejar e executar, por meio do Comando de Policiamento Regional de Tucuruí, as ações de policiamento preventivo através do Plano de Segurança Escolar específico para a escola deste Projeto;
III - execução de programas de prevenção primária, como o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD.
Art. 5º A Polícia Militar do Pará - PMPA deverá informar por escrito à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, o planejamento da execução do Projeto mencionado no art. 1º desta Lei, prestando todas as informações solicitadas pela SEMEC sobre os programas, conforme dispuser o instrumento congênere e a legislação pertinente.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, deverá prestar contas mensalmente do auxílio financeiro pago aos policiais militares que atuarem no Projeto de Supervisão Militar – Polo Tucuruí, ao Poder Executivo Municipal através de relatório pormenorizado dos pagamentos efetivamente realizados.
§1º A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro para os programas de prevenção primária e as operações especiais da Polícia Militar, efetuado no mês anterior.
§ 2º Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro para os programas de prevenção primária e as operações especiais da PMPA de que trata o art. 1º desta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior.
Art. 7º O Auxílio Financeiro será suportado por dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Município de Tucuruí-PA.
§ 1º O Para fins de cálculo do Auxílio Financeiro para a realização de programas de prevenção primária e operações especiais, é fixado o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por programa ou operação.
§ 2º O pagamento do Auxílio Financeiro será efetuado no mês subsequente ao da execução das operações especiais realizadas.
§ 3º O auxílio Financeiro tem caráter indenizatório e não empregatício e não será:
a) considerado como vencimento ou remuneração, para qualquer fim, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária;
b) configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
c) computada para efeito de cálculo de gratificação natalina ou qualquer outra vantagem.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:AF5D8CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.536/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

LEI N° 10.536/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPETÊNCIAS
Art. 1°. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal - SIMPOV, do Município de Tucuruí, nos termos da Lei Federal nº8.171/91, alterada pela Lei nº9.712/98, regulamentada pelo Decreto nº5.741/91 e demais legislações correlatas, que terá como objetivo a prévia inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados ou em trânsito produzido no Município de Tucuruí e destinados ao comércio intramunicipal**.**
Art. 2°. A presente Lei estabelece as normas a serem cumpridas na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal, comestíveis e não comestíveis nos estabelecimentos industriais que produzem matéria-prima, manipulem, industrializem, distribuem e comercializem produtos de origem vegetal.
Parágrafo Único. Os produtos referidos no caput deste artigo só poderão ser comercializados após o registro no SIMPOV, salvo se possuir registro de outro órgão de inspeção oficial.
Art. 3º. São sujeitos à fiscalização pelo SIMPOV os produtos comestíveis e não comestíveis passíveis de processamento, bem como seus produtos e subprodutos de origem vegetal:
I - Frutas, polpas e derivados;
II - Cereais e derivados;
III - Verduras;
IV - Raízes e derivados;
V - Tubérculos e derivados
VI - Legumes;
VII - Outros produtos de origem vegetal.

Art. 4°. A fiscalização que trata esta Lei far-se-á:
I - Nos estabelecimentos industriais especializados para preparação e/ou industrialização de matéria prima, sob qualquer forma para o consumo;
II - Nos entrepostos de recebimento e distribuição e nos estabelecimentos que industrializem os produtos e subprodutos;
III - Nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem vegetal.
Parágrafo Único. A fiscalização nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas, não será de competência do SIMPOV.
Art. 5°. A fiscalização de que trata esta Lei será executada de conformidade com o disposto na Legislação Federal nº 8.171/91, alterada pela Lei nº 9.712/98, regulamentada pelo Decreto nº 5.741/91 e demais legislação pertinente, e abrangerá:
I - A qualidade e as condições técnicas, higiênico-sanitárias e os procedimentos tecnológicos da produção manipulação,

beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos de origem vegetal e suas matérias-primas;
II - As condições de higiene e saúde pública da mão-de-obra empregada nos estabelecimentos referidos no Art.4°;
III - O controle do uso de aditivos empregados na industrialização dos produtos;
IV - O controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos;
V - Os meios de transporte dos produtos e seus derivados, destinados à alimentação humana e/ou animal;
VI - Os exames tecnológicos, microbiológicos, histopatológicos e físico-químicos de matérias-primas e de seus derivados.
Parágrafo Único. Para a realização dos exames laboratoriais referidos no inciso VI deste artigo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR empregará métodos oficiais e utilizará os laboratórios da rede oficial e outros credenciados com ônus para estabelecimento.
Art. 6°. O SIMPOV estará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, através de uma Coordenação Geral onde os trabalhos serão realizados por profissionais da área específica treinados para a execução dos serviços, a quem cabe dar cumprimento às normas estabelecidas e aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor.
Parágrafo Único. Os funcionários do SIMPOV terão livre acesso às propriedades e estabelecimentos de que trata o regulamento desta Lei, para fins de fiscalização e poderão requisitar força policial para o fiel cumprimento das suas funções.
Art. 7°. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, no âmbito de competência fixada nesta Lei, buscará meios legais para evitar o comércio clandestino de produtos vegetais destinados ao consumo humano.
Art. 8º. Fica ressalvada a competência da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA a fiscalização dos produtos destinados ao comércio interestadual e internacional, do Estado através da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, quando se tratar de comércio intermunicipal, assim como do Município, através do Serviço de Inspeção Municipal quando se tratar de comércio intramunicipal.

Art. 9°. É expressamente proibida a duplicidade de inspeção industrial em qualquer estabelecimento ou entreposto de produtos de origem vegetal que será exercida por um único órgão.

Art. 10. Para efeito desta Lei consideram-se estabelecimentos de produtos de origem vegetal, toda e qualquer instalação nos quais são utilizados matérias primas ou produtos provenientes de produção vegetal, bem como quaisquer locais em que são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados, com finalidade industrial ou comercial.

Art. 11. Os estabelecimentos de produtos de origem vegetal devem satisfazer as seguintes condições básicas:
I - Estar localizado em ponto distante de fontes produtoras de odores desagradáveis ou de poluição de qualquer natureza;
II - Dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações necessárias do estabelecimento;
III - Dispor de luz natural e/ou artificial abundantes, bem como de ventilação suficiente em todas as dependências do estabelecimento;
IV - Possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado;
V - Ter paredes e/ou separações revestidas e impermeabilizadas;
VI - Possuir janelas e portas de fácil acesso e abertura, dotados de telas à prova de insetos;
VII - Possuir forro de material adequado nas dependências, conforme legislações especificas;
VIII - Dispor de dependências e instalações mínimas e adequadas para a industrialização, conservação, embalagem e/ou depósitos de produtos comestíveis;
VIX - Dispor de mesas, utensílios e equipamentos, com material adequado, que facilitem a higienização e a manipulação de produtos de origem vegetal;
X - Dispor de recipientes adequados para o acondicionamento de matéria-prima e/ou produtos de origem vegetal;
XI - Dispor de rede de abastecimento de água para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências e quando for o caso, de instalações para o tratamento de água;
XII - Manter um sistema de cloração de água, ou método equivalente, para abastecimento e dispor de água quente e fria, suficiente para manter a higienização do estabelecimento;
XIII - Dispor de vestiários, banheiros completos e demais dependências em número proporcional ao pessoal, separados por sexo, com acesso independente da área competente;
XIV - Possuir instalação de frio, quando necessário, de tamanho e capacidade adequados;
XV - Todas as dependências devem ser mantidas livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos e quaisquer insetos ou animais, ficando expressamente proibida a permanência de cães, gatos ou outros animais no recinto.

Art. 12. As autoridades de Saúde Pública Municipal, Estadual e Federal, na condição de fiscalizadora do comércio de produtos e subprodutos de origem vegetal, comunicarão o serviço de inspeção municipal os resultados das suas fiscalizações, apreensões e inutilizações, quando se tratar de produtos de origem vegetal, procedentes de estabelecimentos sujeitos à fiscalização de que trata a presente Lei.

Art. 13. O Serviço de Inspeção Municipal poderá solicitar apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal no que for necessário para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 14. Será de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
I - Estabelecer normas técnicas para a produção e classificação dos produtos de origem vegetal;
II - Estabelecer normas técnicas para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem vegetal;
III - Executar atividades de treinamento técnico do pessoal envolvido na fiscalização, inspeção, e classificação dos produtos e subprodutos de origem vegetal;
IV - Criar mecanismos de divulgação junto às redes pública e privada, bem como, junto à população, objetivando orientar e esclarecer o consumidor.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO E ROTULAGEM

Art. 15. O registro do estabelecimento no SIMPOV dependerá de requerimento assinado por seu representante legal instruído dos seguintes documentos:
I - Requerimento padronizado, encaminhado à Coordenação Geral do SIMPOV solicitando o registro;
II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III - Cópia do contrato social da empresa devidamente registrado na junta comercial;
IV - Planta baixa do estabelecimento contendo as dimensões, a localização das máquinas, os equipamentos, os pontos de água fria e os pontos de esgotos;
V - Memorial descritivo econômico-sanitário;
VI - Laudo oficial ou parecer do órgão competente de proteção ambiental;
VII - Licença anual de funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal de Tucuruí;
VIII - Comprovante de recolhimento das taxas municipais de registro;
VIX - Laudo recente de exame físico-químico e microbiológico da água de abastecimento e de cada produto a ser registrado no SIMPOV realizado por laboratório oficial do MAPA ou outro credenciado pelo mesmo;
X - Contrato anual do responsável técnico pela indústria e registrado no Conselho Regional de Engenharia do Estado do Pará - CREA/PA;
XI - Declaração anual de responsabilidade técnica assinada pelo Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro de Alimentos;
XII - Relação de funcionários e suas respectivas funções;
XIII - Atestado de saúde anual emitido por um médico do trabalho de todos os manipuladores de alimentos;

XIV - Manual de Boas Práticas de Fabricação - BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional- PPHO.

§ 1º Aprovado o projeto de construção, reforma ou ampliação do estabelecimento e estando o mesmo apto a funcionar, deverão ser providenciados a aprovação da rotulagem, plano de marcação etiquetas ou carimbos a serem utilizados nos produtos de origem vegetal, assim como seus derivados e matérias-primas.
§ 2° Satisfeitas às exigências fixadas na presente Lei, o SIMPOV expedirá o Certificado de Registro, devendo constar o número do registro. o nome da firma e a classificação do estabelecimento.
§ 3º O Registro terá validade anual, podendo ser renovado mediante requerimento e preenchido as condições exigidas para o registro inicial, bem como a comprovação do pagamento das taxas correspondentes.

Art. 16. O estabelecimento que estiver em desacordo com as normas e diretrizes exigidas pelo SIMPOV, deverá formular pedido de registro junto a Coordenação Geral do SIMPOV, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da vigência desta Lei.
Parágrafo Único. O prazo para adequação às normas vigentes para o estabelecimento em desacordo será definido obedecendo a critérios técnicos e de análise em procedimento administrativo próprio, não excedendo o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 17. Para o registro de rotulagem, planos de marcação, etiquetas ou carimbos são necessários:
I - Requerimento encaminhando ao SIMPOV e assinado pelo responsável legal:
II - Croqui da rotulagem contendo o número do processo de aprovação do funcionamento, em 2 (duas) vias.
Art. 18. O rótulo para produtos de origem vegetal deverá conter as seguintes informações:
I - Nome do produto em caracteres destacados e uniformes em corpo e cor;
II - Nome da firma produtora;
III - Natureza do estabelecimento de acordo com a classificação oficial prevista nesta Lei;
IV - Carimbo oficial do SIM;
V - Localização do estabelecimento, especificando o Município e o Estado;
VI - Data da fabricação;
VII - Peso líquido;
VIII - Prazo de validade;
VIX - Composição e forma de conservação do produto;
X - Marca comercial do produto;
XI - Valores Nutricionais (padrão ANVISA);
XII - Lote de Fabricação;
XIII - Especificação Indústria Brasileira;
XIV - Demais disposições aplicáveis.
Parágrafo Único. Os produtos que, por sua dimensão não comportarem no rótulo o previsto no *caput* desse artigo, deverão trazer as Informações nas embalagens coletivas, tais como latas e caixas, desde que higiênicas e adequadas ao produto.

Art. 19. O transporte de produtos de origem vegetal deve ser feito em veículos apropriados ao tipo de produto a ser transportado, observando-se a sua perfeita classificação.
I - Os produtos de origem vegetal destinados ao consumo humano, não podem ser transportados juntamente com produtos não comestíveis ou mercadorias de outra natureza;
II - O acondicionamento dos produtos deverá ser feito em recipientes adequados independentemente das embalagens individuais ou coletivas..

Art. 20. Os funcionários dos estabelecimentos sujeitos a esta Lei, deverão apresentar-se com uniforme completo (botas, calça, avental, gorro. etc.) de cor clara e limpa.
Parágrafo Único. Os visitantes somente poderão ter acesso ao interior do estabelecimento, quando estiverem devidamente autorizados e uniformizados.

Art. 21. Ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos registrados no SIMPOV obrigados a cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas no Decreto que regulamenta a presente Lei.

CAPÍTULO III
DAS TAXAS

Art. 22. Fica instituídas as taxas de fiscalização, inspeção e registro de estabelecimento com SIM, conforme disposto no Decreto que regulamenta a presente Lei.
§ 1º O valor das taxas a que se refere este artigo, será fixado em quantidade de Unidades Fiscais do Município de Tucuruí UFMT, vigente na data da ocorrência do fato gerador;
§ 2º A arrecadação das taxas serão objeto de Decreto do Poder Executivo.

Art. 23. A falta ou insuficiência de recolhimento das taxas acarretará ao infrator a aplicação de multa equivalente a trinta por cento da importância devida.

Art. 24. Os débitos decorrentes das taxas, não liquidadas no vencimento, serão calculadas utilizando-se o valor da UFMT vigente na data do efetivo pagamento, acrescido de multa e juros de mora legais, contados do dia seguinte ao vencimento.

Art. 25. As taxas instituídas no Decreto que regulamenta esta Lei, poderão sofrer alterações na mudança do exercício fiscal, devendo ser fixadas através de novo Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES
SEÇÃO I
Art. 26. O descumprimento da legislação referente aos produtos de origem vegetal de que trata esta Lei, sujeitará o infrator as seguintes sanções:
I - Advertência quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II - Multa de 100 (cem) a 1000 (mil) UFMT, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III - Apreensão ou inutilização das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal, quando não apresentarem condições higiênico sanitárias adequadas;
IV - Interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico sanitárias adequadas.
§ 1° A interdição de que trata o inciso IV, poderá ser suspensa, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 2° Se a interdição não for suspensa nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses será cancelado o registro.

SEÇÃO II
DA TAXA DE REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL
SUBSEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 27. Ficam instituídas as taxas de registro fiscalização e inspeção de estabelecimento com SIMPOV, conforme disposto no Anexo desta Lei.
Parágrafo Único. As taxas previstas nesta Lei têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, pelo órgão municipal competente, na prestação do serviço de registro, fiscalização e inspeção de produtos de origem vegetal.

SUBSEÇÃO II
DO SUJEITO PASSIVO
Art. 28. O contribuinte da taxa é o estabelecimento pessoa jurídica sujeita ao registro fiscalização e inspeção municipal de produtos de origem vegetal.

SUBSEÇÃO III
DO VALOR

Art. 29. O valor das taxas a que se refere este artigo está fixado em quantidade de Unidades Fiscais do Município de Tucuruí - UFMT, vigente na data da ocorrência do fato gerador, de acordo com as tabelas anexas a esta Lei.

SUBSEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

Art 30. O lançamento da taxa será de oficio, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que será pago:
I - No início da atividade e por ocasião da renovação do Alvará de Registro;
II - Antes da fiscalização ou inspeção.
Parágrafo Único. No início da atividade, a taxa será paga proporcionalmente aos meses restantes do exercício.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 31. Fica proibido conceder a licença de funcionamento, mesmo a título precário, a qualquer estabelecimento que não tenha sido previamente registrado SIMPOV, salvo os estabelecimentos que estejam com obras concluídas, que podem funcionar enquanto se processa a ultimação do registro, desde que autorizados expressamente pela Coordenadoria *"ad-referendum"* do SIMPOV;
Art. 32. A SMDR, através da Coordenação Geral do SIMPOV promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres Federais e Estaduais, comunicando-se com os respectivos representantes legais no sentido de conseguir o máximo de eficiência nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem vegetal, a fim de que desta colaboração recíproca sejam beneficiadas a indústria, a saúde pública e a economia municipal.
Art. 33. Anualmente a Coordenadoria Geral do SIMPOV organizará na época mais oportuna, cursos rápidos ou estágios de revisão para seus servidores, com programas previamente aprovados pelo SIMPOV.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 34. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR dotará o SIMPOV da infraestrutura necessária, bem como de materiais, de logística e recursos humanos, para execução das suas competências.
Art. 35. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Tucuruí, poderá baixar normas técnicas, instruções complementares, portarias e resoluções, complementando a presente lei, sempre que necessário, conforme as legislações vigentes.
Art. 36. O Poder Executivo através de Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação, para regulamentar esta Lei.
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO DE TUCURUÍ

ANEXO I DA LEI Nº 10.536, DE 05 DE JULHO DE 2021
Taxa mensal de Inspeção do SIM nos estabelecimentos de Produtos de Origem Vegetal.

ITEM	SERVIÇO DE INSPECÃO	UNIDADE	UFMT
01	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL		
1.1	HORTALIÇAS - Verduras e legumes	Maço- Unidade	0,01
1.2	TUBÉRCULOS e RAÍZES	Kg	0,01
1.3	CEREAIS	Kg	0,01
1.4	FRUTAS	Kg	0,02
1.5	OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	Kg/Maço	0,01
02	DERIVADOS DE PRODUTOS VEGETAL		
2.1	TUBÉRCULOS E RAÍZES (Farinha em geral, Farinha de Tapioca, Goma, Tucupi, etc)	Kg/Litro	0,03
2.2	FRUTAS (Geleias. doces, bebidas)	Kg/Litro	0,03
2.3	CEREAIS (Bolo, Milho)	Kg/Litro	0,01
2.4	OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	Kg/Maço	0,01

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO DE TUCURUÍ

ANEXO II DA LEI Nº 10.536, DE 05 DE JULHO DE 2021
Taxa de registro no SIMPOV para os Estabelecimentos que processam ou industrializam Produtos de Origem Vegetal

ESTABELECIMENTO/ SERVIÇOS	VALOR EM UFMT
Registro ou cadastro de viveiros	30
Renovação de cadastro	15
Registro de produtos e subprodutos de Hortaliças	10
Registro de produtos e subprodutos de Tubérculos	10
Registro de produtos e subprodutos de Raízes	10
Registro de produtos e subprodutos de Cereais	10
Registro de produtos e subprodutos de Frutas	10
Registro de outros produtos e subprodutos de Origem Vegetal	15
Pela alteração da razão social	10
Pela ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento.	10

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito De Tucuruí

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:19307216

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.537/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

LEI N° 10.537, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AQUICULTURA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES
Art. 1°. Para efeito de aplicação desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:
I - Aquicultura: cultivo ou criação de organismos cujo ciclo de vida, em condições naturais, ocorre total ou parcialmente em meio aquático;
II - Aquicultor: pessoa física ou jurídica, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, que exerce a aquicultura com fins comerciais ou não;
III - Açude: depressão geográfica sem a presença de curso d'água natural perene, que depois de interceptada por barragem, gera acúmulo de água captada por contribuição pluvial, destinado ao cultivo e/ou criação de organismos aquáticos ou como reservatório para abastecimento de viveiros escavados ou tanques, com sistema de drenagem e/ou vertedouro dimensionado à manutenção da segurança da estrutura;
IV - Barragem: estrutura composta por barreira artificial formada por maciço de terra ou outros materiais compactados, construída para retenção e represamento de um curso d'água natural perene, destinada a sua captação, contenção e acúmulo, para uso direto no cultivo e/ou criação de organismos aquáticos ou como reservatório para abastecimento de viveiros escavados, tanques, etc., com sistema de drenagem e/ou vertedouro dimensionado à manutenção da segurança da estrutura;

V - Criação em canal de igarapé: produção de organismos aquáticos em pequenos cursos d'água, utilizando estruturas construídas ao longo do próprio corpo hídrico capazes de garantir o fluxo contínuo de água no cultivo;
VI - Cava exaurida de mineração: depressão resultante da lavra de minérios, geralmente ocupada por água, que se consolida quando exaurido o jazimento mineral e que poderá ser utilizado para aquicultura;
VII - Carcinicultura: cultivo de crustáceos, tais como: camarões, caranguejos, lagostas e siris;
VIII - Derivação do curso d'água: processo de condução e transferência de parte da vazão de um corpo hídrico para o abastecimento de um empreendimento aquícola por gravidade, utilizando estrutura de canal ou tubulação;
IX - Empreendimento aquícola: espaço ou área destinada à aquicultura em propriedades rurais ou urbanas, praticada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, com fins comerciais ou não;
X - Espécie nativa: espécie de origem e ocorrência natural nas águas brasileiras;
XI - Espécie exótica: espécie de origem e ocorrência natural somente em águas de outros países, que tenha ou não já sido introduzida em águas brasileiras;
XII - Espécie autóctone: espécie de origem e ocorrência natural em determinada bacia hidrográfica de referência, incluindo indivíduos em qualquer fase de desenvolvimento;
XIII - Espécie alóctone: espécie que não apresenta origem e ocorrência natural em determinada bacia hidrográfica de referência; incluindo indivíduos em qualquer fase de desenvolvimento;
XIV - Formas jovens: alevinos, girinos, imagos, ovos, larvas, pós-larvas, náuplios e sementes de animais; esporos, sementes e cepas de algas e plantas aquáticas; utilizados como insumo em outras aquiculturas que efetuem recria e/ou engorda;
XV - Híbrido: organismo obtido a partir do cruzamento de espécies distintas;
XVI - Licenciamento ambiental simplificado: procedimento administrativo de licenciamento ambiental realizado em uma única etapa para os empreendimentos de médio e pequeno porte, desde que estes não se enquadrem nas hipóteses de dispensa;
XVII - Licença Ambiental Simplificada (LAS): concedida no licenciamento ambiental simplificado para regularizar empreendimentos aquícolas, sendo um instrumento de controle da instalação e da operação, equiparando-se, para todos os efeitos legais, à Licença de Operação - LO;
XVIII - Malacocultura: cultivo de moluscos, tais como mexilhões, ostras, vieiras e caramujos;
XIX - Mitilicultura: cultivo de mexilhões;
XXI - Ostreicultura: cultivo de ostra; XXII - Piscicultura: cultivo de peixes;
XXIII - Reprodutor ou matriz: organismo aquático, apto a procriar, utilizado pelos aquicultores na obtenção de descendentes;
XXIV - Raceways: estrutura de contenção de água para aquicultura, de alto fluxo e renovação, podendo ser de alvenaria, concreto ou outros materiais;
XXV - Ranicultura: cultivo de rãs;
XXVI - Reservatório: estrutura de barragem construída para retenção e represamento de um curso d'água natural perene ou não, destinada à sua captação, contenção e acúmulo, para uso direto e exclusivo para abastecimento de viveiros escavados ou tanques, com sistema de drenagem e/ou vertedouro dimensionado à manutenção da segurança da estrutura e área alagada delimitada peia necessidade de demanda hídrica do empreendimento aquícola;
XXVII - Sistemas de cultivo: critérios de classificação da aquicultura considerando como a água é utilizada, são classificados em sistema aberto, sistema semifechado e sistema fechado;
XXVIII - Sistema aberto: critérios de classificação da aquicultura considerando o uso da água. É o sistema em que o meio aquático é utilizado como local de cultivo, sem a necessidade de bombeamento e derivação do curso d'água, tais como: cultivo de moluscos bivalves em lanternas, tanque rede, gaiolas, viveiros barragem, açudes;
XXIX - Sistema semifechado: critérios de classificação da aquicultura considerando o uso da água. É o sistema que direciona a água da fonte hídrica até o local de cultivo por meio de bombeamento ou derivação do curso d'água, sendo possível a recirculação parcial da água por meio de bombeamento, ou seja, há algum controle do fluxo da água, tais como: viveiros escavados, tanques, etc.;
XXX - Sistema fechado: critérios de classificação da aquicultura considerando o uso da água. Apresenta como característica principal a reutilização total da água no sistema de cultivo após uma série de tratamentos, tais como: aquários, viveiros escavados, tanques ou outros cultivos com recirculação total da água.
XXXI - Tanque: estrutura destinada para aquicultura, escavada ou não, construída e/ou revestida com materiais impermeabilizantes;
XXXII - Tanque-rede ou gaiola: estrutura flutuante que permite fluxo contínuo de água em seu interior, instalada em rios, lagos, lagoas, barragem, reservatórios, etc;
XXXIII - Viveiro de barragem: área alagada decorrente do barramento de um curso d'água destinado à aquicultura, podendo ainda ter a função de reservatório;
XXXIV - Viveiro escavado: área alagada formada pela escavação em terreno natural, que possui sistema de controle de entrada e saída de água ou não;

CAPÍTULO II
DA MODALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E PORTE

Art. 2º São modalidades da atividade de aquicultura, caracterizadas na conformidade de regulamento específico:
I - A piscicultura;
II - A carcinicultura;
III - A ranicultura;
IV - A algicultura;
V - A malacocultura;
VI - A jacaricultura;
VII - A quelonicultura;
VIII - Outras práticas que tenham por objetivo o cultivo de organismos animal ou vegetal que tenham na água seu normal, ou mais frequente, meio de vida e sobrevivência.

Art. 3° A aquicultura é classificada quanto a sua finalidade como:
I - Comercial: quando praticada por pessoa física ou jurídica, com fins de comercialização total ou parcial da produção;
II - Científica ou demonstrativa: quando praticada por pessoa jurídica legalmente habilitada, para fins como: pesquisa, estudos, demonstração, etc.;
III - Subsistência: quando praticada com fins de alimentação, utilizada como fonte de proteína para o consumo humano, com relação de produção ajustada à garantia da manutenção e conservação das necessidades alimentares do aquicultor, sua família e/ou comunidade a qual está inserido, e que não atinja escala de produção comercial;
IV - Familiar: quando praticada por unidade unifamiliar, nos termos da Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006;
V - Lazer ou esportiva: quando praticada por pessoa física unicamente com fins de recreação de ordem particular e privada;
VI - Recomposição ambiental: quando praticada por pessoa física ou jurídica unicamente com fins de repovoamento, sem finalidade comercial;

Art. 4° Os empreendimentos aquícolas são classificados quanto a sua finalidade como:
I - Produtor de formas jovens: aquicultor que se dedica à reprodução, larvicultura, criação e comercialização de formas jovens;
II - Recria: produção de organismos aquáticos com fase compreendida entre o período de produção de formas jovens e a engorda, adquiridos para obtenção de peso e porte adequado à melhoria da eficiência de sobrevivência e distribuição homogênea na fase de engorda, a serem utilizados como insumos para o próprio empreendimento aquícola, ou destinados à comercialização para terceiros que efetuam a engorda;
III - Engorda: aquicultor que se dedica à produção de organismos destinados ao consumo humano e/ou formação de reprodutores ou matrizes;
IV - Pesque-pague: aquicultor que se dedica à produção de organismos destinados à pesca amadora, oriundos do próprio empreendimento aquícola ou de terceiros, com captura e comercialização no varejo por quilo;
V - Ornamental: aquicultor que se dedica à produção de organismos destinados à aquariofilia ou exposição pública.

Art. 5° Os empreendimentos aquícolas são classificados quanto ao seu porte como:

I - Pequeno porte:
a) Viveiros escavados, viveiros de barragem, açudes, cavas exauridas de mineração ou tanques com área alagada total de até 5,0ha;
b) Tanques-rede ou gaiolas, tanques elevado, cultivo em canal de igarapé ou raceways com volume útil até 1.000m³;
c) Ranicultura com área alagada total até 500m2;
d) Malacocultura que ocupe uma área de até 5,0ha;
e) Algicultura que ocupe uma área de até 10ha; e
f) Aquicultura ornamental com produção de 1.000.000 de indivíduos por ano.

II - Médio porte:
a) Viveiros escavados, viveiros de barragem, açude, cavas exauridas de mineração ou tanques com área alagada total acima de 5,0ha até 50,0ha;
b) Tanques-rede ou gaiolas, tanques elevado, cultivo em canal de igarapé ou raceways com volume útil acima de 1.000m³ até 5.000m³,
c) Cultivo em canal de igarapé ou raceways e similares com volume útil acima de 500m³ até 5.000m³;
d) Ranicultura com área alagada total acima de 500m2 até 1.500m2;
e) Malacocultura que ocupe uma área acima de 5,0ha até 7,0ha;
f) Algicultura que ocupe uma área de 10ha até 40ha; e
g) Aquicultura ornamental com produção de 1.000.000 até 2.000.000 de indivíduos por ano.

III – Grande porte:
a) Viveiros escavados, viveiros de barragem, açude, cavas exauridas de mineração ou tanques com área alagada total acima de 50,0ha;
b) Tanques-rede ou gaiolas, tanques elevado, cultivo em canal de igarapé ou raceways com volume útil acima de 5.000m³;
c) Ranicultura com área alagada total acima de 1.500m2;
d) Malacocultura que ocupe uma área acima de 50,0ha
e) Algicultura que ocupe uma área acima de 40ha; e
f) Aquicultura ornamental com produção acima de 2.000.000 de indivíduos por ano.

Parágrafo Único. A área alagada de reservatórios, barragem e similares que são utilizados para armazenamento e abastecimentos da aquicultura não será contabilizada para fins de classificação do empreendimento aquícola.

CAPÍTULO III
DOS PRODUTOS

Art. 6° São produtos da aquicultura:
I - Formas jovens de organismos aquáticos;
II - Organismos aquáticos para uso como isca viva ou repovoamento;
III - Reprodutores e matrizes de organismos aquáticos;
IV - Organismos aquáticos vivos, abatidos, processados e seus subprodutos;
V - Organismos aquáticos para aquariofilia ou exposição pública.

CAPÍTULO IV
DOS INCENTIVOS E DA PROTEÇÃO À AQUICULTURA

Art. 7°. A aquicultura que cumprir as determinações desta Lei será considerada de interesse econômico e social;

Art. 8°. A aquicultura será considerada de interesse ambiental se ela estiver enquadrada no artigo anterior e contribuir com pelo menos uma das seguintes hipóteses:
I - Aliviar a pressão de pesca pela oferta constante de produtos de aquicultura;
II - Reduzir os danos ambientais causados na captura de iscas aquáticas na natureza pela oferta destas espécies provenientes de aquiculturas;
III - Incentivar a pesca esportiva, de lazer, recreativa, turística ou comercial em pesqueiros artificiais do tipo pesque-pague; e
IV - Reconstituir ambientes degradados por ação antrópica (garimpos, olarias, cerâmicas, erosões, etc.) nociva ao meio ambiente.

Art. 9°. Todos os produtos de aquicultura, conforme descrito no Capítulo III, não estão incluídos nas limitações legais pertinentes à pesca, quais sejam:
I - Tamanho mínimo;
II - Local de reprodução;
III - Forma de captura;
IV - Limite de quantidade;
V - Período do Defeso.

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo a criar mecanismos de pesquisa, fomento, assistência técnica e apoio financeiro para aquicultores familiares, frigoríficos, produção de insumos, agroindústria familiar, cooperativas e demais ramos da cadeia produtiva da aquicultura que se fizerem necessário.

Art. 11. Imóveis rurais que possuam áreas rurais consolidadas, conforme estabelecido em legislação específica, e que sejam aptas para implantação de empreendimentos aquícolas, serão consideradas áreas prioritárias para a implementação da atividade aquicultura, ficando passíveis dos incentivos e subsídios necessários para seu desenvolvimento.

CAPÍTULO V
DAS RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE

Art. 12. Serão consideradas irregularidades ambientais na aquicultura os seguintes eventos:
I - Exercer atividade aquícola sem a devida licença, permissão ou autorização ambiental, ou em desacordo com a obtida;
II - Introdução de doenças e parasitos no ambiente natural e/ou na aquicultura, originais de outras bacias hidrográficas;
III - Não será autorizada a implantação da atividade de aquicultura num raio inferior a 50 m (cinquenta metros) das nascentes ou olhos de água permanentes.

Parágrafo Único. A responsabilização administrativa do empreendedor, pessoa física ou jurídica, que por ação ou omissão, degradar o Meio Ambiente, não exclui a sua obrigação de reparar o dano causado.

CAPÍTULO VI
DA LICENÇA AMBIENTAL E DISPENSA

SEÇÃO I
DA DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 13. Os empreendimentos aquícolas de pequeno porte estão dispensados do licenciamento ambiental.

§ 1º Os titulares dos empreendimentos aquícolas de pequeno porte passíveis de dispensa de licenciamento ambiental, deverão obter junto ao órgão ambiental competente, a Declaração de Dispensa do Licenciamento Ambiental (DLA).

§2º A dispensa do licenciamento ambiental não desobriga o interessado de obter as demais licenças e autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal.

§3º A DLA será válida enquanto não houver novas modificações ou ampliações do empreendimento e/ou atividade aquícola.

Art. 14. Os empreendimentos aquícolas de instituições públicas, voltados ao ensino, pesquisa, fomento e extensão estarão dispensados de licenciamento ambiental e farão jus à Declaração de Dispensa do Licenciamento Ambiental (DLA).

Art. 15. Fica instituída a isenção de taxas de licenciamento ambiental para aquiculturas de pequeno porte no Município de Tucuruí-PA.

SEÇÃO II
DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

Art. 16. Os empreendimentos aquícolas de médio porte em operação e para aqueles que ainda não estejam instalados deverão requerer Licença Ambiental Simplificada (LAS).

Parágrafo Único. A validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS) será de até 4 (quatro) anos;

SEÇÃO III
DO LICENCIAMENTO ORDINÁRIO

Art. 17. Os empreendimentos aquícolas de grande porte estão sujeitos ao licenciamento ambiental ordinário, passando pelas etapas de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

Art. 18. A validade das licenças ambientais da atividade de aquicultura seguirá, os prazos estabelecidos nos instrumentos legais específicos que disciplinam o licenciamento ambiental.

Art. 19. Nos empreendimentos aquícolas com cultivo de mais de uma espécie e/ou modalidade e/ou sistema de cultivo, prevalecerá, para fins de enquadramento no processo de licenciamento, o caso mais restritivo em termos ambientais.

Art. 20. Nos casos em que o projeto técnico ambiental de aquicultura contemplar todos os critérios necessários para a análise da construção/instalação e/ou funcionamento de barragens, sua análise e licenciamento será considerada parte integrante da aquicultura, no mesmo processo de licenciamento.

Art. 21. O órgão ambiental poderá autorizar atividades aquícolas em áreas degradadas pela exploração mineral, considerando as recomendações técnicas inerentes à aquicultura e legislação específica vigente.
§1º O licenciamento para a aquicultura não autoriza a comercialização, direta ou indireta, do material oriundo das adaptações e escavações necessárias para a conversão das áreas em viveiros.
§2º Nos casos em que haja interesse na comercialização dos produtos minerais, o interessado deverá obter documento comprobatório do direito de exploração emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), e ainda, licenciamento ambiental específico para extração do material junto ao órgão competente.
Art. 22. Os empreendimentos de aquicultura, quando necessário, deverão implementar sistemas de tratamento e monitoramento de efluentes, a fim de atender aos padrões de qualidade de água estabelecidos na legislação ambiental vigente.
Parágrafo Único. O órgão ambiental aceitará o monitoramento de parâmetros físico-químicos da qualidade da água realizado pelo responsável técnico ou pelo profissional de órgão público, da área aquícola, que preste assistência técnica, desde que comprove metodologia, equipamentos e materiais tecnicamente adequados.

SEÇÃO IV
DA AQUICULTURA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP
Art. 23. Será autorizada pelo Órgão Ambiental competente, a implantação de empreendimentos aquícolas e a infraestrutura física diretamente a ela associada em Áreas de Preservação Permanente – APP, nos imóveis rurais com até 15 (quinze) módulos fiscais, de que tratam os incisos I e II do artigo 4º da Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012.
SEÇÃO V
DA CRIAÇÃO EM CANAIS DE IGARAPÉ
Art. 24. Será autorizada pelo Órgão Ambiental competente, a implantação de empreendimentos aquícolas para a criação, de organismos aquáticos, em canais de igarapé que deverão possuir para efeito de implantação e operação da atividade, as seguintes exigências técnicas:
I - Apresentar uma vazão mínima do curso d'água de 15 l/s, em seu período de menor contribuição pluviométrica;
II - Garantir a estabilidade das margens do curso do igarapé;
III - Garantir a regeneração e a manutenção da vegetação nativa em Área de Preservação Permanente adjacente ao empreendimento;
IV - Manter uma distância mínima de 15 m da extremidade entre propriedades contíguas;
V - Manter uma distância mínima de igual tamanho do módulo produtivo à jusante do empreendimento.

SEÇÃO VI
SOBRE O CULTIVO DE ESPÉCIES EXÓTICAS
Art. 25. As atividades e empreendimentos que utilizando espécies nativas, autóctone, alóctones e exóticas detectadas na área de abrangência das respectivas bacias hidrográficas pertencentes ao Estado do Pará, conforme os atos oficiais do IBAMA, serão permitidas para fins de aquicultura:
I - Portaria IBAMA n° 145-n, de 29 de outubro de 1998;
II - Portaria IBAMA Nº 27/03, de 22 de maio de 2003;
III - Instrução Normativa IBAMA nº 09, de 03 de dezembro de 2012.

§1º As espécies exóticas que não constam nos atos do IBAMA, a sua permissão de cultivo será regulamentada por meio de decreto.
§2º Na criação de espécies exóticas será de total responsabilidade do aquicultor assegurar a eficiente contenção dos espécimes no âmbito do cativeiro, em sistemas que impeçam o acesso dos indivíduos, em qualquer fase de desenvolvimento, às águas de drenagem das bacias hidrográficas.
§ 3º Fica o aquicultor obrigado a definir e apresentar no projeto de aquicultura as instalações das barreiras físicas, biológicas ou químicas, sendo escolhida conforme a característica do seu empreendimento.
Art.26. Fica proibida a soltura, no ambiente natural, de espécies exóticas, alóctones, hibridas e organismos geneticamente modificados.

SEÇÃO VII
DA PRODUÇÃO E EXTRAÇÃO DE FORMAS JOVENS
Art. 27. O uso e a produção de formas jovens na aquicultura somente serão permitidos quando:
I - As mesmas forem produzidas ou fornecidas por laboratórios, baias de reprodução ou outras estruturas destinadas a produção de formas jovens devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente;
II - Forem extraídas do ambiente natural e o uso autorizado pelo órgão ambiental competente.
§ 1º As formas jovens adquiridos de outros Estados deverão estar acompanhados de nota fiscal e GTA (Guia de Transporte Animal).
§ 2º Nos casos de organismos provenientes de fora das fronteiras nacionais deverá ser observada a legislação específica.
§ 3º Serão considerados comprovantes de origem nota fiscal e GTA (Guia de Transporte Animal).
Art. 28. O aquicultor é responsável pela comprovação da origem das formas jovens introduzidas nos cultivos.

SEÇÃO IX
DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS DA AQUICULTURA
Art. 29. O transporte de organismos aquáticos de aquicultura obedecerá a regulamentação oficial do órgão de defesa Sanitária Animal e Vegetal.
Art. 30. Fica estabelecida a Nota Fiscal e GTA como documento hábil comprobatório da origem de organismos aquáticos abatidos da aquicultura, para fins de controle de trânsito, da fonte de produção para a comercialização.
Parágrafo Único. Para fins de controle ambiental, a Nota Fiscal terá validade de 15 (quinze) dias após sua emissão.

CAPÍTULO VII
DO PEDIDO DE OUTORGA E DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Art. 31. É considerada captação superficial insignificante, para aquicultura, aquela que não exceda a vazão máxima de 258 m³/dia.
Art. 32. Fica dispensado de outorga de direito de uso de recursos hídricos as aquiculturas de captação superficial insignificante.
§1º Os empreendimentos aquícolas de pequeno porte que se enquadrarem em captação superficial insignificante são passíveis de dispensa de outorga e taxas, deverão obter junto ao órgão ambiental competente, a Declaração de Dispensa de Outorga dos Recursos Hídricos.
§2º Deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do órgão ambiental competente, formulário eletrônico para cadastro e obtenção da declaração de dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos.
§3º A declaração de dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, não desobriga o interessado de obter as demais licenças e autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal.
Art. 33. Fica instituída a isenção de taxas de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para aquiculturas de captação superficial insignificante no Estado do Pará.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 34. Fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento econômico, emitir atos complementares a esta Lei.
Art. 35. Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir de sua publicação.
Art. 36. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:19E7D7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.537/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

LEI N° 10.537, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AQUICULTURA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1°. Para efeito de aplicação desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Aquicultura: cultivo ou criação de organismos cujo ciclo de vida, em condições naturais, ocorre total ou parcialmente em meio aquático;

II - Aquicultor: pessoa física ou jurídica, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, que exerce a aquicultura com fins comerciais ou não;

III - Açude: depressão geográfica sem a presença de curso d'água natural perene, que depois de interceptada por barragem, gera acúmulo de água captada por contribuição pluvial, destinado ao cultivo e/ou criação de organismos aquáticos ou como reservatório para abastecimento de viveiros escavados ou tanques, com sistema de drenagem e/ou vertedouro dimensionado à manutenção da segurança da estrutura;

IV - Barragem: estrutura composta por barreira artificial formada por maciço de terra ou outros materiais compactados, construída para retenção e represamento de um curso d'água natural perene, destinada a sua captação, contenção e acúmulo, para uso direto no cultivo e/ou criação de organismos aquáticos ou como reservatório para abastecimento de viveiros escavados, tanques, etc., com sistema de drenagem e/ou vertedouro dimensionado à manutenção da segurança da estrutura;

V - Criação em canal de igarapé: produção de organismos aquáticos em pequenos cursos d'água, utilizando estruturas construídas ao longo do próprio corpo hídrico capazes de garantir o fluxo contínuo de água no cultivo;

VI - Cava exaurida de mineração: depressão resultante da lavra de minérios, geralmente ocupada por água, que se consolida quando exaurido o jazimento mineral e que poderá ser utilizado para aquicultura;

VII - Carcinicultura: cultivo de crustáceos, tais como: camarões, caranguejos, lagostas e siris;

VIII - Derivação do curso d'água: processo de condução e transferência de parte da vazão de um corpo hídrico para o abastecimento de um empreendimento aquícola por gravidade, utilizando estrutura de canal ou tubulação;

IX - Empreendimento aquícola: espaço ou área destinada à aquicultura em propriedades rurais ou urbanas, praticada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, com fins comerciais ou não;

X - Espécie nativa: espécie de origem e ocorrência natural nas águas brasileiras;

XI - Espécie exótica: espécie de origem e ocorrência natural somente em águas de outros países, que tenha ou não já sido introduzida em águas brasileiras;

XII - Espécie autóctone: espécie de origem e ocorrência natural em determinada bacia hidrográfica de referência, incluindo indivíduos em qualquer fase de desenvolvimento;

XIII - Espécie alóctone: espécie que não apresenta origem e ocorrência natural em determinada bacia hidrográfica de referência; incluindo indivíduos em qualquer fase de desenvolvimento;

XIV - Formas jovens: alevinos, girinos, imagos, ovos, larvas, pós-larvas, náuplios e sementes de animais; esporos, sementes e cepas de algas e plantas aquáticas; utilizados como insumo em outras aquiculturas que efetuem recria e/ou engorda;

XV - Híbrido: organismo obtido a partir do cruzamento de espécies distintas;

XVI - Licenciamento ambiental simplificado: procedimento administrativo de licenciamento ambiental realizado em uma única etapa para os empreendimentos de médio e pequeno porte, desde que estes não se enquadrem nas hipóteses de dispensa;

XVII - Licença Ambiental Simplificada (LAS): concedida no licenciamento ambiental simplificado para regularizar empreendimentos aquícolas, sendo um instrumento de controle da instalação e da operação, equiparando-se, para todos os efeitos legais, à Licença de Operação - LO;

XVIII - Malacocultura: cultivo de moluscos, tais como mexilhões, ostras, vieiras e caramujos;

XIX - Mitilicultura: cultivo de mexilhões;

XXI - Ostreicultura: cultivo de ostra; XXII - Piscicultura: cultivo de peixes;

XXIII - Reprodutor ou matriz: organismo aquático, apto a procriar, utilizado pelos aquicultores na obtenção de descendentes;

XXIV - Raceways: estrutura de contenção de água para aquicultura, de alto fluxo e renovação, podendo ser de alvenaria, concreto ou outros materiais;

XXV - Ranicultura: cultivo de rãs;

XXVI - Reservatório: estrutura de barragem construída para retenção e represamento de um curso d'água natural perene ou não, destinada à sua captação, contenção e acúmulo, para uso direto e exclusivo para abastecimento de viveiros escavados ou tanques, com sistema de drenagem e/ou vertedouro dimensionado à manutenção da segurança da estrutura e área alagada delimitada peia necessidade de demanda hídrica do empreendimento aquícola;

XXVII - Sistemas de cultivo: critérios de classificação da aquicultura considerando como a água é utilizada, são classificados em sistema aberto, sistema semifechado e sistema fechado;

XXVIII - Sistema aberto: critérios de classificação da aquicultura considerando o uso da água. É o sistema em que o meio aquático é utilizado como local de cultivo, sem a necessidade de bombeamento e derivação do curso d'água, tais como: cultivo de moluscos bivalves em lanternas, tanque rede, gaiolas, viveiros barragem, açudes;

XXIX - Sistema semifechado: critérios de classificação da aquicultura considerando o uso da água. É o sistema que direciona a água da fonte hídrica até o local de cultivo por meio de bombeamento ou derivação do curso d'água, sendo possível a recirculação parcial da água por meio de bombeamento, ou seja, há algum controle do fluxo da água, tais como: viveiros escavados, tanques, etc.;

XXX - Sistema fechado: critérios de classificação da aquicultura considerando o uso da água. Apresenta como característica principal a reutilização total da água no sistema de cultivo após uma série de tratamentos, tais como: aquários, viveiros escavados, tanques ou outros cultivos com recirculação total da água.

XXXI - Tanque: estrutura destinada para aquicultura, escavada ou não, construída e/ou revestida com materiais impermeabilizantes;

XXXII - Tanque-rede ou gaiola: estrutura flutuante que permite fluxo contínuo de água em seu interior, instalada em rios, lagos, lagoas, barragem, reservatórios, etc;

XXXIII - Viveiro de barragem: área alagada decorrente do barramento de um curso d'água destinado à aquicultura, podendo ainda ter a função de reservatório;

XXXIV - Viveiro escavado: área alagada formada pela escavação em terreno natural, que possui sistema de controle de entrada e saída de água ou não;

CAPÍTULO II
DA MODALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E PORTE

Art. 2º São modalidades da atividade de aquicultura, caracterizadas na conformidade de regulamento específico:

I - A piscicultura;

II - A carcinicultura;

III - A ranicultura;

IV - A algicultura;
V - A malacocultura;
VI - A jacaricultura;
VII - A quelonicultura;
VIII - Outras práticas que tenham por objetivo o cultivo de organismos animal ou vegetal que tenham na água seu normal, ou mais frequente, meio de vida e sobrevivência.

Art. 3° A aquicultura é classificada quanto a sua finalidade como:
I - Comercial: quando praticada por pessoa física ou jurídica, com fins de comercialização total ou parcial da produção;
II - Científica ou demonstrativa: quando praticada por pessoa jurídica legalmente habilitada, para fins como: pesquisa, estudos, demonstração, etc.;
III - Subsistência: quando praticada com fins de alimentação, utilizada como fonte de proteína para o consumo humano, com relação de produção ajustada à garantia da manutenção e conservação das necessidades alimentares do aquicultor, sua família e/ou comunidade a qual está inserido, e que não atinja escala de produção comercial;
IV - Familiar: quando praticada por unidade unifamiliar, nos termos da Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006;
V - Lazer ou esportiva: quando praticada por pessoa física unicamente com fins de recreação de ordem particular e privada;
VI - Recomposição ambiental: quando praticada por pessoa física ou jurídica unicamente com fins de repovoamento, sem finalidade comercial;

Art. 4° Os empreendimentos aquícolas são classificados quanto a sua finalidade como:
I - Produtor de formas jovens: aquicultor que se dedica à reprodução, larvicultura, criação e comercialização de formas jovens;
II - Recria: produção de organismos aquáticos com fase compreendida entre o período de produção de formas jovens e a engorda, adquiridos para obtenção de peso e porte adequado à melhoria da eficiência de sobrevivência e distribuição homogênea na fase de engorda, a serem utilizados como insumos para o próprio empreendimento aquícola, ou destinados à comercialização para terceiros que efetuam a engorda;
III - Engorda: aquicultor que se dedica à produção de organismos destinados ao consumo humano e/ou formação de reprodutores ou matrizes;
IV - Pesque-pague: aquicultor que se dedica à produção de organismos destinados à pesca amadora, oriundos do próprio empreendimento aquícola ou de terceiros, com captura e comercialização no varejo por quilo;
V - Ornamental: aquicultor que se dedica à produção de organismos destinados à aquariofilia ou exposição pública.
Art. 5° Os empreendimentos aquícolas são classificados quanto ao seu porte como:
I - Pequeno porte:
a) Viveiros escavados, viveiros de barragem, açudes, cavas exauridas de mineração ou tanques com área alagada total de até 5,0ha;
b) Tanques-rede ou gaiolas, tanques elevado, cultivo em canal de igarapé ou raceways com volume útil até 1.000m³;
c) Ranicultura com área alagada total até 500m2;
d) Malacocultura que ocupe uma área de até 5,0ha;
e) Algicultura que ocupe uma área de até 10ha; e
f) Aquicultura ornamental com produção de 1.000.000 de indivíduos por ano.

II - Médio porte:
a) Viveiros escavados, viveiros de barragem, açude, cavas exauridas de mineração ou tanques com área alagada total acima de 5,0ha até 50,0ha;
b) Tanques-rede ou gaiolas, tanques elevado, cultivo em canal de igarapé ou raceways com volume útil acima de 1.000m³ até 5.000m³,
c) Cultivo em canal de igarapé ou raceways e similares com volume útil acima de 500m³ até 5.000m³;
d) Ranicultura com área alagada total acima de 500m2 até 1.500m2;
e) Malacocultura que ocupe uma área acima de 5,0ha até 7,0ha;
f) Algicultura que ocupe uma área de 10ha até 40ha; e
g) Aquicultura ornamental com produção de 1.000.000 até 2.000.000 de indivíduos por ano.

III – Grande porte:
a) Viveiros escavados, viveiros de barragem, açude, cavas exauridas de mineração ou tanques com área alagada total acima de 50,0ha;
b) Tanques-rede ou gaiolas, tanques elevado, cultivo em canal de igarapé ou raceways com volume útil acima de 5.000m³;
c) Ranicultura com área alagada total acima de 1.500m2;
d) Malacocultura que ocupe uma área acima de 50,0ha
e) Algicultura que ocupe uma área acima de 40ha; e
f) Aquicultura ornamental com produção acima de 2.000.000 de indivíduos por ano.

Parágrafo Único. A área alagada de reservatórios, barragem e similares que são utilizados para armazenamento e abastecimentos da aquicultura não será contabilizada para fins de classificação do empreendimento aquícola.

CAPÍTULO III
DOS PRODUTOS

Art. 6° São produtos da aquicultura:
I - Formas jovens de organismos aquáticos;
II - Organismos aquáticos para uso como isca viva ou repovoamento;
III - Reprodutores e matrizes de organismos aquáticos;
IV - Organismos aquáticos vivos, abatidos, processados e seus subprodutos;
V - Organismos aquáticos para aquariofilia ou exposição pública.

CAPÍTULO IV
DOS INCENTIVOS E DA PROTEÇÃO À AQUICULTURA

Art. 7°. A aquicultura que cumprir as determinações desta Lei será considerada de interesse econômico e social;
Art. 8°. A aquicultura será considerada de interesse ambiental se ela estiver enquadrada no artigo anterior e contribuir com pelo menos uma das seguintes hipóteses:
I - Aliviar a pressão de pesca pela oferta constante de produtos de aquicultura;
II - Reduzir os danos ambientais causados na captura de iscas aquáticas na natureza pela oferta destas espécies provenientes de aquiculturas;
III - Incentivar a pesca esportiva, de lazer, recreativa, turística ou comercial em pesqueiros artificiais do tipo pesque-pague; e
IV - Reconstituir ambientes degradados por ação antrópica (garimpos, olarias, cerâmicas, erosões, etc.) nociva ao meio ambiente.
Art. 9°. Todos os produtos de aquicultura, conforme descrito no Capítulo III, não estão incluídos nas limitações legais pertinentes à pesca, quais sejam:
I - Tamanho mínimo;
II - Local de reprodução;
III - Forma de captura;
IV - Limite de quantidade;
V - Período do Defeso.

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo a criar mecanismos de pesquisa, fomento, assistência técnica e apoio financeiro para aquicultores familiares, frigoríficos, produção de insumos, agroindústria familiar, cooperativas e demais ramos da cadeia produtiva da aquicultura que se fizerem necessário.
Art. 11. Imóveis rurais que possuam áreas rurais consolidadas, conforme estabelecido em legislação específica, e que sejam aptas para implantação de empreendimentos aquícolas, serão consideradas áreas prioritárias para a implementação da atividade aquicultura, ficando passíveis dos incentivos e subsídios necessários para seu desenvolvimento.

CAPÍTULO V
DAS RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE

Art. 12. Serão consideradas irregularidades ambientais na aquicultura os seguintes eventos:
I - Exercer atividade aquícola sem a devida licença, permissão ou autorização ambiental, ou em desacordo com a obtida;
II - Introdução de doenças e parasitos no ambiente natural e/ou na aquicultura, originais de outras bacias hidrográficas;
III - Não será autorizada a implantação da atividade de aquicultura num raio inferior a 50 m (cinquenta metros) das nascentes ou olhos de água permanentes.

Parágrafo Único. A responsabilização administrativa do empreendedor, pessoa física ou jurídica, que por ação ou omissão,

degradar o Meio Ambiente, não exclui a sua obrigação de reparar o dano causado.

CAPÍTULO VI
DA LICENÇA AMBIENTAL E DISPENSA
SEÇÃO I
DA DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Art. 13. Os empreendimentos aquícolas de pequeno porte estão dispensados do licenciamento ambiental.
§ 1º Os titulares dos empreendimentos aquícolas de pequeno porte passíveis de dispensa de licenciamento ambiental, deverão obter junto ao órgão ambiental competente, a Declaração de Dispensa do Licenciamento Ambiental (DLA).
§2º A dispensa do licenciamento ambiental não desobriga o interessado de obter as demais licenças e autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal.
§3º A DLA será válida enquanto não houver novas modificações ou ampliações do empreendimento e/ou atividade aquícola.
Art. 14. Os empreendimentos aquícolas de instituições públicas, voltados ao ensino, pesquisa, fomento e extensão estarão dispensados de licenciamento ambiental e farão jus à Declaração de Dispensa do Licenciamento Ambiental (DLA).
Art. 15. Fica instituída a isenção de taxas de licenciamento ambiental para aquiculturas de pequeno porte no Município de Tucuruí-PA.
SEÇÃO II
DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)
Art. 16. Os empreendimentos aquícolas de médio porte em operação e para aqueles que ainda não estejam instalados deverão requerer Licença Ambiental Simplificada (LAS).
Parágrafo Único. A validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS) será de até 4 (quatro) anos;
SEÇÃO III
DO LICENCIAMENTO ORDINÁRIO
Art. 17. Os empreendimentos aquícolas de grande porte estão sujeitos ao licenciamento ambiental ordinário, passando pelas etapas de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).
Art. 18. A validade das licenças ambientais da atividade de aquicultura seguirá, os prazos estabelecidos nos instrumentos legais específicos que disciplinam o licenciamento ambiental.
Art. 19. Nos empreendimentos aquícolas com cultivo de mais de uma espécie e/ou modalidade e/ou sistema de cultivo, prevalecerá, para fins de enquadramento no processo de licenciamento, o caso mais restritivo em termos ambientais.
Art. 20. Nos casos em que o projeto técnico ambiental de aquicultura contemplar todos os critérios necessários para a análise da construção/instalação e/ou funcionamento de barragens, sua análise e licenciamento será considerada parte integrante da aquicultura, no mesmo processo de licenciamento.
Art. 21. O órgão ambiental poderá autorizar atividades aquícolas em áreas degradadas pela exploração mineral, considerando as recomendações técnicas inerentes à aquicultura e legislação específica vigente.
§1º O licenciamento para a aquicultura não autoriza a comercialização, direta ou indireta, do material oriundo das adaptações e escavações necessárias para a conversão das áreas em viveiros.
§2º Nos casos em que haja interesse na comercialização dos produtos minerais, o interessado deverá obter documento comprobatório do direito de exploração emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), e ainda, licenciamento ambiental específico para extração do material junto ao órgão competente.
Art. 22. Os empreendimentos de aquicultura, quando necessário, deverão implementar sistemas de tratamento e monitoramento de efluentes, a fim de atender aos padrões de qualidade de água estabelecidos na legislação ambiental vigente.
Parágrafo Único. O órgão ambiental aceitará o monitoramento de parâmetros físico-químicos da qualidade da água realizado pelo responsável técnico ou pelo profissional de órgão público, da área aquícola, que preste assistência técnica, desde que comprove metodologia, equipamentos e materiais tecnicamente adequados.

SEÇÃO IV
DA AQUICULTURA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP
Art. 23. Será autorizada pelo Órgão Ambiental competente, a implantação de empreendimentos aquícolas e a infraestrutura física diretamente a ela associada em Áreas de Preservação Permanente – APP, nos imóveis rurais com até 15 (quinze) módulos fiscais, de que tratam os incisos I e II do artigo 4º da Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012.
SEÇÃO V
DA CRIAÇÃO EM CANAIS DE IGARAPÉ
Art. 24. Será autorizada pelo Órgão Ambiental competente, a implantação de empreendimentos aquícolas para a criação, de organismos aquáticos, em canais de igarapé que deverão possuir para efeito de implantação e operação da atividade, as seguintes exigências técnicas:
I - Apresentar uma vazão mínima do curso d'água de 15 l/s, em seu período de menor contribuição pluviométrica;
II - Garantir a estabilidade das margens do curso do igarapé;
III - Garantir a regeneração e a manutenção da vegetação nativa em Área de Preservação Permanente adjacente ao empreendimento;
IV - Manter uma distância mínima de 15 m da extremidade entre propriedades contíguas;
V - Manter uma distância mínima de igual tamanho do módulo produtivo à jusante do empreendimento.

SEÇÃO VI
SOBRE O CULTIVO DE ESPÉCIES EXÓTICAS
Art. 25. As atividades e empreendimentos que utilizando espécies nativas, autóctone, alóctones e exóticas detectadas na área de abrangência das respectivas bacias hidrográficas pertencentes ao Estado do Pará, conforme os atos oficiais do IBAMA, serão permitidas para fins de aquicultura:
I - Portaria IBAMA n° 145-n, de 29 de outubro de 1998;
II - Portaria IBAMA Nº 27/03, de 22 de maio de 2003;
III - Instrução Normativa IBAMA nº 09, de 03 de dezembro de 2012.

§1º As espécies exóticas que não constam nos atos do IBAMA, a sua permissão de cultivo será regulamentada por meio de decreto.
§2º Na criação de espécies exóticas será de total responsabilidade do aquicultor assegurar a eficiente contenção dos espécimes no âmbito do cativeiro, em sistemas que impeçam o acesso dos indivíduos, em qualquer fase de desenvolvimento, às águas de drenagem das bacias hidrográficas.
§ 3º Fica o aquicultor obrigado a definir e apresentar no projeto de aquicultura as instalações das barreiras físicas, biológicas ou químicas, sendo escolhida conforme a característica do seu empreendimento.
Art.26. Fica proibida a soltura, no ambiente natural, de espécies exóticas, alóctones, hibridas e organismos geneticamente modificados.

SEÇÃO VII
DA PRODUÇÃO E EXTRAÇÃO DE FORMAS JOVENS
Art. 27. O uso e a produção de formas jovens na aquicultura somente serão permitidos quando:
I - As mesmas forem produzidas ou fornecidas por laboratórios, baias de reprodução ou outras estruturas destinadas a produção de formas jovens devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente;
II - Forem extraídas do ambiente natural e o uso autorizado pelo órgão ambiental competente.
§ 1º As formas jovens adquiridos de outros Estados deverão estar acompanhados de nota fiscal e GTA (Guia de Transporte Animal).
§ 2º Nos casos de organismos provenientes de fora das fronteiras nacionais deverá ser observada a legislação específica.
§ 3º Serão considerados comprovantes de origem nota fiscal e GTA (Guia de Transporte Animal).
Art. 28. O aquicultor é responsável pela comprovação da origem das formas jovens introduzidas nos cultivos.

SEÇÃO IX
DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS DA AQUICULTURA
Art. 29. O transporte de organismos aquáticos de aquicultura obedecerá a regulamentação oficial do órgão de defesa Sanitária Animal e Vegetal.

Art. 30. Fica estabelecida a Nota Fiscal e GTA como documento hábil comprobatório da origem de organismos aquáticos abatidos da aquicultura, para fins de controle de trânsito, da fonte de produção para a comercialização.
Parágrafo Único. Para fins de controle ambiental, a Nota Fiscal terá validade de 15 (quinze) dias após sua emissão.

CAPÍTULO VII
DO PEDIDO DE OUTORGA E DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Art. 31. É considerada captação superficial insignificante, para aquicultura, aquela que não exceda a vazão máxima de 258 m³/dia.
Art. 32. Fica dispensado de outorga de direito de uso de recursos hídricos as aquiculturas de captação superficial insignificante.
§1º Os empreendimentos aquícolas de pequeno porte que se enquadrarem em captação superficial insignificante são passíveis de dispensa de outorga e taxas, deverão obter junto ao órgão ambiental competente, a Declaração de Dispensa de Outorga dos Recursos Hídricos.
§2º Deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do órgão ambiental competente, formulário eletrônico para cadastro e obtenção da declaração de dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos.
§3º A declaração de dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, não desobriga o interessado de obter as demais licenças e autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal.
Art. 33. Fica instituída a isenção de taxas de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para aquiculturas de captação superficial insignificante no Estado do Pará.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento econômico, emitir atos complementares a esta Lei.
Art. 35. Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir de sua publicação.
Art. 36. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:BDBE2C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.538/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

LEI N° 10.538/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DENOMINA DE CENTRO DE AUTISMO ARMANDO MODESTO SOUZA DA SILVA, O CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA COM AUTISMO (CEMAPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica denominado de "Centro de autismo Armando Modesto Souza da Silva", o Centro Municipal de Atenção a Criança com Autismo (CEMAPA).
Art. 2° - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:5973FA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.539/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

LEI N° 10.539/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA (VIVA CIDADE) DE TUCURUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1°. Fica denominada "B" a rua que inicia na confluência com a estrada "Do Aeroporto" coordenadas Lat. 3°47'14.66"S e Long. 49°42132.91"W e seguindo no sentido Norte/Sul até confluência com a rua "A" conforme coordenadas Lat. 3°47'23.50"S e Long. 49°42'37.31"W.
Art. 2°. Fica denominada "A" a rua que inicia na confluência com a rua "B" coordenadas Lat. 3°47'23.50"S e Long. 49°42'37.31"W e seguindo no sentido Norte/Sul até o final rua "A" conforme coordenadas Lat. 3°47'37.98"S e Long. 49°42'44.40"W.
Art. 3°. Fica denominada "S" a rua que inicia na confluência com a rua "B" coordenadas Lat. 3°47'16.64"S e Long. 49°42'33.80"W e seguindo no sentido Leste/Oeste até o final da rua "S" conforme coordenadas Lat. 3°47'20.29"S e Long. 49°42'26.27"W.
Art. 4°. Fica denominada "R" a rua que inicia na confluência com a rua "B" coordenadas Lat. 3°47'18.25"S e Long. 49°42'34.57"W e seguindo no sentido Leste/Oeste até o final da rua "R" conforme coordenadas Lat. 3°47'21.60"S e Long. 49°42'27.63"W.
Art. 5°. Fica denominada "Q" a rua que inicia na confluência com a rua "B" coordenadas Lat. 3°47'19.82"S e Long. 49°42'35.21"W e seguindo no sentido Leste/Oeste até o final da rua "Q" conforme coordenadas Lat. 3°47'23.27"S e Long. 49°42'28.23"W.
Art. 6°. Fica denominada "P" a rua que inicia na confluência com a rua "B" coordenadas Lat. 3°4T21.46"S e Long. 49°42'35.97"W e seguindo no sentido Leste/Oeste até o final da rua "P" conforme coordenadas Lat. 3°47'24.67"S e Long. 49°42'28.90"W.
Art. 7°. Fica denominada "Avenida Principal" a rua que inicia na confluência com a rua "B" coordenadas Lat. 3°47'23.39"S e Long. 49°42'37.04"W e seguindo no sentido Leste/Oeste até o final da rua "Avenida Principal" conforme coordenadas Lat. 3°47'27.14"S e Long. 49°42'29.57"W.
Art. 8º. Fica denominada "0" a rua que inicia na confluência com a rua "A" coordenadas Lat. 3°47'25.49"S e Long. 49°42'38.02"W e seguindo no sentido Leste/Oeste até o final da rua "0" conforme coordenadas Lat. 3°47'28.96"S e Long. 49°42'30.82"W.
Art. 9°. Fica denominada "N" a rua que inicia na confluência com a rua "A" coordenadas Lat. 3°47'27.10"S e Long. 49°42'38.76"W e seguindo no sentido Leste/Oeste até o final da rua "N" conforme coordenadas Lat. 3°47'30.36"S e Long. 49°42'31.89"W.

Art. 10. Fica denominada "M" a rua que inicia na confluência com a rua "A" coordenadas Lat. 3°47'28.62"S e Long. 49°42'39.61"W e seguindo no sentido Leste/Oeste até o final da rua "S" conforme coordenadas Lat. 3°47'30.21"S e Long. 49°42'36.17"W.
Art. 11. Fica denominada "L" a rua que inicia na confluência com a rua "A" coordenadas Lat. 3°47'30.15"S e Long. 49°42'40.38"W e seguindo no sentido Leste/Oeste até o final da rua "L" conforme coordenadas Lat. 3°47'31.85"S e Long. 49°42'36.86"W.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:2789DC33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 040/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 221/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 040/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 221/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a **aquisição de PNEUS DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE REFERENCIA: DUNLOP, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIGESTONE, PIRELLI, MICHELIN, OU OUTRO DE MELHOR QUALIDADE), CÂMARAS DE AR E PROTETORES DIVERSOS,** destinados a Secretaria Municipal de Administração, para o atendimento das demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo
CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: ANHANGUERA AUTO CAR LTDA - Endereço: ROD PA 275 QD 02 G LOTE 017, 018 7 ETAPA, Bairro residencial Cidade Jardim - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas-PA - inscrita no C.N.P.J 17.664.286/0001-02, email: anhangueraauto@hotmail.com, Telefone: (94) 9285-8803, representada neste ato pelo Sr(a): SILAS AUGUSTO DE AQUINO SANTIAGO brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade N° 5372591 e do CPF 876.722..942-53.

VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 14.580,00 (Quatorze mil e quinhentos e oitenta reais).

Xinguara - Pará, em 05 de julho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:8B38493A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 040/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 222/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 040/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 222/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a **aquisição de PNEUS DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE REFERENCIA: DUNLOP, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIGESTONE, PIRELLI, MICHELIN, OU OUTRO DE MELHOR QUALIDADE), CÂMARAS DE AR E PROTETORES DIVERSOS,** destinados a Secretaria Municipal de Administração, para o atendimento das demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Endereço: Bairro Vila União, quadra 109, lote 15 e 16 sala 2 - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: - Santana do Araguaia-PA, inscrita no C.N.P.J 35.267.329/0001-06 email: ciposervicos@gmail.comTelefone: (94) 8419-1011, representada neste ato pelo Sr(a): Dionata Gomes de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 6188418 SSPPC, e do CPF N° 026.717.552-36.

VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 95.014,00 (Noventa e cinco mil e quatorze reais).

Xinguara - Pará, em 05 de julho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:D50241F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 040/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 223/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 040/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 223/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a **aquisição de PNEUS DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE REFERENCIA: DUNLOP, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIGESTONE, PIRELLI, MICHELIN, OU OUTRO DE MELHOR QUALIDADE), CÂMARAS DE AR E PROTETORES DIVERSOS,** destinados a Secretaria Municipal de Administração, para o atendimento das demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO

Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS EIRELI - Endereço Marajoara II RODOVIA BR 155 - CEP: 68555971 - UF: PA - Município: Xinguara-PA - inscrita no C.N.P.J. 34.999.555/0001-00, email: jacksonluizleite@yahoo.com.br, Telefone: (94) 98406-0082, representada neste ato pelo Sr(a): GILDA ESTER LEITE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade N° 8.835.498 PC/PA e do CPF N°298,167.422-68.

VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 192.427,27 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Xinguara - Pará, em 05 de julho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:8DA6DB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 040/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 224/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 040/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 224/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a **aquisição de PNEUS DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE REFERENCIA: DUNLOP, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIGESTONE, PIRELLI, MICHELIN, OU OUTRO DE MELHOR QUALIDADE), CÂMARAS DE AR E PROTETORES DIVERSOS,** destinados a Secretaria Municipal de Administração, para o atendimento das demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:

04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS Ltda - Endereço: AV Visconde de Souza Franco, 829 Bairro Coqueiro - CEP: 66053000 - UF: PA – inscrita no C.N.P.J 21.195.442/0001-00, Município: Belém-PA, email: marcondes@japura.com.br - Telefone: (92) 98137-8108, representada neste ato pelo Sr(a): MARCUS MARTINS DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade de n.10750193.. e do CPF 437.219.072-72.

VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais).

Xinguara - Pará, em 05 de julho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:1BCDA6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 040/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 225/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 040/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 225/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a **aquisição de PNEUS DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE REFERENCIA: DUNLOP, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIGESTONE, PIRELLI, MICHELIN, OU OUTRO DE MELHOR QUALIDADE), CÂMARAS DE AR E PROTETORES DIVERSOS,** destinados a Secretaria Municipal de Administração, para o atendimento das demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: REFORMADORA DE PNEUS EIRELI - Endereço: ROD. AMAZONAS Nº707 -CEP: 68555175 - UF: PA – inscrita no C.N.P.J. 29.620.032/0001-71 - Município: Xinguara-PA, email: nilson_pal@hotmail.com, Telefone: (94) 9104-4185, representada neste ato pelo Sr(a): DANIELA SILVA DO

NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresaria, portador da carteira de identidade nº 7855319, CPF 060.561.732-59.

VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 402.923,66 (Quatrocentos e dois mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Xinguara - Pará, em 05 de julho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:DF5ABDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 040/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 226/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 040/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 226/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a **aquisição de PNEUS DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE REFERENCIA: DUNLOP, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIGESTONE, PIRELLI, MICHELIN, OU OUTRO DE MELHOR QUALIDADE), CÂMARAS DE AR E PROTETORES DIVERSOS,** destinados a Secretaria Municipal de Administração, para o atendimento das demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÄO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA - Endereço: Jardim Nova Esperança Rua JADER DIAS 04 QD 212 LT 32/ CIDADE NOVA / - CEP: 67013599 - UF: PA - Município: ANANINDEUA-PA inscrita no C.N.P.J. 21.543.743/0001-88, email: vandimar@vanguardapecasepneus.com, Telefone: (91) 3075-1618, representada neste ato pelo Sr(a): CARLU MIRANDA DE SOUZA brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 38.910.322-6, inscrita no CPF 379.234.122-00.

VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 112.509,24 (Cento e doze mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

Xinguara - Pará, em 05 de julho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:9D2D9751

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE FERIAS MÊS DE JULHO APOIO

PORTARIA Nº-- 007/2021-**SEMAD** Aurora do Pará, 01 de JULHO de 2021.

O Secretário Municipal de Administração de Aurora do Pará, Sr. **ERNANE FERNANDES GUSMÃO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores concursados de apoio abaixo relacionados, no período de 01 a 31 de **Julho** de 2021, de acordo com a escala de Férias organizada pelas Instituições de Ensino e demais órgãos desta Prefeitura.

Nº	NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
01	DIEGO OLIVEIRA LOPES	Aux. Administrativo	Educação
02	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CARVALHO	Motorista II	Educação
03	IVETE CORREA DOS SANTOS	Servente	Educação
04	JOÃO DOS SANTOS CARVALHO	Motorista	Transportes
05	JOELMA DUARTE NASCIMENTO	Ag. Administrativo	Assistência
06	JOSETTE CORREA DA SILVA	Servente	Educação
07	JÚNIOR D'VICKSAN DOS SANTOS SILVA	Ag. Administrativo	Educação
08	LILIAN MENDES RODRIGUES	Servente	Educação
09	LUCIA CLEIDE DE SOUSA TAVARES	Aux. Administrativo	Educação
10	MANOEL LOPES BARBOSA	Ag. de Serviços Gerais	Obras
11	MARCIA MOREIRA FURTADO	Servente	Educação
12	MARIA DO S. ALVES PINHEIRO	Servente	Educação
13	MARIA DO SOCORRO SANTOS MONTEIRO	Servente	Educação
14	MARIA EDUVIRGEM MENDES PEREIRA	Servente	Educação
15	MARIA ELIANA LOPES DE NAZARÁ	Servente	Educação
16	MARIA ELINALVA DA SILVA SANTOS	Aux. Administrativo	Educação
17	MARIA ENILENE MONTEIRO DE AGUIAR	Servente	Educação
18	MARIA INÊS OLIVEIRA FERREIRA	Servente	Educação
19	MARIA IONEDA VIEIRA LOPES	Servente	Educação
20	MARIA JOSÉ CARDOZO DE LIMA	Servente	Educação
21	MARIA LINDALVA BARBOSA PEREIRA	Servente	Educação
22	MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Servente	Educação
23	MARIA SELMA DE OLIVEIRA PEREIRA	Aux. Administrativo	Educação
24	MARIA ZULEIDE GOMES BARBOSA	Servente	Educação
25	MILENE PAIXÃO DOS REIS	Servente	Educação
26	ONILDE DA CRUZ ANDRADE	Aux. Administrativo	Educação
27	RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	Servente	Educação
28	REGIANE TAVARES DE OLIVEIRA	Servente	Educação
29	RUTH MARIA DA SILVA NEVES	Servente	Educação
30	SHARLES OLIVEIRA ARAÚJO	Ag. de Portaria	Educação

Obs: As alterações que estão aparecendo com referência à antecipação de férias de alguns servidores da educação estão relacionadas ao **Plano de Retorno das Aulas Presenciais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. **3º -** Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Aurora do Pará, 01 de JULHO de 2021.

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:3577169A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-024/2021

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020, datada de 25/06/2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-024/2021**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp), botijões completos e botijões vazios de 13kg e 45kg e mangueiras, a serem utilizados nas secretarias que compõem a prefeitura municipal de barcarena, estado do pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do termo de referência

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE:
EMPRESA: Y. M. GORAYEB SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.520.539/0001-53, com sede na Rua Oitava, s/n, Bairro Centro – Soure/PA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. YUSSEF MAUES GORAYEB, CPF n° 813.028.602-59, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4178345 – SSP/PA, conforme quadro abaixo:

Y M GORAYEB SANTOS - CNPJ: 29.520.539/0001-53						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR ESTIMADO (R$)	VALOR FINAL (R$)
COTA AMPLIADA						
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP-13KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA, PROPANO E BUTANO, ENGARRAFADO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG. ALTAMENTE TÓXICO, E RECARGA INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL.	LIQUIGAS	UNIDADE	5200	R$ 107,00	R$ 556.400,00
2	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO - GLP - 13KG. BOTIJÃO E GÁS LIQUEFEITO	LIQUIGAS	UNIDADE	280	R$ 284,00	R$ 79.520,00

	DE PETRÓLEO - GLP COM 13KG (P13), COMVÁLVULAS REGULADORA, REGISTRO E MANGUEIRA E DUAS BRAÇADEIRAS.					
COTA RESERVADA						
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP-13KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA, PROPANO E BUTANO, ENGARRAFADO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG. ALTAMENTE TÓXICO, E RECARGA INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL.	LIQUIGAS	UNIDADE	602	R$ 107,00	R$ 64.414,00
4	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO - GLP - 13KG. BOTIJÃO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP COM 13KG (P13), COMVÁLVULAS REGULADORA, REGISTRO E MANGUEIRA E DUAS BRAÇADEIRAS.	LIQUIGAS	UNIDADE	44	R$ 284,00	R$ 12.496,00
COTA EXCLUSIVA						
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - 45KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA, PROPANO E BUTANO, ENGARRAFADO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45KG. ALTAMENTE TÓXICO, E RECARGA INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL	LIQUIGAS	UNIDADE	202	R$ 320,00	R$ 64.640,00
6	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, TIPO DE USO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE DE 45KG, COM DUAS VALVULAS REGULADORA, REGISTRO, MANGUEIRA E DUAS BRAÇADEIRAS, CARACTERISTICA ADCIONAL: VAZIO.	LIQUIGAS	UNIDADE	18	R$ 440,63	R$ 7.931,34
7	BOTIJÃO DE GÁS - GLP - 13KG - BOTIJÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, REGISTRO, MANGUEIRA E DUAS BRAÇADEIRAS, CARACTERISTICA ADICIONAL: VAZIO.	LIQUIGAS	UNIDADE	42	R$ 146,82	R$ 6.166,44
8	VÁLVULA REGULADORA, COM REGISTRO, MANGUEIRA E 2 BRAÇADEIRAS. PARA BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG.	LIQUIGAS	UNIDADE	2	R$ 52,15	R$ 104,30
VALOR TOTAL						R$ 791.672,08

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D95E0C8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 048/2021. DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**
2500/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEMCOM E SEM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER NAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIOCONCEIÇÃO DO ARAGUAIA –PARÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	**MATRÍCULA**		
Genebaldo Barbosa Queiroz	15.115		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Acrimar Pereira Luz	3250	George Resende de Oliveira	15.442

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

GESTOR	**MATRÍCULA**		
Arleide Lores da Silva Tibola	15.541		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Márcio Rodrigues Ferreira	4302	Andreia Matos das Neves Sousa	15.207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

GESTOR	**MATRÍCULA**		
Patricia Barros Alves	15.116		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Thaís Borburema Cangussu Oliveira	15.498	Daniela Siqueira Santos	15.324

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

GESTOR	**MATRÍCULA**		
Neilton da Silva Araújo	15.112		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tex Willian Pacheco	15.468	Renilton Almeida Santos	15.252

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

GESTOR	**MATRÍCULA**		
Bárbara Lima de Liz	15.067		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tácio Machado Barra	15.684	Fernanda Aparecida Aguiar Baccoro	15.297

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 06 de Julho de 2021.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:F8E6595E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -SEASPAC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA QUE SERÃO CONVOCADOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.

DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, SERÃO CHAMADOS POR MEIO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO A SER PUBLICADO POSTERIORMENTE, SEGUINDO CRITERIOSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS, CONSTITUIRÃO O CADASTRO RESERVA E SERÃO CONVOCADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICOLOGO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	02560270218	Joiciane Glauce Nogueira Cavalcante	8,5	Aprovado(a)
2	93259689249	Livia Caroline Alves	8	Aprovado(a)
3	03894434171	Iuli e Silva Penha	7,5	Aprovado(a)
4	00103924248	Jessica Pereira Modesto	7	Aprovado(a)
5	02572815257	Ingrid Brito Rodrigues	7	Cadastro reserva

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CPG	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	01379464145	Renatta Sara Monteiro Marinho Cavalcante	10	Aprovado(a)
2	60037199234	Ana Giselle de Araújo Santos	9	Aprovado(a)
3	62706950234	Helem Cristina Medeiros	9	Aprovado(a)
4	83673288253	Mônica Rafaela Ferreira Rodrigues	9	Aprovado(a)
5	23421312249	Sandra Cláudia Macêdo Severo	8,5	Cadastro reserva
6	39287394253	Gilsimar Will da Silva de Lucena	8,5	Cadastro reserva
7	90591216515	Valdelice dos Santos Santana	8,5	Cadastro reserva
8	66496071268	Vilma Regina Nascimento de Souza Neves	8,5	Cadastro reserva
9	67847838249	Antônia Eunice Souza da Silva	8,5	Cadastro reserva

10	73758671272	Poliana da Silva Amorim	8,5	Cadastro reserva
11	85690112291	Genival Machado dos Santos	8,5	Cadastro reserva
12	74619497215	Aily Karine Lima dos Santos	8,5	Cadastro reserva
13	32912030200	Cláudia Regina Pontes de Sousa	8	Cadastro reserva
14	72887494287	Joseane Machado Gomes Soares	8	Cadastro reserva
15	75454904287	Adriana Pereira Silva	8	Cadastro reserva
16	74464604234	Monalisa Pereira de Miranda	8	Cadastro reserva
17	27136930200	Marcilene Pinheiro Arrais	7,5	Cadastro reserva
18	91572169249	Marta Cleia Aires	7,5	Cadastro reserva
19	98857320200	Marília Camargo de Souza Reis	7,5	Cadastro reserva
20	02377596592	Luana Lima Valois Nascimento	7,5	Cadastro reserva
21	42967619272	Elizete Maria Chaves Abbade	7	Cadastro reserva
22	59732504234	Fabricio Charles Sousa	7	Cadastro reserva
23	69631620263	Lucinaldo Furtado da Silva	7	Cadastro reserva
24	78277884249	Sue Ellen de Oliveira Santis	6,5	Cadastro reserva
25	92873430206	Lucélia Lopes de Souza	6,5	Cadastro reserva
26	00997514299	Caroeni Reis Alves	6,5	Cadastro reserva
27	60651695287	Gilzane Morais Magalhães	6	Cadastro reserva
28	63773880200	Iracélia Brito de Carvalho	6	Cadastro reserva

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	02126827178	Hélio Bezerra de Souza	9,5	Aprovado(a)
2	01978057288	Arthur Diniz Figueiredo	9,5	Aprovado(a)
3	58931554249	Gilson Pereira Rolin	9	Aprovado(a)
4	01914017226	Silmara da Silva Ribeiro	9	Aprovado(a)
5	05177121216	Igaro Alencar Lima	8,8	Cadastro reserva
6	83235698272	Suellen Mayane Bastos Freire Soares	8,5	Cadastro reserva
7	98419463272	Luana Pinheiro Lima Monte Palma	8,5	Cadastro reserva
8	02371916285	Ariele Costa Vieira	8,5	Cadastro reserva
9	01166981282	Bianca Cristina Lopes Santos Barros	8,5	Cadastro reserva
10	01626945209	Mateus Bezerra Leite	8,3	Cadastro reserva
11	22406743268	Aldenora Pereira Igreja	8	Cadastro reserva
12	70864390297	Francisca Maria Marinho Santos Athiê	8	Cadastro reserva
13	89406141272	Emília de Souza Brito	8	Cadastro reserva
14	73162426200	Neide Lima Paiva	8	Cadastro reserva
15	00947018220	Marlucia Fernandes da Silva Prates	8	Cadastro reserva
16	00223833282	Dayane Tereza Carvalho Pereira	8	Cadastro reserva
17	02228941212	Cibele Cristine de Alburquerque Nunes	8	Cadastro reserva
18	07586071306	Rayfran da Silva Cunha	8	Cadastro reserva
19	02910334236	Raique Souza Brito	8	Cadastro reserva
20	02946177289	Jayni Sampaio dos Santos	8	Cadastro reserva
21	03981522257	Raiele Lima de Araujo	8	Cadastro reserva
22	02472477205	Maria Eduarda da Paz Morais	8	Cadastro reserva
23	23424028215	Mirian Leila Farias Ribeiro	7,8	Cadastro reserva
24	91910595268	Thammy Corrêa da Silva	7,6	Cadastro reserva
25	44905246253	Millena Karla Freita Barbosa	7,5	Cadastro reserva
26	46291067234	Dulcivania Ferreira de Souza	7,5	Cadastro reserva
27	87928400278	Francisca Patricia de Alencar da Silva Santos	7,5	Cadastro reserva
28	89664787272	Fernanda de Castro Bona	7,5	Cadastro reserva
29	00404863205	Welton Gomes Dias	7,5	Cadastro reserva
30	98535188215	Hallyson Jhonson dos Santos	7,5	Cadastro reserva
31	01135528233	Ernesto Phellipe Ferreira Santos dos Santos	7,5	Cadastro reserva
32	00748636226	Paulo Cesar Henrique Lima de Aviz	7,5	Cadastro reserva
33	04153608203	Gabrielly Rodrigues Nascimento	7,3	Cadastro reserva
34	86084925200	Rayla Tanandra Vidal de Souza	7,1	Cadastro reserva
35	64933725268	Leediane Santana do Nascimento	7	Cadastro reserva
36	72113944200	Celia karolina Amorim Nogueira	7	Cadastro reserva
37	52230627287	Josilene Gomes Heringer	7	Cadastro reserva
38	86125710220	Debora de Souza Souza	7	Cadastro reserva
39	52689689200	José Edson de Araujo Santis Neto	7	Cadastro reserva
40	96915773215	Vanderléia dos Santos Freitas	7	Cadastro reserva
41	01546291202	Lonty Frank Oliveira Dias	7	Cadastro reserva
42	94772282220	Priscila Dias Pinto	7	Cadastro reserva
43	00424314258	Zidicleia Maria Ribeiro Lima	7	Cadastro reserva
44	02079219200	Marcos Morais Petri	7	Cadastro reserva
45	02383520217	Maria Eduarda Borges Ribeiro	7	Cadastro reserva
46	02407128117	Ruanne Marley Alestino Monteiro	6,8	Cadastro reserva
47	14183293200	Maria do Socorro Gonçalves da Luz	6,5	Cadastro reserva
48	93431562272	Regina Fernandes Moura	6,5	Cadastro reserva
49	00281415200	Jackeline Simplício da Silva Campos	6,5	Cadastro reserva
50	02256488225	Raylane de Souza Ribeiro	6,5	Cadastro reserva
51	03172818284	Edna Silva Athie	6,5	Cadastro reserva
52	61582261300	Maria Elita Araujo Rosa Sousa	6,3	Cadastro reserva

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	61662518234	Elizandra Maria Gonçalves Amaral	9	Aprovado(a)
2	57310769287	Leocy Alves Pimentel	8,5	Aprovado(a)
3	70395764220	José Nilton Lopes Neres	8,5	Aprovado(a)
4	00614182344	Aldenice da silva lima Sousa	8,5	Aprovado(a)
5	88921905200	Myria Michelle Moraes Farias	8,5	Aprovado(a)
6	96903465200	Edvania Grey Santos	8	Cadastro reserva

7	00299741273	Murilo Ruirring Ribeiro de oliveira	8	Cadastro reserva
8	01319492258	Maiane de Castro Bona	8	Cadastro reserva
9	01102905267	Pollyanna Santos de Caravalho	8	Cadastro reserva
10	00761825258	Amanda Raise Lopes Paixão	8	Cadastro reserva
11	04296458213	Mayane Lima Nonato	8	Cadastro reserva
12	01792133260	Valter Júnior Santos Morais	7,5	Cadastro reserva
13	53208501234	Ariane Pinheiro de Quadros	7	Cadastro reserva
14	02190195250	Fabrício de Oliveira Chaves	7	Cadastro reserva
15	81883196272	Camila Gabriele Alves dos Santos	7	Cadastro reserva
16	99066564334	Fernanda Matos Severo	6,5	Cadastro reserva
17	02300066203	Naara Fernanda da silva Mendes	6,5	Cadastro reserva
18	69621730244	Regina Kátia Oliveira Rosa	6	Cadastro reserva
19	93942109204	Marcos da Silva	6	Cadastro reserva
20	94105103253	Miralva Silva de Souza	6	Cadastro reserva
21	02566691207	Janielly Mayelly Castro Mendes	6	Cadastro reserva

CARGO: ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS: ESPORTE/LAZER

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	97041220206	Tillo Feitoza de Souza	9	Aprovado(a)
2	01544051247	Luanna Kairine Oliveira Pereira	8,5	Aprovado(a)
3	00990552284	Emanuele Ferreira da Silva	8	Aprovado(a)
4	02363319222	Luana Barros da Silveira	8	Aprovado(a)
5	89855701291	Sebastião Reedson Dantas da Silva	7,5	Cadastro reserva
6	01534098275	Kaique Marconio da Silva Mourão	7	Cadastro reserva
7	64280519315	Célio de Andrade Severo	6	Cadastro reserva

CARGO: ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS: DANÇA/MÚSICA

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	02142438261	Wellington Palheta Sampaio	8,5	Aprovado(a)
2	00816950202	Jorge de Oliveira Sales	8	Aprovado(a)
3	92201563268	Rayr Wanderson da Silva Sales	7	Aprovado(a)
4	01534082271	Neicaires Medeiros Braga	7	Aprovado(a)
5	03166930221	Alisson da silva Porto	6,8	Cadastro reserva

CARGO: ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS: ARTESANATO DIVERSO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	51288907249	Sebatiana Augusta Paixão Dicktl	9,5	Aprovado(a)
2	03158961245	Kananda Rocha Xavier	9,5	Aprovado(a)
3	70711453268	Ana Paula Barroso Noronha	8	Aprovado(a)
4	42966566272	Jane Ribeiro Mourão	7	Aprovado(a)
5	02288093200	Izailde Conceição da Silva	6	Cadastro reserva

2. DA ELIMINAÇÃO DO PSS

2.1. OS DEMAIS CANDIDATOS, FORAM ELIMINADOS NO PSS POR NÃO ATENDEREM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL DE ABERTURA, QUAIS SEJAM:

2.1.1. NÃO ATINGIRAM A NOTA MÍNIMA NA ENTREVISTA (04 PONTOS), CONFORME ITEM DO ANEXO II, DO EDITAL DE ABERTURA;

2.1.2. NÃO COMPARECERAM À ENTREVISTA NA DATA E HORÁRIO MARCADO.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DO PSS

3.1. FICA HOMOLOGADO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021, REALIZADO POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, MUNICÍPIO DE MARABÁ, CONTIDO NESTE EDITAL.

Marabá (PA), 06 de julho de 2021.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05AE655F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS DOS PROFESSORES 088/2021

PORTARIA Nº 088 /2021/SEMED – PMSN / PA, 29 de Junho de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob o **nº: 05.149.182/0001-80** e, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** órgão da administração direta, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob o **nº: 06.076.812./0001-05** com sede nesta cidade à Rua Frei Daniel de Samarate, 128 – Centro. Neste ato representado por sua gestora **Srª TATIANA DE SOUZA ALVES**, brasileiro (a), solteira, portador (a) do **RG. Nº: 2.708.534 - SSP/PA** e **CPF. Nº 575.687.072-53**.
No uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS coletivas aos Profissionais da Educação Básica (PROFESSORES) no Período de 01/07/2021 à 31/07/2021 no Município de Santarém Novo/PA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CPF
01	ADELSON ALEIXO RODRIGUES	001378-6	576.577.182-34
02	ALBA DE FÁTIMA MARQUES SÓTA	000886-4	675.464.122-34
03	ALDILEIA DE SOUZA E SOUZA	001394-2	669.533.242.87
04	ANDRÉ C. DA SILVA JUNIOR	004097-1	731.652.122-87
05	BENILZA CLEIA CORREA DE SOUZA	002857-2	450.723.022-53
06	CLEANE DA SILVA COUTINHO	001443-9	638.256.352-87
07	CARMEN DO SOCORRO FARIAS PIMENTEL	002266-7	356.365.482-49
08	DIANA MERCIA CORRÊA	002068-2	599.227.702-10
09	EVERALDO CORRÊA	002295-1	356.327.202-68
10	FLAVIO AUGUSTO MONTALVÃO QUEIROZ	002708-4	748.340.882-00
11	FRANCISCO ERALDO DA SILVA COSTA	001521-1	597.791.872-00
12	GRACINETE CARMO DE JESUS	001534-8	637.337.302-91
13	HILDETE MARQUES CORRÊA	002315-3	429.119.072-72
14	JANETE CONCEIÇÃO PEREIRA CORRÊA	002328-1	430.051.872-68
15	JOSÉ FERNANDES PEREIRA CORRÊA	001609-0	612.277.222-49
16	JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA	001612-9	654.779.442-34
17	JOSIANE DO SOCORRO DA C. PAIXÃO	003761-1	743.951.492-00
18	JUCIEL FURTADO CORRÊA	006013-7	669.128.652-91
19	JULIO CÉSAR SANTANA CORRÊA	002691-0	697.847.872-53
20	JUVENAL DA COSTA PAIXÃO	002480-8	702.725.142-68
21	LAELIA DO S. SILVA RODRIGUES	003034-4	601.542.502-44
22	LAILSON DOS ANJOS LOUREIRO	001654-1	657.200.912-20
23	LECIANE REGINA DA SILVA CORREA	002451-3	623.715.842-15
24	LEONICE LOPES DOS SANTOS	001667-1	637.768.802-44
25	LIGIA MARIA PEREIRA CORREA	001696-4	575.016.452-72
26	LUIS PAULO DOS ANJOS LOUREIRO	001703-8	670.880.902-87
27	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ROSARIO	001745-0	268.740.082-34
28	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO	002980-4	675.368.162-00
29	MARIA DORALICE DA SILVA MARQUES	001761-7	448.505.902-25
30	MARIO ALEIXO DE SOUZA	001787-3	462.340.122-72
31	NAIR DO AMARAL MEDEIROS	002344-8	158.584.482-91
32	NALZIANE DA SILVA LOPES	001807-5	660.361.602-59
33	NEUDE GOMES VIANA	002571-7	489.187.252-72
34	NIZETE CARMO DE JESUS	002740-7	730.474.222-49
35	ODINELSON LOPES ALMEIDA	002513-8	594.582.082-20
36	PATRICK PEREIRA DE JESUS	001836-1	656.087.042-15
37	RAIMUNDA DAMASCENO COSTA	002802-1	361.310.162-91
38	RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUZA DE JESUS	002357-6	356.349.602-15
39	RICARDO MONTEIRO DAMASCENO	001852-6	367.746.342-49
40	ROSA MARA DOS SANTOS DIAS	000584-2	702.993.742-20
41	ROSENILDE ALVES DA SILVA	002919-7	368.293.662-91
42	ROSANGELA BOENO GODOI	001901-2	474.192.610-91
43	ROZELI MAIA DA SILVA	002753-5	759.970.102-87
44	ROZIANE MAIA DA SILVA	002604-7	721.113.482-87
45	RUTH MARIA MONTEIRO DE SOUZ	002360-4	256.426.342-91
46	SIMONE RAMOS DA SILVA	001498-1	399.016.882-72
47	TEREZINHA RUFINO OLIVEIRA	001927-9	491.624.462-15
48	VALDENOR SOUZA SANTA BRIGIDA	001969-1	639.605.402-72
49	VANUSA CONCEIÇÃO SOUZA CONCEIÇÃO	002386-0	356.319.962-00
50	VERA LUCI DIAS FURTADO ALVES	001943-5	574.143.192-53
51	WALDIRA BERNARDO MONTEIRO	002399-9	218.212.592-20

Santarém Novo, 29 de Junho de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:05EA3D2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-190521/012-AR-SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-190521/012-AR-SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª Patrícia Silva Chaves, inscrito no RG 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA, denominado ORGÃO GERENCIADOR, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 012/2021- PE-SRP- PMSF-SAÚDE, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:
RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.217.016/0001-49, sediada a Rua Francisco Nunes, 337, loja 2, andar TR, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.215-000; neste ato representada pelo Sr. Elcio Castelhano, portador do RG nº 8.005.461, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº 032.750.798,59, residente e domiciliado na Rua Luigi Romano, 112, Casa 01, Jardim das Américas, CEP: 81.540-240, Curitiba/PR.
B E B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.789.673/0001-11, sediada a Rod. Tobias Monteiro, 35, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.741-270; neste ato representada pela Sra. Tânia Maria Sacolito Braida, portador do RG nº 09.526.422-2, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF nº 012.628.658-24, residente e domiciliado na Rua José Zanine Caldas, Lote 8D, Quadra B, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-723.
NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO, CNPJ: 13.005.544/0001-98, sediada a Av. Bernardo Sayão, 305, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000; neste ato representada pela Sra. Simone Gonçalves da Silva, portador do RG nº 5019167 e CPF nº 883.096.812-91, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, 301, Casa, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000.
J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 17.142.432/0001-30, sediada a Rua Ranário, Passagem Chico Mendes, nº 11, Bairro: Tapanã, CEP: 66.825-440, Belém/PA; neste ato representada pelo Sr. José Edson de Oliveira Rodrigues, portador do RG nº 9082040 e CPF nº 633.583.284-49, residente e domiciliado na Rua Baltimore, 11, Tapanã (Icoraci), Belém/PA, CEP: 66.835-510.
J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, CNPJ: 21.254.778/0001-05, sediada a Rua Hernani Lameira, 1104, Pirapora, Castanhal/PA, CEP: 68.745-390; neste ato representada pelo Sr. Jorge Carlos Pinheiro Prado, portador do RG nº 1600227 e CPF nº 440.355.432-68, residente e domiciliado na Tv. Francisco Alves, 909, Caiçara, Castanhal/PA, CEP: 68.743-570.
CONSTRUELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICO EIRELI, CNPJ: 24.766.463/0001-27, sediada a Av. Hélio de Moura Melo, 860, Galpão B, Bairro: Santa Catarina, CEP: 68.746-741, Castanhal/PA; neste ato representada pela Sra. Elivane de Souza Andrade, portador do RG nº 5576316 e CPF nº 925.937.552-53, residente e domiciliado na Av. Hélio de Moura Melo, 860, Santa Catarina, CEP: 68.746-741, Castanhal/PA.
ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 35.764.167/0001-03, sediada a Rua Tenente Américo Moretti NR 557, Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo/SP CEP: 04.372-062; neste ato representada pelo Sr. Antonio Carvalho Lendengue, portador do RG nº 106758871, órgão gerenciador CE/CE e CPF nº 841.947.078-34, residente e domiciliado na Rua Tenente Américo Moretti, 557, Fundos, Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP: 04.372-062.
DO OBJETO
Registro de Preço para eventual a aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Francisco do Pará/PA.
RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.217.016/0001-49;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
12.9	Kit Completo Motor Portão Eletrônico 127 Ou 220 3 Controle.	UND	10	R$ 589,90	R$ 5.899,00	RCG
TOTAL					**R$ 5.899,00**	

B E B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.789.673/0001-11;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
9.56	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W.	UND	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00	RY
9.64	REFLETOR DE LED 50 W.	UND	10	R$ 55,00	R$ 550,00	RY
10.1	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL.	UND	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00	ASTRA
TOTAL					**R$ 4.270,00**	

NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO, CNPJ: 13.005.544/0001-98;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
1.1	ACO CA-50 - 10,0MM - 3/8" - 12 Metros – VERGALHÃO.	UND	120	R$ 62,88	R$ 7.545,60	SINOBRAS
1.2	ACO CA-50 - 12,5MM - 1/2" - 12 Metros - VERGALHÃO	UND	60	R$ 91,69	R$ 5.501,40	SINOBRAS
1.3	ACO CA-50 - 16,0MM - 5/8" - 12 Metros - VERGALHÃO	UND	60	R$ 147,89	R$ 8.873,40	SINOBRAS
1.4	ACO CA-50 - 20,0MM - 3/4" - 12 Metros – VERGALHÃO.	UND	60	R$ 268,99	R$ 16.139,40	SINOBRAS
1.5	ACO CA-50 - 8,0MM - 5/16" - 12 Metros – VERGALHÃO.	UND	60	R$ 44,88	R$ 2.692,80	SINOBRAS
1.6	ACO CA-60 - 5,0MM - 3/16" - 12 Metros – VERGALHÃO.	UND	120	R$ 11,29	R$ 1.354,80	SINOBRAS
1.7	ACO CA-60 - 6,3MM - 1/4" - 12 Metros – VERGALHÃO.	UND	120	R$ 27,99	R$ 3.358,80	SINOBRAS
1.8	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF).	KG	60	R$ 19,90	R$ 1.194,00	BELGO
1.9	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M).	KG	60	R$ 16,80	R$ 1.008,00	BELGO
1.10	Coluna de Aço 7x14cmx6m - 1/2".	UND	40	R$ 188,89	R$ 7.555,60	SINOBRAS
1.11	Coluna de Aço 7x14cmx6m - 3/8".	UND	60	R$ 141,00	R$ 8.460,00	SINOBRAS
1.12	Coluna de Aço 9x14cmx6m - 5/16".	UND	60	R$ 97,00	R$ 5.820,00	SINOBRAS
1.13	Treliça Tr-8Ll Alt 6.0/3.4/4.2 - 12Mt.	UND	60	R$ 119,00	R$ 7.140,00	SINOBRAS
2.4	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	M3	180	R$ 50,00	R$ 9.000,00	NATURAL

2.5	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	M3	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00	NATURAL
2.6	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) 9*19*19 CM (TIJOLO 6 FUROS).	M	60	R$ 700,00	R$ 42.000,00	SANTO ANTONIO
2.7	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG).	SC	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00	POTY
2.8	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (SEM FRETE).	M3	120	R$ 125,00	R$ 15.000,00	NATURAL
2.9	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE.	M3	60	R$ 105,78	R$ 6.346,80	NATURAL
3.1	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - 4 METROS.	UND	120	R$ 55,99	R$ 6.718,80	NATURAL
3.2	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - 6 METROS.	UND	120	R$ 83,99	R$ 10.078,80	NATURAL
3.3	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - 8 METROS.	UND	120	R$ 112,99	R$ 13.558,80	NATURAL
3.4	Perna manca 3" x 2" 4 m - madeira branca.	DZ	120	R$ 179,98	R$ 21.597,60	NATURAL
3.5	Ripão em madeira de lei 2"x1" ap.	DZ	120	R$ 159,98	R$ 19.197,60	NATURAL
3.6	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m apar.	DZ	120	R$ 133,98	R$ 16.077,60	NATURAL
3.7	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM.	M	200	R$ 14,98	R$ 2.996,00	AÇO CEARENSE
3.8	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2.	MIL	40	R$ 929,89	R$ 37.195,60	SANTO ANTONIO
3.10	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO).	UND	40	R$ 13,44	R$ 537,60	ETERNIT
3.12	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM.	UND	120	R$ 10,35	R$ 1.242,00	ETERNIT
3.13	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA SUPERIOR) PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, 1 ABA, E = 6 MM (SEM AMIANTO).	UND	90	R$ 22,69	R$ 2.042,10	BRASILIT
3.14	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M.	UND	400	R$ 7,19	R$ 2.876,00	SANTO ANTONIO
4.2	ARGAMASSA COLANTE AC II.	KG	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00	PLASTIMASSA
4.6	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO.	M2	100	R$ 58,99	R$ 5.899,00	3R
4.7	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2.	M2	800	R$ 25,49	R$ 20.392,00	FORMIGRES
4.8	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2.	M2	400	R$ 24,00	R$ 9.600,00	FORMIGRES
4.11	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL.	M2	1200	R$ 18,19	R$ 21.828,00	FORMIGRES
4.13	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM.	M	120	R$ 42,00	R$ 5.040,00	MARMOFLEX
4.14	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO.	M	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00	MARMOFLEX
4.15	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA.	M	120	R$ 80,00	R$ 9.600,00	MARMOFLEX
5.1	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M.	M	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00	POLYTUBES
5.2	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M.	M	600	R$ 3,55	R$ 2.130,00	POLYTUBES
5.4	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO).	M2	1200	R$ 21,80	R$ 26.160,00	POLYTUBES
6.16	TINTA PVA, INTERIOR-EXTERIOR - 18 LITROS.	GL	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00	VELOZ
7.2	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR.	UND	40	R$ 270,00	R$ 10.800,00	ALUVID
7.3	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR.	UND	40	R$ 220,00	R$ 8.800,00	ALUVID
7.4	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZA.	UND	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00	ALUVID
7.5	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 150 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR.	UND	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00	ALUVID
7.6	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 200 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR.	UND	20	R$ 999,00	R$ 19.980,00	ALUVID
7.7	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR.	UND	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00	ALUVID
7.9	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS EFECHADURA).	UND	40	R$ 590,00	R$ 23.600,00	ARLIZ
7.10	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS).	UND	40	R$ 740,00	R$ 29.600,00	ARLIZ
7.11	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS).	UND	40	R$ 760,00	R$ 30.400,00	ARLIZ
7.12	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA,	UND	40	R$ 1.100,00	R$ 44.000,00	ARLIZ

	NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS).					
7.13	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO).	M2	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00	QUALITY
7.14	PORTAO BASCULANTE MANUAL EM ACO GALVANIZADO NATURAL, TIPO LAMBRIL COM REQUADRO/BATENTE, CHAPA NUMERO 26, INCLUI FECHADURA (SEM INSTALACAO).	M2	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00	QUALITY
7.15	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL – COMPLETO.	M2	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00	QUALITY
7.16	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP. PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP. FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO.	CJ	40	R$ 144,00	R$ 5.760,00	PERFAL
7.17	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (TAMANHO 70 X 210 CM).	UND	40	R$ 435,00	R$ 17.400,00	QUALITY
7.18	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (TAMANHO 80 X 210 CM).	UND	40	R$ 500,00	R$ 20.000,00	QUALITY
7.25	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM.	CJ	120	R$ 5,30	R$ 636,00	SILVANA
7.31	MAÇANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS.	PAR	120	R$ 21,50	R$ 2.580,00	SILVANA
8.1.5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA.	UND	100	R$ 1,70	R$ 170,00	FORTLEV
8.1.7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA.	UND	100	R$ 3,30	R$ 330,00	FORTLEV
8.1.14	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA.	UND	10	R$ 236,99	R$ 2.369,90	FORTLEV
8.1.28	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA).	UND	300	R$ 0,53	R$ 159,00	3M
8.1.31	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 1,20	R$ 120,00	FORTLEV
8.1.32	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 3,40	R$ 340,00	FORTLEV
8.1.40	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA.	UND	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00	KRONA
8.1.41	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100X100X53MM SAIDA 40MM C/GRELHA BRANCA.	UND	100	R$ 9,50	R$ 950,00	KRONA
8.1.50	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA - 6 METROS	UND	200	R$ 9,99	R$ 1.998,00	FORTLEV
8.1.51	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA -6 METROS.	UND	200	R$ 16,79	R$ 3.358,00	FORTLEV
8.1.52	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA - 6 METROS.	UND	200	R$ 31,99	R$ 6.398,00	FORTLEV
8.1.53	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA - 6 METROS.	UND	200	R$ 46,00	R$ 9.200,00	FORTLEV
8.2.10	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM.	UND	100	R$ 6,60	R$ 660,00	FORTLEV
8.2.11	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM.	UND	100	R$ 7,75	R$ 775,00	FORTLEV
8.2.20	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - 6 METROS.	UND	100	R$ 68,99	R$ 6.899,00	FORTLEV
8.2.21	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - 6 METROS.	UND	20	R$ 194,99	R$ 3.899,80	FORTLEV
8.2.22	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	200	R$ 26,97	R$ 5.394,00	FORTLEV
8.2.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - 6 METROS.	UND	100	R$ 41,99	R$ 4.199,00	FORTLEV
8.2.24	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - 6 METROS.	UND	100	R$ 56,50	R$ 5.650,00	FORTLEV
9.2	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2, ROLO DE 100 METROS.	UND	10	R$ 993,99	R$ 9.939,90	SIL
9.3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2 - ROLO COM 100 METROS.	UND	10	R$ 762,99	R$ 7.629,90	SIL
9.15	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barram).	UND	6	R$ 355,99	R$ 2.135,94	TRAMONTINA
9.16	Centro de distribuição p/ 24 disj. c/ barramento.	UND	6	R$ 368,99	R$ 2.213,94	TRAMONTINA
9.17	Centro de distribuição p/ 32 disj. c/ barramento.	UND	6	R$ 498,99	R$ 2.993,94	TRAMONTINA
9.19	Centro de distribuição p/ 40 disj. c/ barramento.	UND	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00	TRAMONTINA
9.21	Conduite de 3/4".	M	2000	R$ 1,65	R$ 3.300,00	TRAMONTINA
9.29	Disjuntor 3P – 175A.	UND	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00	SOPRANO
9.30	Disjuntor 3P - 200A.	UND	10	R$ 238,99	R$ 2.389,90	STECK
9.31	Disjuntor 3P - 250A.	UND	10	R$ 339,99	R$ 3.399,90	STECK
9.32	Disjuntor 3P - 300A.	UND	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00	STECK
9.33	Disjuntor 3P - 400A.	UND	6	R$ 844,97	R$ 5.069,82	STECK
9.34	Disjuntor 3P-60A a 100A - PADRÃO DIN.	UND	10	R$ 89,95	R$ 899,50	SOPRANO
9.39	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1" - ROLO DE 50 METROS.	UND	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00	KRONA
9.52	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS).	UND	60	R$ 13,00	R$ 780,00	ILUMI
9.55	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W.	UND	60	R$ 28,10	R$ 1.686,00	ILUMI
9.58	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W.	UND	240	R$ 59,90	R$ 14.376,00	AVANT
9.63	Quadro p/ medição trifásico - padrão CELPA.	UND	10	R$ 143,99	R$ 1.439,90	TAF
10.2	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA.	UND	20	R$ 350,99	R$ 7.019,80	LUZARTE
10.4	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA.	UND	20	R$ 128,79	R$ 2.575,80	LUZARTE
10.5	Barra em aço inox (PNE) - 1,00 OU 0,80 METROS.	UND	20	R$ 119,99	R$ 2.399,80	DNA METAIS
10.7	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA.	UND	100	R$ 5,80	R$ 580,00	ASTRA

10.8	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE.	UND	100	R$ 7,00	R$ 700,00	ALUMASA
10.13	ESPUDE TIPO SANFONA PARA VASO SANITÁRIO.	UND	100	R$ 1,49	R$ 149,00	ALUMASA
10.17	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) – Fixa.	UND	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00	REAL METAIS
10.23	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM.	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00	KRONA
11.6	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M.	UND	10	R$ 11,00	R$ 110,00	KRONA
11.1	Grama em placa.	M2	100	R$ 6,00	R$ 600,00	KATAOKA
11.4	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1*.	UND	10	R$ 52,80	R$ 528,00	KATAOKA
11.5	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM.	UND	10	R$ 99,80	R$ 998,00	KATAOKA
12.10	MANGUEIRA DE CONDUCAO DE AGUA PARA SERVICOS LEVES E MEDIOS, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM).	M	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	PLASTIC MANGUEIRAS
12.11	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2 X 10.	KG	100	R$ 12,85	R$ 1.285,00	GERDAU
12.12	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2" X 12".	KG	100	R$ 13,69	R$ 1.369,00	GERDAU
12.13	PREGO POLIDO COM CABECA 3 X 9.	KG	100	R$ 12,40	R$ 1.240,00	GERDAU
12.14	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS.	UND	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00	SUNDOWN
12.15	Tubo em Metalon 20 x 20 - 6 METROS.	UND	40	R$ 39,90	R$ 1.596,00	GOLIN
12.17	Tubo em Metalon 50 x 30 - 6 METROS.	UND	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00	GOLIN
12.18	Vidro liso e=4mm.	M2	60	R$ 144,00	R$ 8.640,00	QUALITY
12.19	Vidro temperado incolor e= 6mm.	M2	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00	QUALITY
	COTA 75%					
2.7.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG).	SC	1500	R$ 44,74	R$ 67.110,00	POTY
TOTAL					**R$ 946.188,84**	

J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 17.142.432/0001-30;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
2.1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS.	L	120	R$ 8,40	R$ 1.008,00	LIQUIKAL
2.2	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS.	L	120	R$ 8,40	R$ 1.008,00	LIQUIKAL
2.3	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS.	L	120	R$ 8,40	R$ 1.008,00	LIQUIKAL
3.9	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO).	UND	40	R$ 165,00	R$ 6.600,00	BRASILIT
3.11	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 2,00 M (SEM AMIANTO).	UND	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00	BRASILIT
4.3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III.	KG	3000	R$ 1,87	R$ 5.610,00	ARGAMAX
4.4	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO.	KG	1000	R$ 1,87	R$ 1.870,00	ARGAMAX
4.5	Cerâmica antiderrapante.	M2	100	R$ 29,90	R$ 2.990,00	CERAMICA ALMEIDA
4.9	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA DE ALTA RESISTÊNCIA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2.	M3	400	R$ 28,00	R$ 11.200,00	CERAMICA ALMEIDA
4.10	Rejunte (p/ cerâmica) - QUALQUER COR.	KG	1000	R$ 3,60	R$ 3.600,00	ARGAMAX
4.12	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA ALTA PADRÃO.	M2	400	R$ 35,00	R$ 14.000,00	CERAMICA ALMEIDA
5.3	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA).	M2	400	R$ 36,00	R$ 14.400,00	FERROBRAS
6.1	CAL HIDRATADA P/ PINTURA.	KG	800	R$ 1,62	R$ 1.296,00	SUPERCAL
6.2	DILUENTE EPOXI.	L	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00	GOL
6.3	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM.	UND	20	R$ 11,00	R$ 220,00	COMPEL
6.4	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M.	UND	100	R$ 4,40	R$ 440,00	ADELBRAS
6.5	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, ROLO DE 100 M.	UND	10	R$ 11,20	R$ 112,00	ADELBRAS
6.6	MASSA ACRILICA P/ PAREDES INTERIOR/EXTERIOR - 28 KG.	L	60	R$ 87,10	R$ 5.226,00	SBRAS
6.7	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS -18 L.	L	60	R$ 41,90	R$ 2.514,00	SBRAS
6.8	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM).	UND	40	R$ 3,10	R$ 124,00	COMPEL
6.9	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS.	L	60	R$ 83,50	R$ 5.010,00	SBRAS
6.10	TINTA ACRILICA PARA PISO - 3,6 LITROS.	GL	40	R$ 43,50	R$ 1.740,00	SBRAS
6.11	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO.	LT	10	R$ 185,00	R$ 1.850,00	SBRAS
6.12	TINTA EPOXI - 3,6 LITROS.	GL	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00	VELOZ
6.13	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO - 3,6 LITROS.	GL	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00	ZARCRON
6.14	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS - 3,6 LITROS.	GL	20	R$ 73,90	R$ 1.478,00	ZARCRON
7.1	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR - 2,10 X 0,80 M.	M	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00	CEDRINHO
7.8	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA).	UND	40	R$ 350,00	R$ 14.000,00	FLORAPLAS
7.19	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS.	UND	80	R$ 2,52	R$ 201,60	SILVANA
7.20	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS.	UND	80	R$ 2,52	R$ 201,60	SILVANA
7.21	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO.	CJ	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00	SOPRANO
7.22	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM,	CJ	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00	SOPRANO

	INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA.					
7.24	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA.	CJ	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00	SOPRANO
7.26	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM.	UND	120	R$ 16,50	R$ 1.980,00	SILVANA
7.30	MAÇANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM.	PAR	120	R$ 33,00	R$ 3.960,00	SOPRANO
8.1.1	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA.	UND	100	R$ 6,93	R$ 693,00	CORPLASTIK
8.1.2	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA.	UND	100	R$ 8,90	R$ 890,00	CORPLASTIK
8.1.3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA.	UND	100	R$ 0,40	R$ 40,00	CORPLASTIK
8.1.4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA.	UND	100	R$ 0,50	R$ 50,00	CORPLASTIK
8.1.6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA.	UND	100	R$ 3,50	R$ 350,00	CORPLASTIK
8.1.8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA.	UND	10	R$ 6,93	R$ 69,30	CORPLASTIK
8.1.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA.	UND	100	R$ 9,10	R$ 910,00	CORPLASTIK
8.1.10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA.	UND	100	R$ 9,00	R$ 900,00	CORPLASTIK
8.1.11	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR.	UND	300	R$ 9,10	R$ 2.730,00	CORPLASTIK
8.1.12	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	400	R$ 0,36	R$ 144,00	CORPLASTIK
8.1.17	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA.	UND	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00	CORPLASTIK
8.1.18	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 0,57	R$ 57,00	CORPLASTIK
8.1.19	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 0,74	R$ 74,00	CORPLASTIK
8.1.20	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 1,23	R$ 123,00	CORPLASTIK
8.1.26	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 1,57	R$ 157,00	CORPLASTIK
8.1.27	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 3,08	R$ 308,00	CORPLASTIK
8.1.29	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 3,16	R$ 316,00	KRONA
8.1.30	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 0,90	R$ 90,00	KRONA
8.1.34	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 0,39	R$ 39,00	CORPLASTIK
8.1.35	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 0,50	R$ 50,00	CORPLASTIK
8.1.36	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 1,48	R$ 148,00	CORPLASTIK
8.1.37	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 1,40	R$ 140,00	KRONA
8.1.38	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 0,56	R$ 56,00	KRONA
8.1.39	RALO QUADRADO FOFO C/ REQUADRO 150 X 150MM.	UND	100	R$ 22,79	R$ 2.279,00	CORPLASTIK
8.1.42	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UND	100	R$ 5,29	R$ 529,00	CORPLASTIK
8.1.43	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UND	100	R$ 7,70	R$ 770,00	CORPLASTIK
8.1.44	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UND	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	CORPLASTIK
8.1.45	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO.	UND	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00	CORPLASTIK
8.1.46	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 0,67	R$ 67,00	CORPLASTIK
8.1.48	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 3,68	R$ 368,00	CORPLASTIK
8.1.49	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 7,76	R$ 776,00	CORPLASTIK
8.2.1	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	60	R$ 22,90	R$ 1.374,00	CORPLASTIK
8.2.2	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	60	R$ 18,90	R$ 1.134,00	CORPLASTIK
8.2.3	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	60	R$ 7,22	R$ 433,20	CORPLASTIK
8.2.4	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00	CORPLASTIK
8.2.5	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 100MM.	UND	100	R$ 5,50	R$ 550,00	CORPLASTIK
8.2.6	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 150MM.	UND	100	R$ 23,04	R$ 2.304,00	CORPLASTIK
8.2.7	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 40MM.	UND	100	R$ 0,90	R$ 90,00	CORPLASTIK
8.2.8	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 50MM.	UND	100	R$ 1,57	R$ 157,00	CORPLASTIK
8.2.9	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 75MM.	UND	100	R$ 4,50	R$ 450,00	CORPLASTIK
8.2.12	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM.	UND	100	R$ 5,50	R$ 550,00	CORPLASTIK
8.2.13	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	200	R$ 10,30	R$ 2.060,00	CORPLASTIK
8.2.14	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	200	R$ 8,99	R$ 1.798,00	CORPLASTIK
8.2.15	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	200	R$ 9,56	R$ 1.912,00	CORPLASTIK
8.2.17	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	200	R$ 4,84	R$ 968,00	CORPLASTIK
8.2.18	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	200	R$ 9,94	R$ 1.988,00	CORPLASTIK
8.2.19	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00	CORPLASTIK

9.4	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2 - ROLO COM 100 METROS.	UND	30	R$ 154,00	R$ 4.620,00	METALFLEX
9.5	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM3 - ROLO COM 100 METROS.	UND	30	R$ 228,20	R$ 6.846,00	METALFLEX
9.6	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2 - ROLO COM 100 METROS.	UND	30	R$ 388,00	R$ 11.640,00	METALFLEX
9.7	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO ".	UND	300	R$ 0,70	R$ 210,00	SAMAR
9.9	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores s/ barramento.	UND	10	R$ 10,90	R$ 109,00	ROMAZI
9.10	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barram).	UND	10	R$ 24,90	R$ 249,00	ROMAZI
9.11	Centro de distribuição p/ 08 disjuntores (s/ barram).	UND	10	R$ 24,90	R$ 249,00	ROMAZI
9.24	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN.	UND	100	R$ 6,78	R$ 678,00	SOPRANO
9.26	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN.	UND	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00	SOPRANO
9.27	Disjuntor 2P-40A e 50A.	UND	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00	SOPRANO
9.28	Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN.	UND	60	R$ 48,00	R$ 2.880,00	SOPRANO
9.40	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) - 20 METROS.	UND	40	R$ 6,12	R$ 244,80	DECORLUX
9.43	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO).	UND	60	R$ 8,00	R$ 480,00	WALMA
9.44	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (TECLA DUPLA) EMBUTIR 10A/250V C/ PLACA.	UND	60	R$ 5,26	R$ 315,60	WALMA
9.47	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS).	UND	60	R$ 8,50	R$ 510,00	WALMA
9.49	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS).	UND	60	R$ 13,00	R$ 780,00	WALMA
9.50	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS).	UND	60	R$ 10,00	R$ 600,00	WALMA
9.51	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).	UND	60	R$ 12,90	R$ 774,00	WALMA
9.54	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4".	UND	60	R$ 9,50	R$ 570,00	WALMA
9.61	Quadro p/ medição bifásico - padrão CELPA.	UND	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00	TAF
9.62	Quadro p/ medição monofásico - padrão CELPA.	UND	10	R$ 56,00	R$ 560,00	TAF
9.67	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO).	UND	100	R$ 4,30	R$ 430,00	WALMA
10.12	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM.	UND	60	R$ 3,60	R$ 216,00	ALUMASA
10.14	Lavatório de louca com coluna.	UND	20	R$ 129,00	R$ 2.580,00	ONIX
10.15	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM.	UND	40	R$ 73,00	R$ 2.920,00	ONIX
10.16	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) – Móvel.	UND	40	R$ 32,90	R$ 1.316,00	GLOBO
10.19	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL P/ COLUNA 1 1/2".	UND	120	R$ 5,00	R$ 600,00	LIEGE
10.22	TORNEIRA PLASTICA.	UND	120	R$ 5,10	R$ 612,00	HERC
11.2	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM.	UND	10	R$ 33,00	R$ 330,00	MARES PLANTAS
11.3	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* M.	UND	10	R$ 117,00	R$ 1.170,00	MARES PLANTAS
12.6	DISCO DE CORTE PARA METAL.	UND	100	R$ 2,70	R$ 270,00	ROCAST
12.16	Tubo em Metalon 30 x 20 - 6 METROS.	UND	40	R$ 82,20	R$ 3.288,00	ACELOMETAL
TOTAL					**R$ 227.796,10**	

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, CNPJ: 21.254.778/0001-05;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
4.1	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS.	KG	3000	R$ 0,66	R$ 1.980,00	PLASTIMASSA
6.15	TINTA ACRILICA PARA PAREDE - 18 LITROS.	LT	60	R$ 118,98	R$ 7.138,80	VELOZ
7.23	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO.	CJ	120	R$ 39,12	R$ 4.694,40	SOPRANO
7.27	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UND	60	R$ 11,65	R$ 699,00	PADO
7.28	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	60	R$ 18,46	R$ 1.107,60	PADO
7.29	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DAPROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UND	60	R$ 41,97	R$ 2.518,20	PADO
8.1.13	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	400	R$ 0,83	R$ 332,00	KRONA
8.1.15	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA.	UND	10	R$ 396,96	R$ 3.969,60	FORTLEVE
8.1.16	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA.	UND	100	R$ 11,96	R$ 1.196,00	KRONA
8.1.21	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C).	UND	100	R$ 1,59	R$ 159,00	GOL
8.1.22	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C).	UND	100	R$ 5,25	R$ 525,00	GOL
8.1.23	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C).	UND	100	R$ 4,45	R$ 445,00	GOL
8.1.24	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 0,34	R$ 34,00	KRONA

8.1.25	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 0,46	R$ 46,00	KRONA
8.1.33	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 3,05	R$ 305,00	KRONA
8.1.47	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	100	R$ 0,98	R$ 98,00	KRONA
8.2.16	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UND	200	R$ 2,49	R$ 498,00	KRONA
9.1	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V.	UND	40	R$ 38,98	R$ 1.559,20	DECORLUX
9.8	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO ".	UND	300	R$ 1,96	R$ 588,00	IPCL
9.12	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barram).	UND	10	R$ 56,95	R$ 569,50	PERLEX
9.13	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (s/ barram).	UND	10	R$ 56,97	R$ 569,70	PERLEX
9.14	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barram).	UND	10	R$ 318,96	R$ 3.189,60	PERLEX
9.18	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barram).	UND	6	R$ 495,96	R$ 2.975,76	GOMES
9.20	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barram).	UND	6	R$ 1.399,95	R$ 8.399,70	GOMES
9.22	Disjuntor 10 DR bipolar 25A 10 mA - PADRÃO DIN.	UND	40	R$ 76,97	R$ 3.078,80	DECORLUX
9.23	Disjuntor 10 DR tetra polar 25A 10 mA - PADRÃO DIN.	UND	40	R$ 134,97	R$ 5.398,80	DECORLUX
9.25	Disjuntor 1P-40A e 50A - PADRÃO DIN.	UND	100	R$ 7,88	R$ 788,00	LUKMA
9.35	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2" (38 MM), SEM LUVA - 3 METROS.	UND	20	R$ 19,94	R$ 398,80	COFLEX
9.36	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4" (32 MM), SEM LUVA.	UND	20	R$ 18,43	R$ 368,60	COFLEX
9.37	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1" (25 MM), SEM LUVA - 3 METROS.	UND	20	R$ 13,94	R$ 278,80	COFLEX
9.38	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2" (12,7 MM), SEM LUVA - 3 METROS.	UND	20	R$ 7,29	R$ 145,80	LUKMA
9.41	FITA ISOLANTE EM ROLOS 25MMX50M.	UND	100	R$ 6,07	R$ 607,00	DECORLUX
9.42	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 1/2" X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO.	UND	30	R$ 58,98	R$ 1.769,40	INTELI
9.45	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO).	UND	60	R$ 7,13	R$ 427,80	TRAMONTINA
9.46	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +SUPORTE + MODULO).	UND	60	R$ 7,42	R$ 445,20	TRAMONTINA
9.48	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO).	UND	60	R$ 6,30	R$ 378,00	TRAMONTINA
9.53	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS).	UND	60	R$ 22,96	R$ 1.377,60	TRAMONTINA
9.57	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA).	UND	240	R$ 3,38	R$ 811,20	SKYLUX
9.59	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA).	UND	10	R$ 51,97	R$ 519,70	EVERLUX
9.65	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO).	UND	100	R$ 6,11	R$ 611,00	TRAMONTINA
9.66	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).	UND	100	R$ 9,70	R$ 970,00	TRAMONTINA
9.68	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).	UND	100	R$ 7,01	R$ 701,00	TRAMONTINA
10.3	Bacia Sanitária (VASO) - PNE COMPLETO.	UND	10	R$ 363,98	R$ 3.639,80	LUZARTE
10.6	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE.	UND	40	R$ 35,58	R$ 1.423,20	ALUMASA
10.9	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM.	M	60	R$ 29,98	R$ 1.798,80	HIGIBAN
10.10	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM.	UND	60	R$ 28,88	R$ 1.732,80	HIGIBAN
10.11	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM.	UND	60	R$ 3,87	R$ 232,20	KRONA
10.18	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO.	UND	120	R$ 14,37	R$ 1.724,40	HERC
10.20	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO.	UND	60	R$ 34,98	R$ 2.098,80	HIGIBAN
10.21	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/ PIA COZ - PADRAO MEDIO.	UND	60	R$ 39,68	R$ 2.380,80	HIGIBAN
12.1	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO.	UND	400	R$ 1,14	R$ 456,00	WURTH
12.2	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO.	UND	400	R$ 0,90	R$ 360,00	WURTH
12.5	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO.	UND	100	R$ 15,58	R$ 1.558,00	CORTAG
12.7	DISCO DE CORTE PARA METAL 7' X 1/8'.	UND	100	R$ 9,85	R$ 985,00	WORKER
12.8	DISCO DE DISBASTE.	UND	100	R$ 7,64	R$ 764,00	WORKER
TOTAL					**R$ 81.826,36**	

CONSTRUELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICO EIRELI, CNPJ: 24.766.463/0001-27;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
9.60	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV.	UND	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00	EBARA
TOTAL					**R$ 1.900,00**	

ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.764.167/0001-03;

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
12.3	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H..	UND	2	R$ 999,99	R$ 1.999,98	CLAW
12.4	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H..	UND	4	R$ 1.899,99	R$ 7.599,96	CLAW
TOTAL					**R$ 9.599,94**	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 19 de maio de 2021.

Órgão Gerenciador:
PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:09F4E225

